



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2021

OBJETIVO: Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

De acordo com as **Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.**

Justifica-se a aquisição do presente objeto face ao atendimento das necessidades de padronização do vestuário dos funcionários, funcionários da guarda Municipal.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de **R\$ 100.743,11 (cem mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Juramison Santos da Silva
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/Ba.

Aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização do novo fardamento aos alunos da rede municipal de ensino.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de R\$ 200.752,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Ana Maria Pereira Castelo
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

II- OBJETO

licitação Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.**

II -JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do presente objeto face ao atendimento das necessidades de padronização do vestuário dos funcionários, funcionários da guarda Municipal, e uniformes escolares disponibilizando para os alunos da rede de municipal.

III- FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A Prestação de Serviços, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar confecção de fardamentos

3.2 A licitante vencedora se obriga a:

Customizar os materiais de acordo com os modelos solicitados pelas Secretarias;

3.3- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

3.4 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

3.5 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

VI – VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de *habilitação* e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.




8- Caso o objeto entregue apresente quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, sua aplicação e finalidade o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data da comunicação feita pelo (a) Gestor (a) do Contrato.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

V- ESPECIFICAÇÕES






LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100		
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		


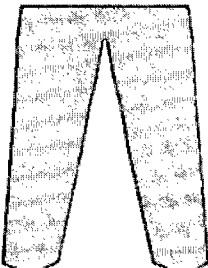
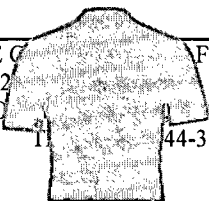
003
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100		
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100		
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100		
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		

LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos.		60		
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M 16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P		92		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor		92		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
 CNPJ: 13.820.000/0001-11
 RUA MARECHAL DEODORO, 11 - CENTRO
 CEP: 44.320-000 FONE: (71) 44-3800

004
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P				
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND		
5	CRACHÁS		14 UND		
6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG= 27 XG=06		138UND		
7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		1000		

05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR IDADE):</p> <p>4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>	 			
2	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR TAMANHO):</p> <p>PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>	 			
			1840 UND		
			1380 UND		

96
8



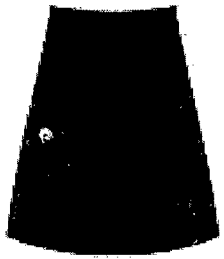



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS	 	400 UND		
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		830 UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND		
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND		
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND		

5.1. Todas as logomarcas devem ser confeccionadas em conformidade com modelo disponibilizado em arquivo digital pela Secretaria solicitante, preservando o padrão de cores, letras e dimensões relativas e posicionamento dos elementos que compõem a logomarca, e demais instruções



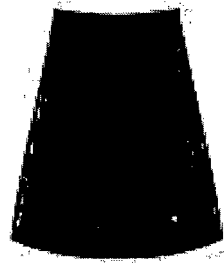

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 5 (cinco) dias úteis, peça piloto de cada item para aprovação, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação

5.2.2 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND		
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND		
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND		

5.1. Todas as logomarcas devem ser confeccionadas em conformidade com modelo disponibilizado em arquivo digital pela Secretaria solicitante, preservando o padrão de cores, letras e dimensões relativas e posicionamento dos elementos que compõem a logomarca, e demais instruções

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 5 (cinco) dias úteis, peça piloto de cada item para aprovação, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação

5.2.2 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;
- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;
- 2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- 3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;
- 4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;
- 5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;

020
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 28/2021 - DESTINA-SE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

NOTA TÉCNICA: DESTINA-SE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO M

Lote: LOTE I - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

Lote	Descrição	Und	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.	56 - R. I. GONCALVES CONC	57 - ASSOCIACAO DAS ARTES	58 - ASSOCIACAO COMUNITAR	59 - UNIVERSO DAS FARDAS
LOTE I - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL	CALÇA OPERACIONAL FEMININA GUARDA MUNICIPAL (TAMANHOS, P, M, G E GG)		100	56,67	5.667,00		40,00	70,00	60,00
	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (TAMANHOS M, G E GG)		100	56,67	5.667,00		40,00	70,00	60,00
	CAMISETA FEMININA PV AZUL GCM (TAMANHOS P, M, G E GG)		100	32,33	3.233,00		30,00	32,00	35,00
	CAMISETA MASCULINA PV AZUL MARINHO GCM. (TAMANHOS M, G E GG).		100	32,33	3.233,00		30,00	32,00	35,00
	GANDOLA OPERACIONAL FEMININA CGM. ((TAMANHOS P, M, G E GG)		100	53,33	5.333,00		30,00	70,00	60,00
	GANDOLA OPERACIONAL FEMININA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL (TAMANHOS P, M, G E GG)		100	65,00	6.500,00		35,00	90,00	70,00
	GANDOLA OPERACIONAL MASCULINA CGM. ((TAMANHOS P, M, G E GG)		100	53,33	5.333,00		30,00	70,00	60,00
	GANDOLA OPERACIONAL MASCULINA MANGA LONGA GCM. (TAMANHOS M, G E GG).		100	65,00	6.500,00		35,00	90,00	70,00

56 - R. I. GONCALVES CONCEICAO	0,00
57 - ASSOCIACAO DAS ARTESAS DE CONCEICAO DA FEIRA BAHIA	27.000,00
58 - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA	52.400,00
59 - UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	45.000,00
	<u>124.400,00</u>

Lote: LOTE II - FARDAMENTO GERAL

Lote	Descrição	Und	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.	56 - R. I. GONCALVES CONC	57 - ASSOCIACAO DAS ARTES	58 - ASSOCIACAO COMUNITAR	59 - UNIVERSO DAS FARDAS
LOTE II - FARDAMENTO GERAL	CALÇA EM BRIM PESADO NA COR LARANJA, COM BOLSOS E ELÁSTICO NA CINTURA E FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS JOELHOS.		92	65,00	5.980,00	58,00	55,00	48,00	99,00

LOTE II - FARDAMENTO GERAL	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM PESADO NA COR LARANJA, GOLA TIPO "V", COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO TAMBÉM NAS COSTAS, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS NA ALTURA DA CAVA DAS MANGAS	92	59,75	5.497,00	58,00	50,00	42,00	89,00
	CAMISAS MANGA CURTA COM ESTAMPAS PADRONIZADAS	14	25,85	361,90	30,00	15,00	32,00	26,40
	CAMISAS MANGA CURTA POLO PADRONIZADA	1000	39,75	39.750,00	45,00	35,00	34,00	45,00
	CAMISAS POLO	138	37,48	5.172,24	45,00	35,00	34,00	35,90
	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X - COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRAFEGO DE VEÍCULOS.	60	39,60	2.376,00	50,00	20,00	42,90	45,50
	CRACHÁS	14	13,33	186,62	20,00	5,00	0,00	15,00

56 - R. I. GONCALVES CONCEICAO	65.582,00
57 - ASSOCIACAO DAS ARTESAS DE CONCEICAO DA FEIRA BAHIA	50.970,00
58 - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA	49.994,00
59 - UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	70.559,80

237.105,80

Lote: LOTE III - FARDAMENTO EDUCAÇÃO

Lote	Descrição	Und	Quant.	Preço Ref.	Total Ref.	56 - R. I. GONCALVES CONC	57 - ASSOCIACAO DAS ARTES	58 - ASSOCIACAO COMUNITAR	59 - UNIVERSO DAS FARDAS
LOTE III - FARDAMENTO EDUCAÇÃO	CAMISAS FUNDAMENTAL (POR IDADE)		1840	33,98	62.523,20	25,00	35,00	48,00	27,90
	CAMISAS FUNDAMENTAL (POR TAMANHO)		1380	30,48	42.062,40	28,00	18,00	48,00	27,90
	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE)		400	39,63	15.852,00	35,00	40,00	48,00	35,50
	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS		830	22,80	18.924,00	25,00	10,00		33,40
	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA		417	50,50	21.058,50	45,00	60,00	48,00	49,00
	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA		830	32,23	26.750,90	45,00	25,00	32,00	26,90

LOTE III - FARDAMENTO EDUCAÇÃO	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA	421	43,00	18.103,00	45,00	40,00	48,00	39,00
	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA	5	46,25	231,25	45,00	40,00	51,00	49,00

56 - R. I. GONCALVES CONCEICAO	194.675,00
57 - ASSOCIACAO DAS ARTESAS DE CONCEICAO DA FEIRA BAHIA	176.350,00
58 - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA	240.799,00
59 - UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	191.184,00
	803.008,00

Nota técnica: DESTINA-SE AQUISICAO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

LICITANTE : UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.

END. COMERCIAL : AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 SÃO BENEDITO.

CIDADE : SANTO ANTONIO DE JESUS - BA.

CEP.: 44573-440

INSC. ESTADUAL.: 83.857.379-ME

CNPJ.: 11.065.188/0001-72

TEL. DE CONTATO.: (75) 3631-7909

PRAZO PARA EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA.: CONFORME EDITAL

AGENCIA.: 0950

CONTA CORRETE.: 1436-2

BANCO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
1	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M 16 CALÇAS G 2 CALÇAS EXG 12 CALÇAS GG 8 CALÇAS P	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	92	R\$ 99,00	R\$ 9.108,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	92	R\$ 89,00	R\$ 8.188,00
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	14	R\$ 26,40	R\$ 369,60
5	CRACHÁS	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
6	CAMISAS FUNDAMENTAL (POR IDADE): 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	1840	R\$ 27,90	R\$ 51.336,00
7	CAMISAS FUNDAMENTAL (POR TAMANHO): PP = 180 P = 350	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	1380	R\$ 27,90	R\$ 38.502,00
8	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS	UNIVERSO DAS FARDAS	UND	400	R\$ 35,50	R\$ 14.200,00

Universo das fardas ind. com. confecções Ltda Epp.

CNPJ 11.065.188/0001-72 Inscrição Estadual: 83.857.379-ME Av. Antonio Carlos Magalhães, 1139 São CEP 44.573-440 São Benedito - Santo Antonio de Jesus - Ba. FONE(FAX):75 3631-7909.



9	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA:PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20	UNIVERSO DAS FARDAS	UN D	830	R\$ 26,90	R\$ 22.327,00
10	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:	UNIVERSO DAS FARDAS	UN D	830	R\$ 33,40	R\$ 27.722,00
11	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA:M = 201 G = 208 GG= 08	UNIVERSO DAS FARDAS	UN D	417	R\$ 49,00	R\$ 20.433,00
12	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA:M = 201 G = 200 GG= 20	UNIVERSO DAS FARDAS	UN D	421	R\$ 39,00	R\$ 16.419,00
13	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA:M =05	UNIVERSO DAS FARDAS	UN D	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
14	CAMISAS POLOP = 20 M = 50 G =35 GG= 27 XG=06	UNIVERSO DAS FARDAS	UN D	138	R\$ 35,90	R\$ 4.954,20
VALOR TOTAL: DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 216.743,80

Validade da Cotação: 30 (TRINTA) dias;
Prazo de Entrega: a combinar.

Santo Antônio de Jesus - BA, 11 de novembro de 2021

UNIVERSO DAS FARDAS
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFE:11065188000172

Assinado de forma digital por UNIVERSO DAS
FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFE:11065188000172
Dados: 2021.11.11 17:21:22 -03'00'

11.065.188/0001-72
UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 A
ANGAR I - SÃO BENEDITO
CEP: 44.573-440
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

Univero das fardas ind. Com. Confecções Ltda EPP.
CNPJ: 11.065.188/0001-72

Univero das fardas ind. com. confecções Ltda Epp.
CNPJ 11.065.188/0001-72 Inscrição Estadual: 83.857.379-ME Av. Antonio Carlos Magalhães, 1139 São CEP 44.573-440 São Benedito -
Santo Antonio de Jesus - Ba. FONE(FAX):75 3631-7909.








015
8



EMPRESA : UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA EPP.
 END. COMERCIAL : AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 SÃO BENEDITO.
 CIDADE : SANTO ANTONIO DE JESUS - BA. CEP : 44573-440
 INSC. ESTADUAL.: 83.857.379-ME CNPJ.: 11.065.188/0001-72
 TEL. DE CONTATO.: (75) 3631-7909 AGENCIA.: 0950
 CONTA CORRETE.: 1436-2
 BANCO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias;
Prazo de Entrega: a Combinar.

Santo Antônio de Jesus - BA, 11 de novembro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100	60,00	6.000,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	70,00	7.000,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Masculina Pv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	35,00	3.500,00
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100	70,00	7.000,00
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100	35,00	3.500,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00

8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00
---	--	---	-----	-------	----------

TOTAL GERAL: 45.000,00

11.065.188/0001-72
UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 A
ANDAR 1 - SÃO BENEDITO
CEP: 44573-440
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

Elie Francis Sacramento Lopes

Universo das fardas ind. Com. Confeções Ltda EPP.

Universo das fardas ind. com. confecções Ltda Epp.

● CNPJ 11.065.188/0001-72 Inscrição Estadual: 83.857.379-ME Av. Antonio Carlos Magalhães,
1139 São CEP 44.573-440 São Benedito - Santo Antonio de Jesus - Ba. FONE(FAX):75 3631-
7909.

OLA
&



EMPRESA : UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.
END. COMERCIAL : AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 SÃO BENEDITO.
CIDADE : SANTO ANTONIO DE JESUS - BA.
CEP.: 44573-440
INSC. ESTADUAL.: 83.857.379-ME
CNPJ.: 11.065.188/0001-72
TEL. DE CONTATO.: (75) 3631-7909
AGENCIA.: 0950
CONTA CORRETE.: 1436-2
BANCO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG	UNIVERSO DAS FARDAS	UNID.	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL : QUARENTA E CINCO MIL REAIS						R\$ 45.000,00

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias;
Prazo de Entrega: a combinar.

Santo Antônio de Jesus - BA, 11 de novembro de 2021

Édite Franca Sacramento Lopes

Universo das fardas ind. Com. Confeções Ltda EPP.

11.065.188/0001-72
UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 A
ANDAR 1 - SÃO BENEDITO
CEP: 44573-440
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

04/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENFICENTE FÉ E ESPERANÇA

Endereço

TV 2 RUA CABACEIRAS, CENTRO N°91.

CNPJ/CPF

04.894.455/0001-59


Inscrição Estadual/RG


TEL

(75)9 9882-2957

Contratação de fornecedor para fardamento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Objeto

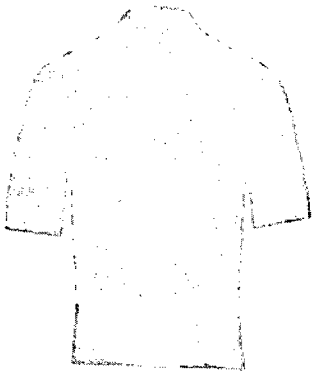
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		60	R\$42,90	R\$2.574,00

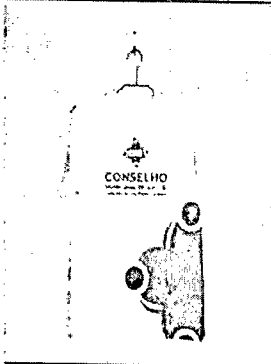
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M 16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P		92 UND.	R\$48,00	R\$4.416,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		92 UND	R\$42,00	R\$3.864,00
---	--	---	--------	----------	-------------


ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND	R\$32,00	R\$448,00

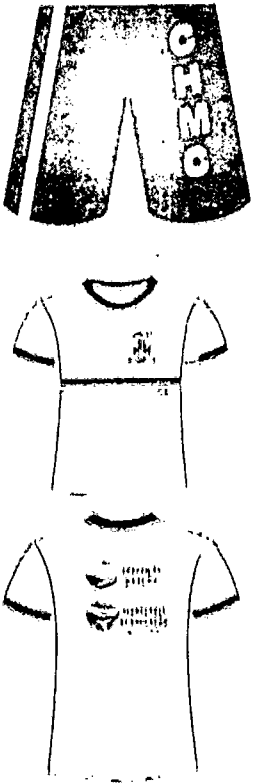
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

020
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


5	CRACHÁS		14 UND
---	---------	--	--------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
6	<p>CAMISAS FUNDAMENTAL(POR IDADE):</p> <ul style="list-style-type: none"> 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140 		<p>030</p> <p>UND</p>	R\$48,00	R\$14.400,00

Pruça Marechal Duodoro da Fonseca, 26 Centro
 Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
 Fone: 75 3224.3010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

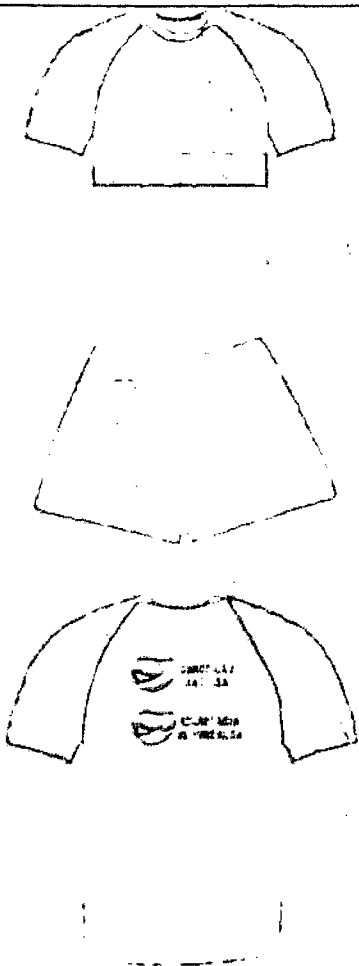
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
7	<p>CAMISAS FUNDAMENTAL(POR TAMANHO): PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>		1320 UND	R\$48,00	R\$66.240,0

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

822



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

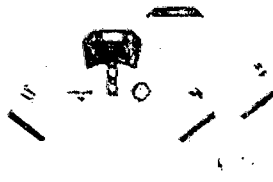
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
08	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS		400 UND	R\$48,00	R\$19.200,00

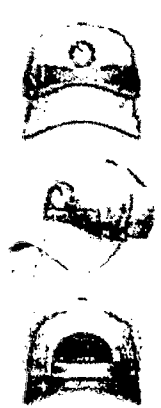
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP. 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

03
&



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
9	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG = 20		S30 UND	R\$32,0 0	R\$26.560,0

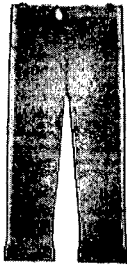
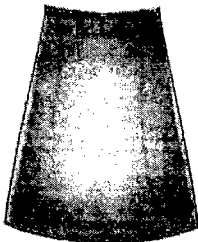

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.
10	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SONÉS:		S30 UND	

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

84
&



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

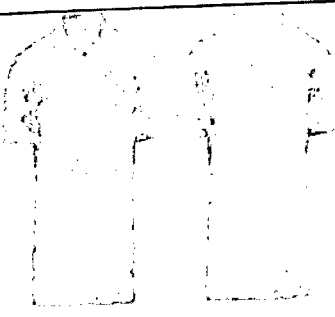
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
11	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND	R\$48,00	R\$20.016,00
12	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND	R\$48,00	R\$20.208,00
13	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND	R\$51,00	R\$255,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

025
de

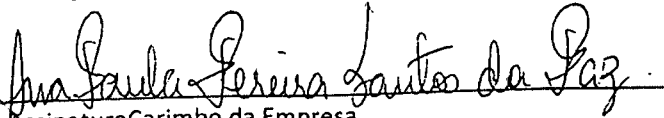


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		ILUSTRATIVA			
14	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138UND	R\$34,00	R\$4.692,00
VALOR GLOBAL					R\$256.793,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: IMEDIATA
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local
Maragojipe-Ba, 27 de outubro de 2021.


Assinatura Carimbo da Empresa

04.894.455/0001-59
ASSOCIAÇÃO COMUM BENEF. FÉ E ESPERANÇA
Pres. Maria Andrade Prazeres
RUA DOM MÁCEDO COSTA, S/N, CENTRO
CEP.: 44.420-000 - MARAGOJIPE-BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

026
x

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA BENEFICENTE FÉ E ESPERANÇA

Endereço

TV 2 RUA CABACEIRAS, CENTRO N°91.

CNPJ/CPF

04.894.455/0001-59


Inscrição Estadual/RG


TEL

(75)9 9882-2957

Contratação de fornecedor para fardamento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	<p>CAMISAS MANGA CURTA:</p> <p>CAMISAS P</p> <p>CAMISAS M</p> <p>CAMISAS G</p> <p>CAMISAS GG</p>		1000	34,00	34.000,00


[04.894.455/0001-59]
 ASSOCIAÇÃO COMUM BENEF. FÉ E ESPERANÇA
 Pres. Maria Andrade Prazeres
 RUA DOM MACEDO COSTA, S/N, CENTRO
 CEP.: 44.420-000 - MARAGÓJIBE-BA

849
x







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL
Objeto

ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA BENEFICENTE FÉ E ESPERANÇA
TV 2 RUA CABACEIRAS, CENTRO N°91.
04.894.455/0001-59
(75)9 9882-2957





ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100	70,00	R\$7.000,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	90,00	R\$9.000,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Masculina Pv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	32,00	R\$3.200,00
	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100	70,00	R\$7.000,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal(tamanhos P, M, G e GG)		100	90,00	R\$9.000,00
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100	32,00	R\$3.200,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	70,00	R\$7.000,00
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	70,00	R\$7.000,00
VALOR GLOBAL					R\$52.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

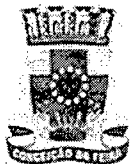
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Maragogipe-BA, 16 de novembro de 2021.

Assinatura
Carimbo da Empresa

04.894.455/0001-59
ASSOCIAÇÃO COMUM BENEF. FÉ E ESPERANÇA
Pres. Maria Andrade Prazeres
RUA DOM MACEDO COSTA, S/N, CENTRO
CEP: 44.420-000 - MARAGIPE-BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

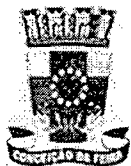
COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor	ASSOARTE
Endereço	RUA DIRETA S/N – SANTA LUZIA – CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/CPF	24.497.359/0001-84
Inscrição Estadual/RG	
TEL	75 – 98162-6606
Objeto	Contratação de fornecedor para fardamento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

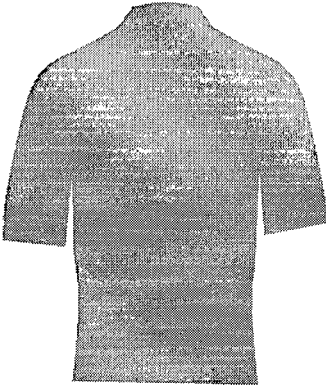
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos.		60	20,00	1.200,00


ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M 16 CALÇAS G 2 CALÇAS EXG 12 CALÇAS GG		92 UND.	55,00	5.060,00

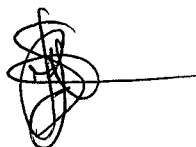
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	8 CALÇAS P				
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		92 UND	50,00	4.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND	15,00	210,00

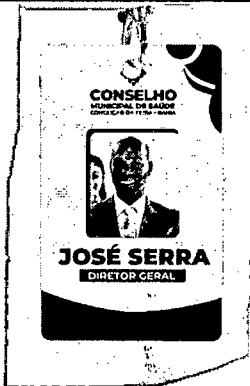


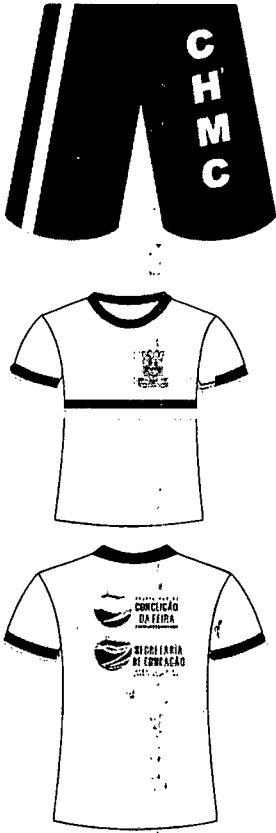
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


5	CRACHÁS		14 UND	5,00	70,00
---	---------	--	--------	------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
6	<p>CAMISAS FUNDAMENTAL (POR IDADE):</p> <p>4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>		1840 UND	35,00	64.400,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

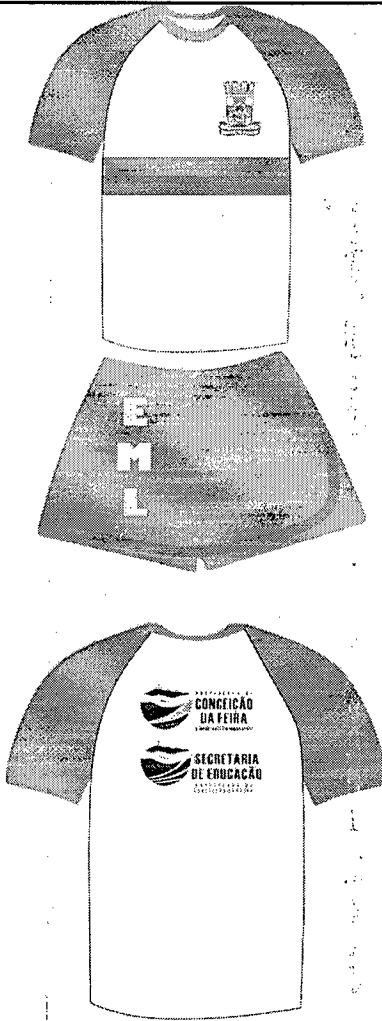
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
7	<p>CAMISAS FUNDAMENTAL (POR TAMANHO):</p> <p>PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>		1380 UND	18,00	24.840,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

337
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

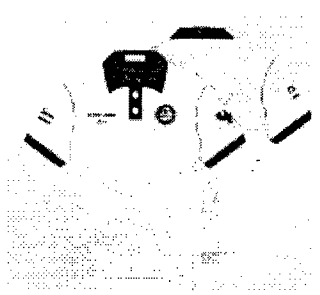
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
8	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS		400 UND	40,00	16.000,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

01/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
9	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		830 UND	25,00	20.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
10	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND	10,00	8.300,00

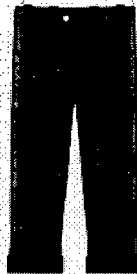




Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819





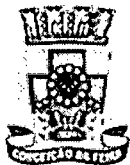
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
11	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND	60,00	25.020,00
12	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421 UND	40,00	16.840,00
13	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05 UND	40,00	200,00

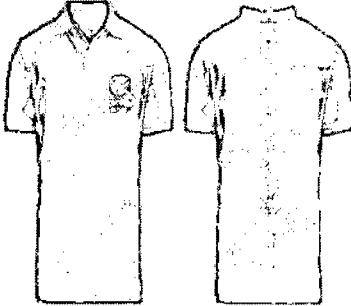


Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
14	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138 UND	35,00	4.830,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 27/10/2021

Joelma de Souza Ricardo

Assinatura Carimbo da Empresa

283.762.265-68

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, no valor estimado total de **R\$ 301.495,11 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Unidade: 51001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2.038 - DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Secretaria: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00, 05, 02

Secretaria de Finanças, 22 de novembro de 2021

Atenciosamente,


Edson Danilo de Freitas Amorim.
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo N.º 309/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **031/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 25 de novembro de 2021.

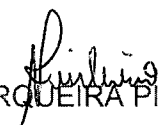
A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 309/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 031/2021, cujo objeto atine sobre **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública e Secretaria Municipal de Educação, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

ASSOARTE

Endereço

RUA DIRETA S/N – SANTA LUZIA CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ/CPF

24.497.359/0001-84


Inscrição Estadual/RG

TEL

75-98162-6606

Contratação de fornecedor para fardamento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Objeto

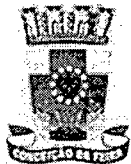
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	<p>CAMISAS MANGA CURTA:</p> <p>CAMISAS P</p> <p>CAMISAS M</p> <p>CAMISAS G</p> <p>CAMISAS GG</p>		1000	35,00	35.000,00

Joseia de Sousa Ricardo

283.762.265-68

27-30-2021

038







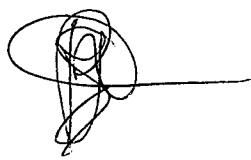
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL
Objeto

ASSOARTE ASSOCIAÇÃO DOS ARTESANATOS
RUA DIRETA S/N – SANTA LUZIA – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
24.497.359/0001-84
75 – 98162-6606





ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100	40,00	4000,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	35,00	3.500,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Masculina Pv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	30,00	3.000,00
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100	40,00	4.000,00



Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100	35,00	3.500,00
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100	30,00	3.000,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	30,00	3.000,00
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	30,00	3.000,00

VALOR TOTAL: 27.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 16/11/2021

Yoselia de Souza Ricardo

Assinatura

Carimbo da Empresa

18-11-2021

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO – ME

RUA JARDIM DO NORTE, N°157


24.476.930/0001-84

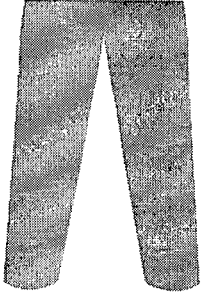
131543427

(75) 9 8101-0639

Contratação de fornecedor para fardamento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

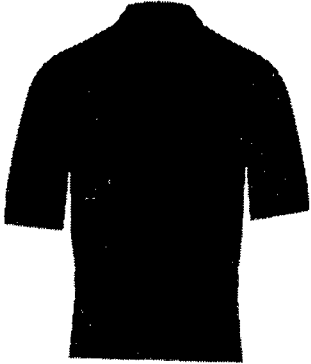
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M 16 CALÇAS G 2 CALÇAS EXG 12 CALÇAS GG 8 CALÇAS P		92 UND.	R\$ 58,00	R\$ 5.336,00


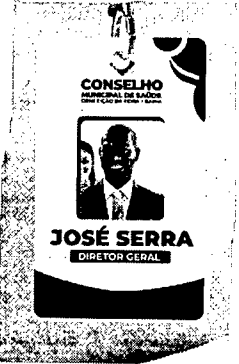
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

Handwritten signature or mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		92 UND	R\$ 58,00	R\$ 5.336,00
---	---	---	--------	-----------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND	R\$ 30,00	R\$ 420,00
5	CRACHÁS		14 UND	R\$ 20,00	R\$ 280,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

042
8



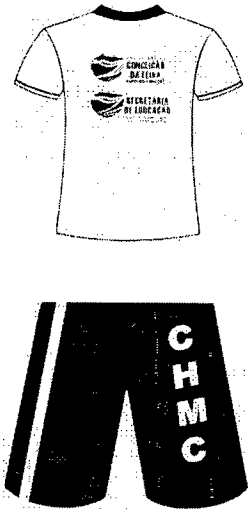
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
6	<p>CAMISAS FUNDAMENTAL (POR IDADE):</p> <p>4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>		1840 UND	R\$ 25,00	R\$ 46.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
7	<p>CAMISAS FUNDAMENTAL (POR TAMANHO):</p> <p>PP = 180 P = 350 M = 450 G = 250 GG = 150</p>		1380 UND	R\$ 28,00	

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

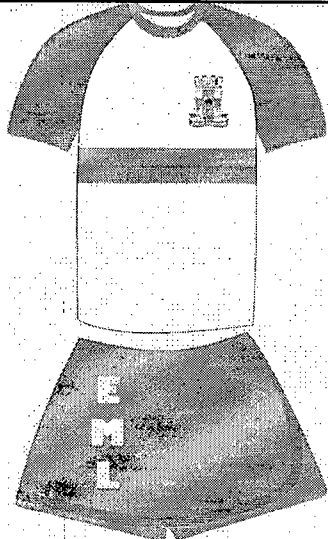

					R\$ 38.640,00
--	--	---	--	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
8	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS		400 UND	R\$ 35,00	

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

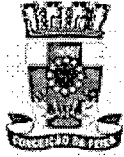


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

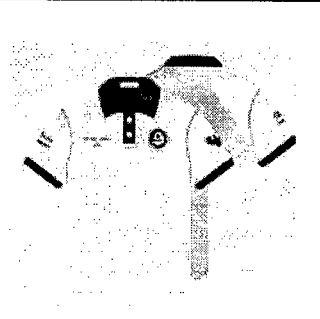
		 			R\$ 14.000,00
--	--	---	--	--	---------------

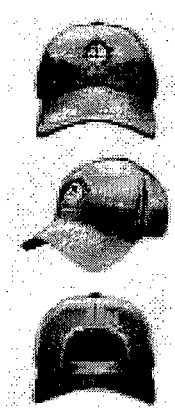
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
------	-----------------------	--------------------	-----	------------	-------------

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG = 20		830 UND	R\$ 45,00	R\$ 37.350,00
---	---	--	------------	-----------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
10	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND	R\$ 25,00	R\$ 20.750,00


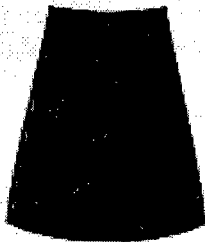

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
11	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA:		417 UND	R\$ 45,00	

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

046
2



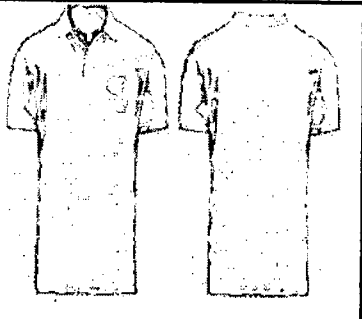
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	M = 201 G = 208 GG= 08				R\$ 18.765,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
12	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421 UND	R\$ 45,00	R\$ 18.945,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
13	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05 UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138 UND	R\$ 45,00	R\$ 6.210,00
----	--	--	------------	-----------	--------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: IMEDIATA
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, ___/___/___


Assinatura Carimbo da Empresa

24.476.930/0001-84
INSC. EST. 131.543.427-ME
R. GONÇALVES COMÉRCIO-ME
RUA LISABRA, S/N
CENTRO - CEP. 44.360-000
SÃO FÉLIX-BAHIA.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

048
x

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO – ME

Endereço

RUA JARDIM DO NORTE, N°157

CNPJ/CPF

24.476.930/0001-84

Inscrição Estadual/RG


131543427

TEL

(75) 9 8101-0639

Objeto

Contratação de fornecedor para fardamento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
4	<p>CAMISAS MANGA CURTA:</p> <p>CAMISAS P</p> <p>CAMISAS M</p> <p>CAMISAS G</p> <p>CAMISAS GG</p>		1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública e da Secretaria de Educação, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 031/2021		309/2021	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
V. VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	XX/XX/XXX	HORÁRIO LOCAL:	XXh00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(doze) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 028/2021.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou serviço, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

· ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

· PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

· RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

· DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12 (doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.10. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para serviços dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. **Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 % (dez) no valor da contratação .

18.2.3. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

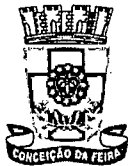
18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

060
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4 – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico;

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os serviços do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será serviço parcelado, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXIX – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

29.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

29.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XXX - RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 as 12h00.

32.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto - Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

II- OBJETO

licitação Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.**

II -JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do presente objeto face ao atendimento das necessidades de padronização do vestuário dos funcionários, funcionários da guarda Municipal, e uniformes escolares disponibilizando para os alunos da rede de municipal.

2.1 DA MODALIDADE PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Anotar-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública

III- FORMA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1. A Prestação de Serviços, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar confecção de fardamentos

3.2 A licitante vencedora se obriga a:

Customizar os materiais de acordo com os modelos solicitados pelas Secretarias;

3.3- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

3.4 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

3.5 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

VI – VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem condições para executá-la;

3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura;

4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8- Caso o objeto entregue apresente quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, sua aplicação e finalidade o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data da comunicação feita pelo (a) Gestor (a) do Contrato.








PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

V- ESPECIFICAÇÕES

LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100		
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG)		100		
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100		
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100		

032



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100		
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		

LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		60		
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M 16 CALÇAS G 2 CALÇAS EXG 12 CALÇAS GG 8 CALÇAS P		92 UND.		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G		92 UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P				
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND		
5	CRACHÁS		14 UND		
6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138UND		
7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		1000		

22
88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


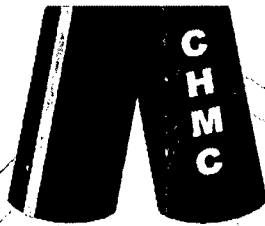
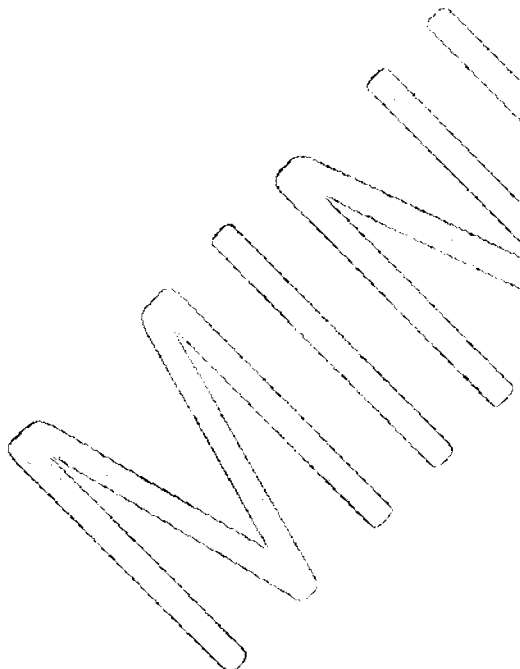

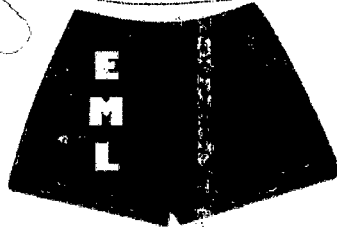

LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR IDADE):</p> <ul style="list-style-type: none">4 ANOS = 1805 ANOS = 2006 ANOS = 2107 ANOS = 2008 ANOS = 1909 ANOS = 24010 ANOS = 22011 ANOS = 8012 ANOS = 8013 ANOS = 10014 ANOS = 140		1840	UND	
2	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR TAMANHO):</p> <ul style="list-style-type: none">PP = 180P = 350M = 450G = 250GG = 150		1380	UND	

02/5



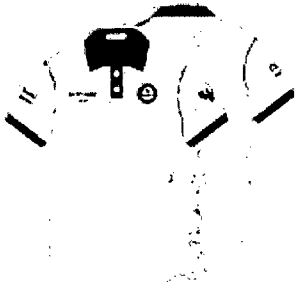



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		 		
		  		
3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS		400 UND	

27
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		830 UND		
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND		
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND		
---	---	--	-------	--	--

5.1. Todas as logomarcas devem ser confeccionadas em conformidade com modelo disponibilizado em arquivo digital pela Secretaria solicitante, preservando o padrão de cores, letras e dimensões relativas e posicionamento dos elementos que compõem a logomarca, e demais instruções

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 5 (cinco) dias úteis, peça piloto de cada item para aprovação, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação

5.2.2 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;

- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;

038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I




Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 031/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº situada na..... vem apresentar a sua proposta para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:






LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM: (tamanhos M, G e GG)		100		
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		



038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100		
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100		
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100		
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
				Valor Lote I R\$	

LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla-face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos.		60		
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M		92 UND.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

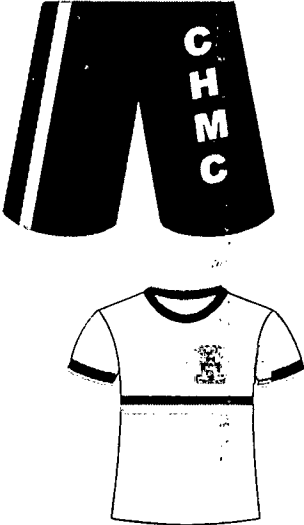
	16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P				
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P			92 UND	
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G			14 UND	
5	CRACHÁS			14 UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	<p>CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06</p>		138UND		
7	<p>CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG</p>		1000		
VALOR LOTE II R\$					


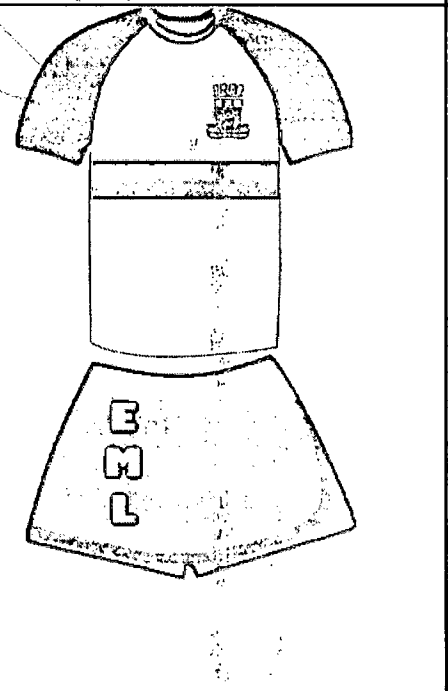
LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	P T
1	<p>FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR IDADE): 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>		3,1; 1840 UND		

082


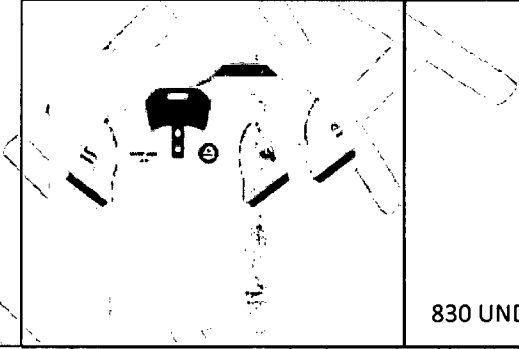




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	<p>FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR TAMANHO):</p> <p>PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>		1380 UND	
3	<p>FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS</p>		400 UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

					
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		830 UND		
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND		

08/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND		
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND		
				VALOR LOTE III R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão-Preencial nº.031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$XXXXXXXXX(por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

026
de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura ou da Secretaria Solicitante.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;
- V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que de seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição daFeira/Ba, _-____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 031/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 031/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ de _____ de 2021.
Local e data

Licitante interessado



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por LOTE, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

057
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº-PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal
Empresa Detentora da Ata

MINUTA

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 309/2021

Pregão Presencial n. 031/2021

Ementa: Pregão Presencial. Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA..

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL

1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

①

l - condições de pagamento, prevendo:

- 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;
- 4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;
- 5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Ademais, não vislumbramos nos autos solicitação de despesa pela Secretaria de Saúde, no entanto, há reserva orçamentária para tal Pasta, presumindo como se a contratação também contemplasse a Saúde.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Oportuno aduzir que dos documentos apresentados, não nos responsabilizamos pela compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 03 de dezembro de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de Nº 031/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 10 de dezembro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

103
801



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
10 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 215

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021, no dia 22 de Dezembro de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 13/12 a 21/12/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 10 de Dezembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

501
AS

TRABALHO

OFERTA DE EMPREGO

VAGA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO - RECEPTÃO/ AUXILIAR ADM. SEXO FEMININO ESCOLARIDADE: / CURSANDO NIVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO. HORÁRIO: a DEFINIR. BENEFÍCIOS: REMUNERAÇÃO + COMISSÕES. REQUISITOS: INFORMÁTICA BÁSICA, NOÇÕES EM ADM. RESIDIR EM COLOMBIA DE MARIA. Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 98233-7763 VAGA DE ESTAGIO (CENTRO) - AUXILIAR MECÂNICO DE MOTO-

CICLETAS. MASCULINO ESTUDANTE DO NOTURNO. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA AUXILIO MAS TRANSPORTE. REQUISITOS: COMUNICATIVO, RESPONSÁVEL, ORGANIZADO. Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763 VAGA DE ESTAGIO (FEIRAGUAY) - VENDEDOR. AMBOS OS SEXOS. ESTUDANTE DO NOTURNO. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA MAS AUXILIO. REQUISITOS: SER RESPONSÁVEL, COMUNICATIVO Rua Conselheiro Franco, 464 - Edifício Euterpe Feirense, 2º andar, sala 201. NÚMERO 0006

ALUGO apartamento novinho, com 2/4, cozinha, banheiro social, área de serviço. Bairro Brasília, excelente localização, próximo a rodoviária. R\$800,00 75 99116.9985 (não aceito animais)

COMUNICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. SAMUEL SILVA SANTOS, portador do CPF 853.212.225-68, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 11 de novembro de 2021, dentro do prazo de 48 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Concluído do Jacupe, 09 de dezembro de 2021. TACIANE DOS A CERQUEIRA - FRIGGOM'S

SINDICATO DO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, ficam convocados os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/12/2021, em sua sede própria, à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 48 - Kallêndia, obedecendo a seguinte formalidade:
1ª Convocação às 17:00horas com 2/3(dois terços) dos associados.
2ª Convocação às 18:00horas com 1/3 (um terço) dos associados.
ORDEM DO DIA:
a) Apreciação das contas do período 2020
b) Aprovação do orçamento 2022
c) O que ocorrer.
Feira de Santana, 09 de dezembro de 2021. JOSÉ CARLOS MORAES LIMA - PRESIDENTE

SINDICATO DO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, ficam convocados os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de dezembro 2021, no SICOFMS Sindicato do Comércio de Feira de Santana, Rua Domingos Barbosa de Araújo, 48 Kallêndia, obedecendo a seguinte formalidade:
1ª Convocação às 16:00 horas com 2/3 (dois terços) dos associados.
2ª Convocação às 17:00 horas com 1/3 (um terço) dos associados.
ORDEM DO DIA:
a) Análise da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022
b) O que ocorrer.
Feira de Santana, 15 de novembro 2021. JOSÉ CARLOS MORAES LIMA - PRESIDENTE

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE BARREIROS COOPERBARREIROS
RUA MARIO HOUR 300 DISTRITO DE BARREIROS RICHÃO DO JACUPE BA
CEP 44.640-000 - CEP 2: 16.873.263/0001 - 08 JÚZES 2940040193
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital de Convocação, a COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE BARREIROS COOPERBARREIROS, na forma de seus Estatutos, ficam convocados os cooperados a fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2021 às 19:00 horas, na nova sede da Entidade situada na Rua Mario Hour 300, distrito de Barreiros município de Riachão do Jacupe, Estado de Bahia CEP 44640-000, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia.
a) Eleição e Posse do Conselho de Administração
b) Eleição e Posse do Conselho fiscal
Santuz-Ba., 10 de outubro de 2021. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.026.071/0001-08
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021
A Prefeitura Municipal de Conceição de Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, no dia 22 de Dezembro de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência desta edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal à Rua Marchão de Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmcconceiçãodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 13/12 a 21/12/2021, das 08:00h às 12:00h. CPL. 10 de Dezembro de 2021. - Nalva Carqueira Pinheiro - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021
A Prefeitura Municipal de Conceição de Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, no dia 14 de Dezembro de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento das panelonas para distribuição gratuita aos alunos e familiares do rede pública municipal de ensino Município de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência desta edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal à Rua Marchão de Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmcconceiçãodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 07/12 a 13/12/2021, das 08:00h às 12:00h. CPL. 30 de novembro de 2021. - Nalva Carqueira Pinheiro - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2021-1022D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774-2021. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE QUADRANGULAR, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO CANAL 18 UHF, EM VIRTUDE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3011/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E A TV BRASIL. Contratada: OBELISCO ENGENHARIA S/S. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Amparo legal: Art. 59, Inciso I, da Lei Estadual 9.433/03. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, refutou a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/12/2021. ANTONIO CARLOS DALTRIO COELHO - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2021-1022D - CONTRATO Nº 11-2021-1022C
Processo Administrativo Nº 774-2021. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE QUADRANGULAR, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO CANAL 18 UHF, EM VIRTUDE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3011/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E A TV BRASIL. Contratada: OBELISCO ENGENHARIA S/S. Valor Global: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Assinatura do Contrato: 07/12/2021. Feira de Santana, 07/12/2021.

T S
ELÉTRICA E SEGURANÇA
ELETRÔNICA
Tiago
☎ 75 99162.5837

INSTALAÇÃO DE CFTV | INTERFONE | MOTOR PORTÃO
CERCA ELÉTRICA | ALARME | MONTAGEM DE PADRÃO
COELBA | TOMADAS | VENTILADORES | LUMINÁRIAS

ANDAIÁ FM
AGORA EM UMA NOVA FREQUÊNCIA:
97.1
MUITO MAIS POTENTE PRA FICAR MAIS PERTO DE VOCÊ!
ANDAIÁ FM 97.1

SILVERIO SILVA
Sociedade

DOMINGO 10 DA MANHÃ - SOCIEDADE NEWS FM 102.1

MEMORIAL JARDIM DAS FLORES
Cristo Rei
75 3624-2333
Centro de Veliório Gilson Macedo
Rua Arnoldo Silva, 17 - Kallêndia
Feira de Santana - Bahia
contato@paxcristorei.com.br
www.paxcristorei.com.br

JCLONAS
VUNCANIZAÇÃO ELETRÔNICA - TOLDOS, COBERTURAS E ETC.
☎ (75) 98317-6891
☎ (75) 99207-5490
Rua Quito, nº 850 - Santo Antônio dos Prazeres
Feira de Santana - BA

Ruah
Modas
☎ 75 9.9265-4164 @ruahmodas.official
Rua Frei Aureliano de Grotamares, nº 820A Cep: 44.076-290

Relojeiro Especialista em Relógios das mais Afamadas Marcas
CONsertos DE RELÓGIOS EM GERAL

Joacy Nogueira (75) 3623-3167
Mario (75) 98911-6068
98146-4287

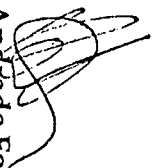
Rua Barão do Cotegipe, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia

JOCRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E-mail: jocremateriais@hotmail.com
Deogenes ou Lourdes
FONES: (75) 00963-4101 / 98264-2892 / 92265-4868 / 98367-4202

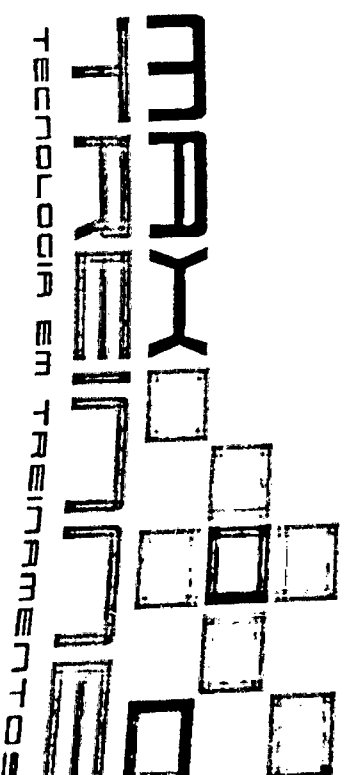
110

CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

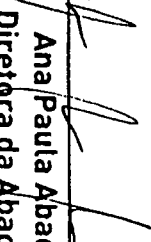


Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



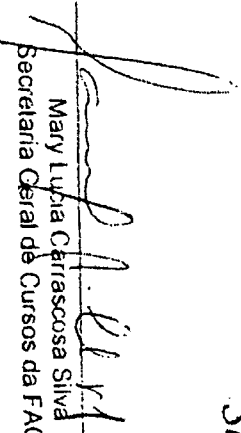
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

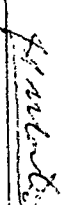


CERTIFICADO

Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES com
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação
César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de
200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Luzia Carrasqueira Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 031/2021		309/2021	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
V. VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	22/12/2021	HORÁRIO LOCAL:	11h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(doze) meses		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Serviço - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou serviço, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

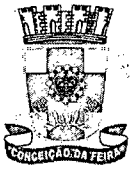
17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12(doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.10. A responsabilidade quanto aos serviços ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para serviços dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e

120
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.6– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba , de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os serviços do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será serviço parcelado, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXIX – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

29.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

29.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XXX - RESCISÃO

30.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

30.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

30.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXI - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

31.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXII - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

32.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

32.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

32.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

32.10 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

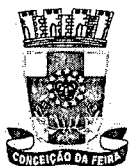
32.12: – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

32.13 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

32.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

32.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

32.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

32.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Conceição da Feira/Ba, 10 de DEZEMBRO 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

II- OBJETO

licitação Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.**

II -JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do presente objeto face ao atendimento das necessidades de padronização do vestuário dos funcionários, funcionários da guarda Municipal, e uniformes escolares disponibilizando para os alunos da rede de municipal.

2.1 DA MODALIDADE PRESENCIAL

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública

III- FORMA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.1. A Prestação de Serviços, deverá ser de acordo com o Termo de Referência, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar confecção de fardamentos

3.2 A licitante vencedora se obriga a:

Customizar os materiais de acordo com os modelos solicitados pelas Secretarias;

3.3- A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo Setor responsável.

3.4 – Para efeito da liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir das Certidões Negativas de Débitos.

3.5 – O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Setor responsável.

VI – VIGÊNCIA

Os contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem condições para executá-la;

3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura.

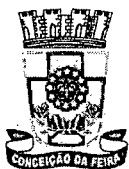
4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8- Caso o objeto entregue apresente quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, sua aplicação e finalidade o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data da comunicação feita pelo (a) Gestor (a) do Contrato.








PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
6. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

V- ESPECIFICAÇÕES




LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100		
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100		
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100		




132
et



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



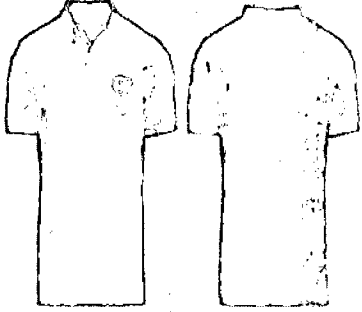

6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100		
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		

LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos.		60		
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M 16 CALÇAS G 2 CALÇAS EXG 12 CALÇAS GG 8 CALÇAS P		92 UND.		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G		92 UND		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P				
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND		
5	CRACHÁS		14 UND		
6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138UND		
7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR IDADE):</p> <ul style="list-style-type: none">4 ANOS = 1805 ANOS = 2006 ANOS = 2107 ANOS = 2008 ANOS = 1909 ANOS = 24010 ANOS = 22011 ANOS = 8012 ANOS = 8013 ANOS = 10014 ANOS = 140				
	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR TAMANHO):</p> <ul style="list-style-type: none">PP = 180P = 350M = 450G = 250GG = 150				
2			1840 UND		
			1380 UND		

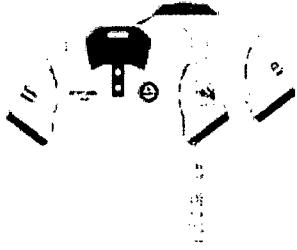


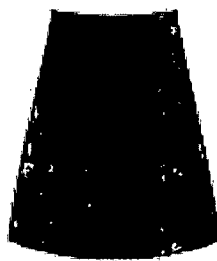


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS		400 UND	




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		830 UND		
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND		
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND		
---	---	--	-------	--	--

5.1. Todas as logomarcas devem ser confeccionadas em conformidade com modelo disponibilizado em arquivo digital pela Secretaria solicitante, preservando o padrão de cores, letras e dimensões relativas e posicionamento dos elementos que compõem a logomarca, e demais instruções

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 5 (cinco) dias úteis, peça piloto de cada item para aprovação, a fim de que sejam analisados o modelo, tecido, bordado, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação

5.2.2 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.

- O pagamento será feito depois de medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme solicitados;

- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

- O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de compras deste Município, acompanhada das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

3- A contrata aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras do município, ou por servidor indicado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I




Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

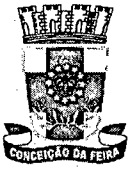
A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 031/2021

Sr. Pregoeiro,






Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua proposta para licitação Registro de Preço para, **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100		
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

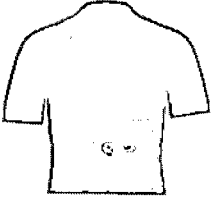


4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100		
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100		
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100		
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100		
				Valor Lote I R\$	

LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		60		
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M		92 UND.		

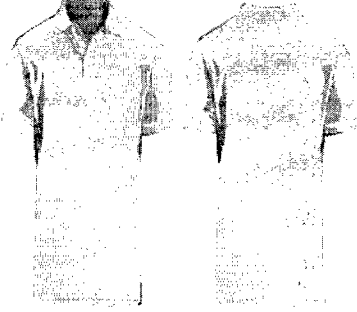



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

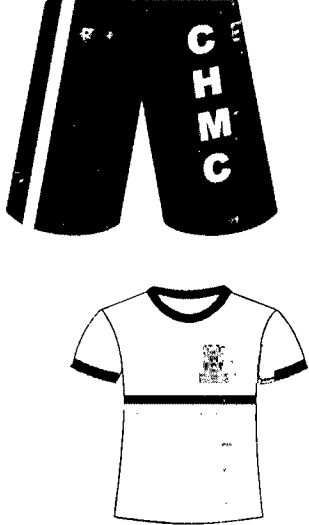
	16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P				
	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P			92 UND	
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G			14 UND	
5	CRACHÁS			14 UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	<p>CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06</p>		138UND		
7	<p>CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG</p>		1000		
VALOR LOTE II R\$					


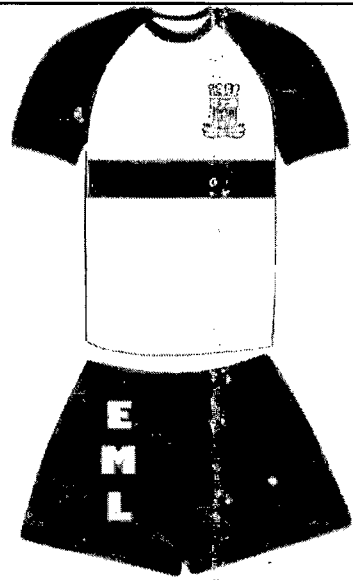
LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	P T
1	<p>FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR IDADE): 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>		3,1; 1840 UND		

148
8


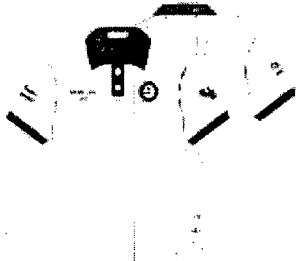




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	<p>FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR TAMANHO):</p> <p>PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>		1380 UND	
3	<p>FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS</p>		400 UND	

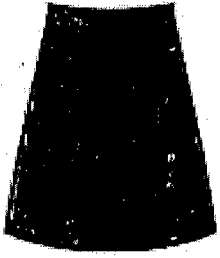



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

					
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		830 UND		
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421UND		
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05UND		
			VALOR LOTE III R\$		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$XXXXXXXXXX**(por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 2- Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, condições para executá-la;
- 3- Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Setor de Compras da Prefeitura ou da Secretaria Solicitante.
- 4- Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 5- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 6- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7- PRESTAR SERVIÇOS de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- b) Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao execução dos serviço, bem como onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

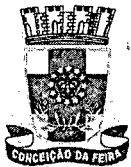
II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição daFeira/Ba, __-____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 031/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

1/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 031/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor

151



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado

150
99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por LOTE, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNITARIO	VL. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

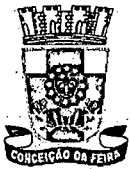
13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº-PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

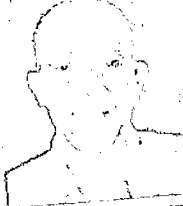
Prefeito Municipal
Empresa Detentora da Ata

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2152483906

NOME
RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
108210073 SSP BA

CPF 157.970.315-15 DATA NASCIMENTO 13/12/1959



FILIAÇÃO
ANTONIO JESUS DA
CONCEICAO
ZULMIRA GONCALVES
CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. 2º

Nº REGISTRO 01766669674 VALIDADE 28/10/2026 1ª HABILITAÇÃO 29/05/1980

OBSERVAÇÕES
A :

PROIBIDO PLASTIFICAR
2152483906

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CACHOEIRA, BA DATA EMISSÃO 03/11/2021

Assinatura: Rodrigo Pimental de Souza Lima
Rodrigo Pimental de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

40801410900
BA710825015

BAHIA

CONFERE COM ORIGINAL
Assinatura: *Juliano*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

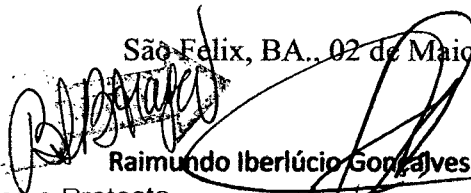
ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

OUTORGANTE: RAIMUNDO IBERLÚCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO, Brasileiro, Maior, Capaz, Solteiro, Comerciante, RG nº: 01. 082.100-73 SSP/BA, C.P.F. nº: 157, 970,315-15, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 374 bairro Conceição, CEP: 44.067-354 Cidade Feira de Santana – Bahia., nomeia e constitui como sua bastante procuradora:

OUTORGADA: ELZA MEDEIROS DE SOUZA, Brasileira, Maior, Capaz, Viúva, Comerciante, RG nº 01627825-94 SSP/BA., C.P.F. nº 167,730,635-15, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 78/A, bairro Centro, CEP 44.320-000, Cidade Conceição da Feira - Bahia.

Outorgando-lhe amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em ESPECIAL: específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da REVOGAÇÃO, ou SUBSTABELECIMENTO.

São Felix, BA., 02 de Maio de 2016


Raimundo Iberlúcio Gonçalves Conceição

CEP – 157,970,315-15

COMARCA DE SÃO FÉLIX - BAHIA
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINADA(S)
POR ESTA...
SÃO FÉLIX...
BALDINO LIMA BARROS NARAÚ
SUB-TABELIA DE NOTAS

Seal de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0012.AB031454-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Instrumento de Notas e Protesto
Conceição da Feira - BA
Autenticação
Está conforme com o original que
me foi apresentado. Dou fé.
Em 21/02/18
Elcyllatê Mascarenhas Gomes - Escrevente

TJBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELZA MEDEIROS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 162782594 SSP BA

CPF: 167.730.635-15 DATA NASCIMENTO: 17/02/1958

FILIAÇÃO: BENEDITA MEDEIROS DOS ANJOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04490417924 VALIDADE: 23/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/2008

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Elza Medeiros de Souza*

Assinatura do Emissor: *Lúcio Gomes Barros Pereira*
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

LOCAL: CACHOEIRA, BA DATA EMISSÃO: 03/09/2018

22836349068
 BA709967100

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1658686462

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1658686462

OFICIAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

1658686462

Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A RI GONCALVES CONCEIÇÃO, CNPJ nº 24.476.930/0001-84, localizada na Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva, Conceição da Feira – BA, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 031/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Feder I nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

22 de Dezembro de 2021.

24.476.930/0001-84

INSC. EST. 131.643.477-ME

RI GONCALVES COMERCIO-ME

RUA J. J. SAKKA, S/N

RAZAO SOCIAL CNPJ 24.476.930-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor

Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: LICITAÇÃO, objeto do Pregão Presencial nº 031/2021.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) Elza Mediros de Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 162782594_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 167.730.635-15, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa RI Goncalves Conceição, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição da Feira, 22 de Dezembro de 2021.

[24.476.930/0001-84]
INSC. EST. 131.543.427-ME
R.I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
RUA J. J. SEVERA, S/N
CENTRO - CEP 44.360-000
SÃO FELIX-BAHIA.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, OSMAN VASCONCELOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, nascido em 07/05/1988, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.969.825-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1404976418 SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO DE LIMA, 154, CASA, CENTRO, IRARA, BAHIA, CEP: 44255-000, na qualidade de empresário, com sede no(a) RUA PEDRO DE LIMA, 154, LOJA, CENTRO, IRARA, BAHIA, CEP 44255-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29804964569 em 27/09/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.244.710/0001-50, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980ª da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI e terá sede na RUA CORONEL TELXEIRA, 37, LOJA, CENTRO, JACOBINA, BAHIA, CEP 44.700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020

Protocolo 204778603 de 28/02/2020

Nome da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260939597909705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
- 6190699 - ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 8219901 - FOTOCÓPIAS;
- 8299703 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;



Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020
Protocolo 204778603 de 28/02/2020
Nome da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260939597909705
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

169
8



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades na data **27/09/2016**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a



Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020
Protocolo 204778603 de 28/02/2020
Nome da empresa **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941**
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260939597909705
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MCM Contas
Assessoria Contábil

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo permanece IRARÁ/BA.

IRARÁ/BA, 29 de Janeiro de 2020.



Osman Vasconcelos da Silva

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
CPF: 043.969.825-18

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO DE JACOBINA
Rua Manoel Novães nº 350, Centro, Jacobina/BA
TEL.: (74)3621-0375 | 9 9989-6894 | e-mail: 1notasjacobina@gmail.com

Reconheço por Semelhança ODDT (linda) de:
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
Emitido em: R\$2.511,70 - Fim: R\$1.70 - FCC: R\$0,69 - Det: R\$0,03
PGE: R\$0,10 - MP: R\$0,05 - Total: R\$2,29
Selo(a): 0965 AB 2355 12 0
Em Testemunho (1) de: *DAIANE SANTOS SILVA BRITO*
ESCREVENTE
JACOBINA - BA - 14/02/2020

1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA MANOEL NOVAES 350
JACOBINA - BAHIA



Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020

Protocolo 204778603 de 28/02/2020

Nome da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260939597909705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	204778603 - 28/02/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600487941
CNPJ 26.244.710/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600487941 DE 28/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/02/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Signature]
28/02/2020

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020

Protocolo 204778603 de 28/02/2020

Nome da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260939597909705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABITAÇÃO

OSMÂN VASCONCELOS DA SILVA

DOC IDENTIFICAD. (CÓD. SINDICA) / UF
 1484976418 / BA

CNP
 043.969.825-18 / 07/05/1988

FUNÇÃO
 OSMARIO BARBOZA
 SILVA
 NEUMA FERREIRA
 VASCONCELOS

PERMISSÃO: AD AD

Nº INSCRIÇÃO: 05717356920
 VIGÊNCIA: 19/06/2022
 Nº HABILITAÇÃO: 21/02/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1490764651

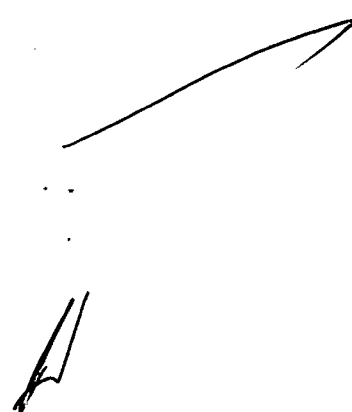



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1490764651

Assinatura do titular
 Assinatura do portador

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA
 DATA EMISSÃO: 28/06/2017

Lúcio Gomes Soares Pereira
 Diretor Geral
 68824843849
 BA702580553

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA

CNPJ: 13.226.485/0001-88
Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARÁ-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email:
tabelionatolrara@gmail.com

Livro: 117

Fl. 141 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos no ano de dois mil e vinte (2020) aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12), localizado na Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, cidade de IRARÁ-BA-BA Comarca de igual nome do Estado da Bahia, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, Milla Santana Cerqueira, Tabelã de Notas Substituta, compareceu como outorgante a Empresa **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI**, nome fantasia **ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, portadora do CNPJ nº 26244710/0001-50, com sede na Rua Coronel Teixeira, nº 37, sala 106, Centro, Jacobina-BA, CEP 44700-000, devidamente representada por seu proprietário **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Alagoinhas-BA, solteiro, nascido em 07/05/1988, filho de Neuma Ferreira Vasconcelos e Osmário Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1404976418-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.969.825-18, residente e domiciliado no Brasil, na Fazenda Boca de Varzea, sn, zona rural, Irará-BA, CEP 44255000, endereço eletrônico: osman_vp@hotmail.com; (dados fornecidos por minuta/declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade bem como por qualquer incorreção); o presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora Srº **THIAGO DE SANTANA XAVIER**, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Salvador/BA, solteiro, nascido em 24/09/1994, filho de Jose Irênio Alves Xavier e Maria da Conceição Machado de Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 1510513302-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.883.145-08, residente e domiciliado no Brasil, na Rua Reginal Freitas do Santos, nº 350, Caribé, Irará/BA, CEP 442555000, endereço eletrônico: thiago_xavier94@hotmail.com; com amplos, especiais e ilimitados poderes para gerir, participar e administrar todos os atos pertinentes a quaisquer licitações na esfera federal, estadual e municipal; podendo assinar contratos, formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, assinar atas, recorrer de decisões administrativas; movimentar contas bancárias em qualquer Banco deste país, podendo solicitar e receber cartão magnético; registrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar

Livro: 117 Folha 141/141

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARÁ-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabelionatolrara@gmail.com
Tabelã: MARIANE VARGAS DA SILVA

AA-003413

ESTADO DA BAHIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Colégio
Notarial do
Brasil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

B
A

NOME
THIAGO DE SANTANA XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1510513302 SSP BA

CPF
060.883.145-08

DATA NASCIMENTO
24/09/1994

FILIAÇÃO
JOSE IRENIO ALVES XAVIER

MARIA DA CONCEICAO MACHADO
DE SANTANA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05831859745

VALIDADE
07/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2013

OBSERVAÇÕES
A

Thiago de Santana Xavier
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
23/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86884114210
BA509534953

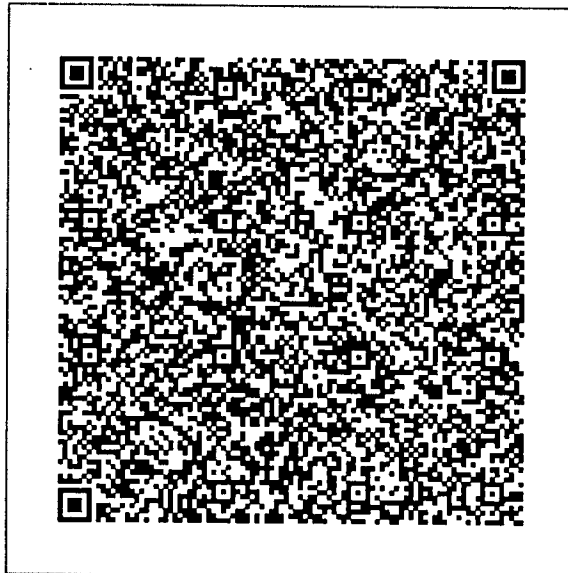
BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632439930

1632439930

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten marks and signatures]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600487941	26.244.710/0001-50	27/09/2016	27/09/2016
Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37 LOJA., CENTRO, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS Capital integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA 043.969.825-18	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/02/2020	Número 29600487941	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

217559301

página: 1/2



CONTROLE: 103.624.932.529.55 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600487941 Emitida: 03/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Handwritten signatures and initials:
ebi
JF
137



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600487941	26.244.710/0001-50	27/09/2016	27/09/2016
Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37 LOJA., CENTRO, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			

SALVADOR - BA, 3 de Novembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217559301



página: 2/2

CONTROLE: 103.624.932.529.55 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600487941 Emitida: 03/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.244.710/0001-50, localizada na Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina – BA DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 031/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento do Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Feder I nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte
(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº 37

Centro - Cep: 44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213



CARTÓRIO ALMEIDA DA CRUZ
Registro Civil com Funções Notariais
Distrito de Tiquaruçu
Elsom Almeida da Cruz – Oficial
Carlos Augusto Araújo Campos 1º Substituto

Livro nº 09

Fis. nº 118

PROCURAÇÃO PÚBLICA que nestas notas faz; NADIA CORREIA DE ALMEIDA a RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS, na forma abaixo declarada;

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante e virem, ou dele conhecimento tiverem, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos treze (13) dias do mês de outubro, nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do Registro Civil com funções Notariais do distrito de Tiquaruçu, nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, perante mim, **ELSON ALMEIDA DA CRUZ**, compareceram como outorgantes; **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, sediada na Rua Conselheiro Franco, Nº 419, 1º Andar, Bairro Centro, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ Nº 10.275.216/0001-13, representada neste ato por sua proprietária **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, RG Nº 04.087.938.05 – SSP-BA, CPF Nº. 522.330.065-34, residente nesta cidade, na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 663, Casa 01, Bairro Capuchinhos, Os presentes reconhecidos como os próprios, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé; e pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constitui seu bastante procurador (a); **RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da CIRG de nº 07.558.902-80 SSP/BA e do CPF/MF de nº 770.801.575-87, residente nesta cidade, brasileiro, maior, capaz; a quem concedem poderes para apresentar os interesses da empresa outorgante, PARA FINS EXCLUSIVOS EM PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES, podendo representá-la perante Prefeituras e Governo dos Estados, todos os órgãos públicos das esferas: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, bem como também EMPRESAS E ÓRGÃOS PRIVADOS, e outros órgãos que tornem necessários, repartições públicas em geral, nelas requerendo e assinando o que preciso for; representá-la em negociações e em contratos firmadas com empresas públicas e privadas em licitações; apresentar proposta de preços e documentos para licitações; prestar declarações de que a outorgante atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas; assinar as respectivas atas; registrar ocorrências; formular impugnações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar Contratos e Pedidos de Compra, assinar documentação e proposta de preços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e enfim praticar todos os demais atos necessários. Sendo o presente instrumento é conferido por prazo INDETERMINADO, em conformidade no artigo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15912412201463551503-1
 Data: 24/12/2020 12:42:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX61504-JX7X;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



100152605-51718
 https://azevedobastos.not.br/documento/15912412201463551503-1

180

193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. **FEITA SOB MINUTA: O nome e os dados dos outorgados bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela representante.** Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 10.406 de 10.01.2002, Artigo 215, § 5º do código Civil Brasileiro. Assim, disse e, a seu pedido, eu, **CARLOS AUGUSTO ARAUJO CAMPOS 1º SUBSTITUTO**, mandei digitar este instrumento consoante a Lei nº 10.845 de 27.11.2007, que dispõe sobre Lei de Organização pelas leis 10.960 de 26.03.2008 e 11.047 de 21.05.2008, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, **CARLOS AUGUSTO ARAUJO CAMPOS 1º SUBSTITUTO**, Tabela de Notas, que subscrevo em público e raso. **DAJE nº 000330 Serie-002.**

CA

Em testemunho *CA* da verdade

Outorgante (s): *Nadia Correia de Almeida*

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CA

Elsom Almeida Cruz – Oficial

Carlos Augusto Araújo Campos – 1º substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0049.AB035545-9
P40LAFME3C
Consulte:
Consulte www.tjba.jus.br/autenticidade

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912412201463551503-2
Data: 24/12/2020 12:42:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61505-3AST;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]



Autenticação Digital: Documento assinado eletronicamente pelo usuário. O documento apresentado é uma reprodução fiel do original. O sistema de autenticação digital utiliza tecnologia de assinatura eletrônica baseada em criptografia de chave pública. Para mais informações, consulte o site: www.tjba.jus.br/autenticidade. E-mail: atendimento@azevedobastos.com.br ou atendimento@azevedobastos.com.br. Telefone: (83) 3244-5404. Versão: 4.0-52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 68 do Código de Processo Civil. Data: 24/12/2020 12:42:07. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKX61505-3AST. Documento assinado eletronicamente pelo usuário. O documento apresentado é uma reprodução fiel do original. O sistema de autenticação digital utiliza tecnologia de assinatura eletrônica baseada em criptografia de chave pública. Para mais informações, consulte o site: www.tjba.jus.br/autenticidade. E-mail: atendimento@azevedobastos.com.br ou atendimento@azevedobastos.com.br. Telefone: (83) 3244-5404. Versão: 4.0-52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 68 do Código de Processo Civil. Data: 24/12/2020 12:42:07. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKX61505-3AST. Documento assinado eletronicamente pelo usuário. O documento apresentado é uma reprodução fiel do original. O sistema de autenticação digital utiliza tecnologia de assinatura eletrônica baseada em criptografia de chave pública. Para mais informações, consulte o site: www.tjba.jus.br/autenticidade. E-mail: atendimento@azevedobastos.com.br ou atendimento@azevedobastos.com.br. Telefone: (83) 3244-5404. Versão: 4.0-52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 68 do Código de Processo Civil. Data: 24/12/2020 12:42:07. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKX61505-3AST.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notário e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/12/2020 08:07:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 15912412201463551503-1 a 15912412201463551503-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb226963f757bdda4527c2e4863456aba176cd21d811c8450daa4c0421118b0c652c83f5129955cd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



120
a

NADIA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

A empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, portadora do CNPJ N° 10.275.216/0001-13, localizada na Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pela Sr^a Nadia Correia de Almeida, portadora do RG N° 04.087.938-05 e CPF N° 522.330.065-34, **DECLARA**, para fins de participação na licitação Pregão Presencial N° 031/2021, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA**, sob as penas da Lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4° da Lei Federal N° 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar N° 123/06, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4° do artigo 3° da Lei Complementar N° 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Artigo 4° da Lei N° 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do artigo 7° do mesmo diploma.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.

Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13
Feira de Santana - Bahia.

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

Elza

13/12/21

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.558.902-80 24-01-2015

RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS

FURTUNATO PEREIRA DOS SANTOS

EUDETE SILVA DOS SANTOS

LAJEDINHO BA 13-03-1975

C.NAS. CM RUY BARBOSA BA DS
LAJEDINHO LV Q23 FL 076 RT 003765
770.801.575-87

Travessa U.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Raymundo Silva dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312209761276879-1
Data: 23/12/2020 10:09:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59515-CK67;



CNPJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente em: 23/12/2020 10:09:58. Código: 15912312209761276879-1. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKX59515-CK67. Cartório: Cartório Azevêdo Bastos - João Pessoa - PB. CNPJ: 06.870-0. Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estado, João Pessoa - PB. Telefone: (83) 3244-5404. Site: https://azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:33:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 15912312209761276879-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b931889991480932609dd2f343132b5f6ead9d99c4fcc38cd86963261eafdea6337575120e6dcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/12/2020 13:34:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312201300676617-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318243c9c49f0823e9eb74410adfd8f8d2ebb0329c3bf03d8a1fc401f71ebde8fa5129a5d
d0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29104004554	CNPJ 10.275.216/0001-13	Arquivamento do ato Constitutivo 20/06/2008	Início da atividade 20/06/2008
Endereço: R CONSELHEIRO FRANCO, 419 ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002272			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA DE CONFECOES MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS INTIMAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, UNIFORMES ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE CONFECOES MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS INTIMAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, UNIFORMES ESPORTIVOS REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, ARTIGOS E ACESSORIOS PARA ACADEMIA E GINASTICA, MATERIAIS E ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES, MAQUINAS FOTOGRAFICAS, MATERIAIS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS, FILMADORAS, PROJETOES DE SLIDES E TELAS PARA PROJECAO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM INDUSTRIA DE BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMESTICOS, AMPLIFICADORES, APARELHOS DE SOM E VIDEO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CD, DVD E FITAS DE AUDIO E VIDEO, JOGOS E BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, INDUSTRIA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E COLCHONETES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E COLCHONETES, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS, ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLASTICO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, OCULOS E ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E VESTUARIOS PARA EPI S, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR REVELACAO, IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FILMES FOTOGRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO VISUAL SERVICIO DE FABRICACAO DE ROUPAS, VESTUARIOS E UNIFORMES E O COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/04/2021	Número 98062472	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

217244718



CONTROLE: 100.830.483.762.80 CPF SOLICITANTE: 522.330.065-34 NIRE: 29104004554 Emitida: 13/07/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104004554	10.275.216/0001-13	20/06/2008	20/06/2008
Endereço: R CONSELHEIRO FRANCO, 419 ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002272			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
Identidade: 0408793805		CPF: 52233006534	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Dezembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217244718



página: 2/2

CONTROLE: 100.830.483.762.80 CPF SOLICITANTE: 522.330.065-34 NIRE: 29104004554 Emitida: 13/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

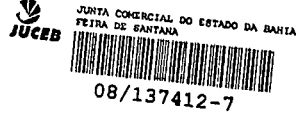


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher com XXXXXXXXXXXXXX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) N408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc.) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			NÚMERO 663
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.052-070	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
LOGRADOIRO (rua, av, etc.) RUA SANTO EXPEDITO			NÚMERO 383
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.050-520	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 1412601 4789008 4782201 4782202 4761003 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS; COMERCIO DE CALÇADOS; COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentepresente) <i>Nadia Correia de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>M.ª Apolônio Cedraz</i> Port. n.º 025/07 <i>13/06/08</i>	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2008 SOB Nº: 29104004554 Protocolo: 08/137412-7, DE 18/06/2008 <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> NADIA CORREIA DE ALMEIDA FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL 14591		



Documento Autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inciso I da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O prazo de validade do documento é de 90 dias. Confira os dados do ato em: https://br.spf.gov.br/oi.aspx?consulta=Cadastros/15912312200630796294-1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312200630796294-1
Data: 23/12/2020 10:09:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59516-BR8F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

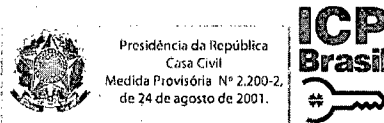
¹Código de Autenticação Digital: 15912312200630796294-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318e90e70c0a0ff9af18d42a377552ce42d73166da02377549baad12e4e5e68b79e5123d6dcd0dcd755232baa04c231698



[Handwritten signatures and marks]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 29104004554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			NÚMERO 663
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.076-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO EXPEDITO			NÚMERO 383
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.077-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nadia.correia@globomail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 4789008 4782201 4782202 4756300 4753900 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, APARELHOS E ARTIGOS PARA GINASTICA, MATERIAL E ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES DE MAQUINAS, MATERIAIS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS, FILMADORAS, PROJETOES DE SLIDES E TELAS DE PROJECAO DE CALCADOS DE ARTIGOS DE VIAGEM DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS DE ELETRODOMESTICOS, AMPLIFICADORES, APARELHOS DE SOM E VIDEO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nadia Correia de Almeida ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11			
		BA1201102332840	



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312204840199220-1
Data: 23/12/2020 10:10:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59551-50FM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB




Documento Autenticado. Documento de código com os dados: 15912312204840199220-1. Data: 23/12/2020 10:10:19. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Selo Digital Tipo Normal C: AKX59551-50FM. Confira os dados do ato em: https://revalida.cartorio.org.br/arquivo.asp?chave=valorNormalizacao:15912312204840199220-1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104004554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIMENTO EM (data da nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.076-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NO: 1E EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTO EXPEDITO		NÚMERO 383	
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.077-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nadia.correia@globomail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 4763601 4763604 4781400 4751201 4754701 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE CDS, DVDS E FITAS DE AUDIO E VIDEO DE BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS DE MATERIAIS E ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING DE CONFECÇÃO MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS INTIMAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLASTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE DE TECIDOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Nadia Correia de Almeida ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4-71 3-71-80
DATA DA ASSINATURA 23/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 BA1201102332840	

Documento Autenticado pelo Sistema de Registro de Empresas, em conformidade com o artigo 12º, III e IV, da Lei Federal nº 9.247/1996, e Art. 6º, III, da Lei Federal nº 9.247/1996, e Art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.247/1996. O documento eletrônico apresentado e conferido neste ato.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312204840199220-2
Data: 23/12/2020 10:10:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59552-IAYL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular


TJPB
193



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104004554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.076-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO EXPEDITO		NÚMERO 383	
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.077-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nadia.correia@globomail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 4761003 4755501 4642702 4664800 1412601 3230200	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, OCULOS E ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E DO TRABALHO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR INDUSTRIA DE ROUPAS ESPORTIVAS DE ARTEFATOS PARA ESPORTE SERVICO DE REVELACAO, IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FILMES FOTOGRAFICOS		
DATA DE ANGIO DAS ATIVIDADES 20/08/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante assistente presente)		UF XX	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-6m <input checked="" type="checkbox"/> 3-mes
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 23/12/2011 <i>Nadia Correia de Almeida</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
/ /		 BA1201102332840	

Documento Autenticado. Digitalmente assinado com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 4.131/62, de 27/09/62, e Art. 6º da Lei nº 11.721/2008, de 09/08/2008. O presente documento representa a reprodução fiel do documento original e contém neste ato. Documento Autenticado. Digitalmente assinado com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 4.131/62, de 27/09/62, e Art. 6º da Lei nº 11.721/2008, de 09/08/2008. O presente documento representa a reprodução fiel do documento original e contém neste ato.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312204840199220-3
Data: 23/12/2020 10:10:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59553-55W6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prosdento Eplício Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



15/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104004554		MRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			NÚMERO 663
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.076-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO EXPEDITO			NÚMERO 383
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.077-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nadia.correia@globomail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4763602 Atividade secundária 7420003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-157 3-20			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nadia Correia de Almeida ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2011 Nº 97077434 Protocolo: 11/069688-8, de 09/03/2011 Empresa: 29 1 0400455 4 NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME Helio Portela Santos SECRETÁRIO-GERAL RB 0717692Z 02332840		

Documento Autenticado Digitalmente - Descrição com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V, 9º, 41º e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003. Emissão do documento em papel e imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido ato eletrônico tem validade jurídica. Endereço de acesso: http://www.sps.gov.br/portal/pt-br/interfacedoc.aspx. Nº de Protocolo: 15312312204840199220-4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15912312204840199220-4
Data: 23/12/2020 10:10:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59554-0N4V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia por ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 10:57:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312204840199220-1 a 15912312204840199220-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b93188d2448f3983a5e845a527fbfee1d8183c4f81051dc7fc75b537d8ee8729bc71f5129a5dcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:31:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312201602636547-1 a 15912312201602636547-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b93183109ad4ad94448215e778a0bad5e798b6f200c12cc1c1d237e2738b02d2e35ad512985dcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia poderá ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/12/2020 11:00:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312205922541762-1 a 15912312205922541762-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318f0c6f461e224363e0eeab775cbfde6ff5e5e25e329c6c71872e2adacf1f328bc5129a5cd9d0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

NADIA CORREIA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/12/1966, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 522.330.065-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0408793805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 663, CASA 01, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076060, BRASIL titular da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104004554, com sede R Conselheiro Franco, 419, Andar Primeiro, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44002272, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.275.216/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas INDUSTRIA DE CONFECÇÕES MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES ESPORTIVOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA E GINÁSTICA, MATERIAIS E ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, MATERIAIS E ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, FILMADORAS, PROJETORES DE SLIDES E TELAS PARA PROJEÇÃO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM INDUSTRIA DE BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMÉSTICOS, AMPLIFICADORES, APARELHOS DE SOM E VÍDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CD, DVD E FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO, JOGOS E BRINQUEDOS, JOGOS ELETRÔNICOS OU NÃO, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAIS, ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLÁSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS E ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS PARA EPI S,

81100000497647

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98062472 em 16/04/2021

Protocolo 219202770 de 14/04/2021

Nome da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA NIRE 29104004554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 125874947874842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/04/2021

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
INSÍMBO DOCUMENTO Nº: 52233006534

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR REVELACAO, IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FILMES FOTOGRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO VISUAL SERVICIO DE FABRICACAO DE ROUPAS, VESTUARIOS E UNIFORMES E O COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1411-8/01 - confecção de roupas íntimas.

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

3104-7/00 - fabricação de colchões.

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.

7420-0/03 - laboratórios fotográficos.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000497647

16/04/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98062472 em 16/04/2021

Protocolo 219202770 de 14/04/2021

Nome da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA NIRE 29104004554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125874947874842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]

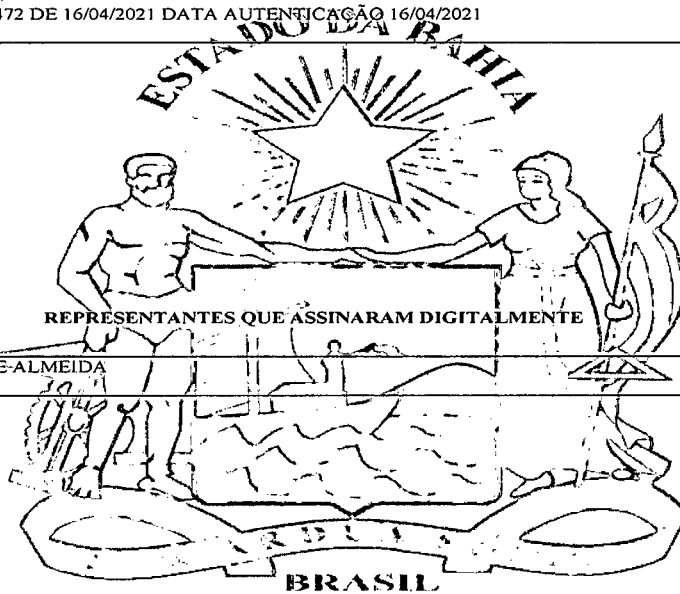
[Handwritten mark]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
PROTOCOLO	219202770 - 14/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

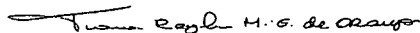
MATRIZ

NIRE 29104004554
CNPJ 10.275.216/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062472 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52233006534 - NADIA CORREIA DE ALMEIDA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062472 em 16/04/2021

Protocolo 219202770 de 14/04/2021

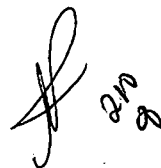
Nome da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA NIRE 29104004554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125874947874842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Elza Modas

FARDAMENTOS

Ri Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100	69,00	6.900,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Man a Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	69,00	6.900,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul arinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	55,00	5.500,00
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100	69,00	6.900,00
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100	69,00	6.900,00

24.476.930/0001-84
 INSC. EST. 130.43.57-06
 R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, 157 - 2ª T. - ME
 RUA JARDIM DO NORTE, 157 - 2ª T. - ME
 CEP: 01.100-000
 SÃO FELIX-BADIA.

[Handwritten signatures and marks]

24/8




Elza Modas

FARDAMENTOS


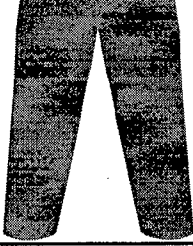
RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100	30,00	3.000,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	55,00	5.500,00
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	55,00	5.500,00
VALOR DO LOTE					RS 47.100,00

LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos.		60	49,00	2.940,00
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M 16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P		92 UND.	69,00	6.348,00
	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas		92	49,00	4.508,00

24.476.930/0001-84
 INSC. EST. 131.543.427-ME
 RI GONÇALVES COMÉRCIO-ME
 RUA J. J SEABRA, S/N
 CENTRO - CEP. 44.360-000
 SÃO FELIX-BAHIA.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'JF' and '21/2' on the right.


Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

3	54 CAMISAS M 16 CAMISAS G		UND		
---	------------------------------	--	-----	--	--

[24.476.930/0001-84]

INSC. EST. 131.543.427-ME
R.I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
RUA J. J SEABNA, S/N
CENTRO - CEP. 44.350-000
SÃO FELIX-BAHIA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
213
8


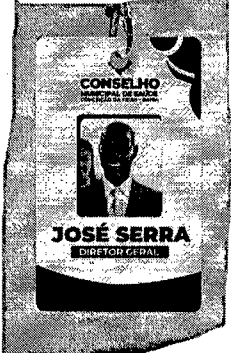
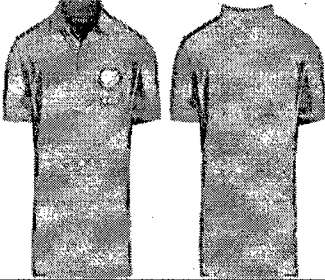
Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

	2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P				
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND	30,00	420,00
5	CRACHÁS		14 UND	30,00	420,00
6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138UN D	45,00	6.210,00

24.476.930/0001-84
 INSC. EST. 131.543.427-ME
 R. I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
 RUA J. J. SEABNA, S/N
 CENTRO - CEP. 44.360-000
 SÃO FELIX-BARRIA.

Handwritten signature

Handwritten signature

4

214


Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

7	<p>CAMISAS</p> <p>MANGA</p> <p>CURTA:</p> <p>CAMISAS</p> <p>P</p> <p>CAMISAS</p> <p>M</p> <p>CAMISAS G</p> <p>CAMISAS GG</p>		1000	45,00	4.500,00
PREÇO DO LOTE			23.346,00		

24.476.930/0001-84

INSC. LST. 131.543.427-ME

R.I GONÇALVES COMÉRCIO-ME

RUA J. J. SEABRA, S/N

CENTRO - CEP. 44.360-000

SÃO FELIX-BAHIA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

215
8

Elza Modas

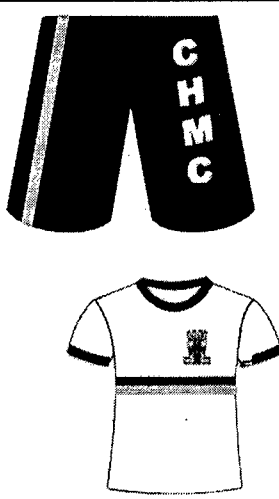

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR IDADE):</p> <p>4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>		1840 UND	55,00	101.200,00
2	<p>FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR TAMANHO):</p> <p>PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>		1380 UND	59,00	81.420,00

[24.476.930/0001-84]
 INSC. EST. 101.543.427-ME
 R/I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
 RUA J. J. SEABRA, S/N
 CENTRO - CEP. 44.360-000
 SÃO FELIX-BANANA

F 216
88

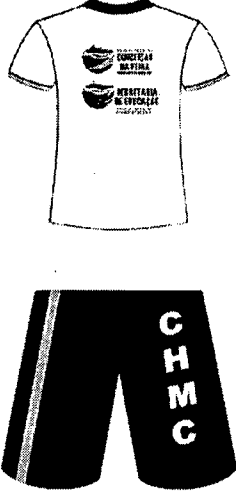
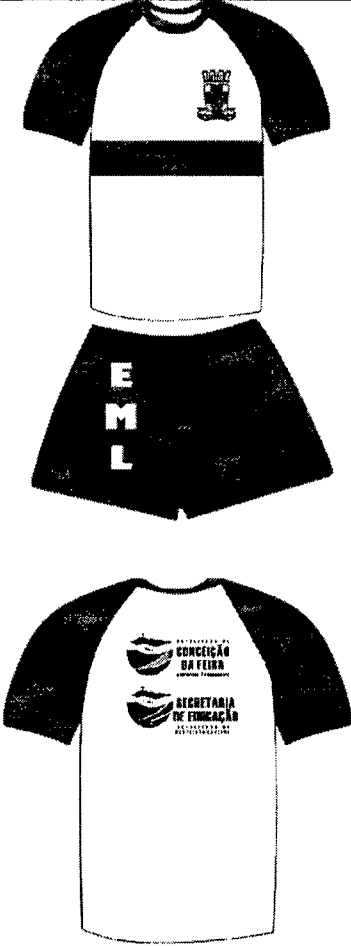
Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

					
3	<p>FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS</p>		400 UND	45,00	18.000,00



[24.476.930/0001-84]
 INSC. EST. 131.543.427-6/E
 RI GONCALVES COMÉRCIO-ME
 RUA J. J. SEABRA, S/N
 CENTRO - CEP. 24.360-000
 SÃO FÉLIX-BAHIA.

85
7
217


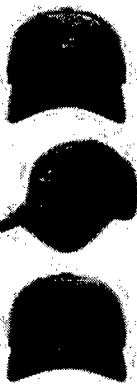
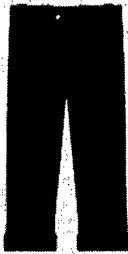
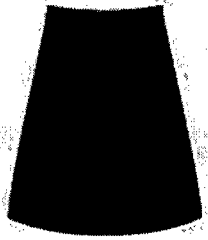
Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

4	<p>FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA:</p> <p>PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG = 20</p>		830 UND	55,00	45.650,00
5	<p>FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:</p>		830 UND	25,00	20.750,00
6	<p>FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA</p> <p>MASCULINA:</p> <p>M = 201 G = 208 GG = 08</p>		417 UND	65,00	27.105,00
7	<p>FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA:</p> <p>M = 201 G = 200 GG = 20</p>		421UND	49,00	20.629,00

24.476.930/0001-84
 INSC. EST. 331.543.477-ME
 RI GONCALVES COMÉRCIO-ME
 RUA J. J. SEABRA, S/N
 CENTRO - CEP. 44.560-000
 SÃO FELIX-BARRA.

Handwritten signature

4 218 88

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

NOME DA EMPRESA: Osman Vasconcelos da Silva Eireli

CNPJ/MF nº: 26.244.710/0001-50 **INSC. ESTADUAL Nº** 135.580.936



ENDEREÇO: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA **CEP:** 44.700-000 **CIDADE/ESTADO:** Jacobina -Ba

PHONE: 75981940486 **EMAIL:** atendimento.alphatech@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** BANCO DO BRASIL **AG:** 0593-2 **CC:** 4344-3

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Osman Vasconcelos da Silva Eireli, CNPJ nº 26.244.710/0001-50 situada na RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA, Jacobina -Ba, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

PROPOSTA DE PREÇO							
LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL							
Item	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM (tamanhos M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm (tamanhos M, G e GG).		UND	100	ALPHATECH	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00

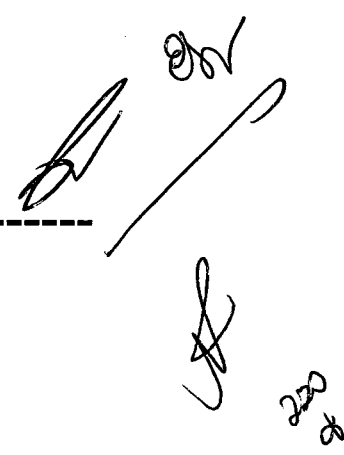
CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000







E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213



AlphaTech

Soluções em Informática

3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm (tamanhos M, G e GG).		UND	100	ALPHATECH	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta FemininaPv Azul GCM (tamanhos G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. (M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. (M, G e GG)			100	ALPHATECH	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
Valor Lote I R\$:							R\$ 63.200,00

V.TOTAL POR EXTENSO DO LOTE I: SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS.

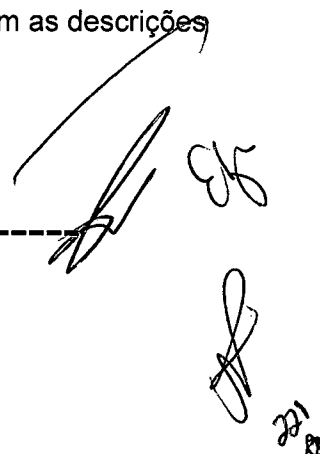
Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por este município.
- d) Declaramos expressamente que prestaremos os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I, deste edital.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000
E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com
(75) 98186 - 0213



AlphaTech

Soluções em Informática

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DO FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO A CADA FABRICANTE.

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA

CPF: 043.969.825-18 RGI/ ORGÃO EXP.: 1404976418 SSP/BA

QUALIFICAÇÃO: EMPRESÁRIO NACIONALIDADE: BRASILEIRO VÍNCULO: PROPRIETÁRIO

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, n°37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

NOME DA EMPRESA: Osman Vasconcelos da Silva Eireli

CNPJ/MF nº. 26.244.710/0001-50 **INSC. ESTADUAL Nº** 135.580.936


ENDEREÇO: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA **CEP:** 44.700-000 **CIDADE/ESTADO:** Jacobina -Ba

TELEFONE: 75981940486 **EMAIL:** atendimento.alphatech@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** BANCO DO BRASIL **AG:** 0593-2 **CC:** 4344-3

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Osman Vasconcelos da Silva Eireli, CNPJ nº 26.244.710/0001-50 situada na RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA, Jacobina -Ba, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

PROPOSTA DE PREÇO							
LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL							
Item	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		UND	60	MAICOL DO BRASIL	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

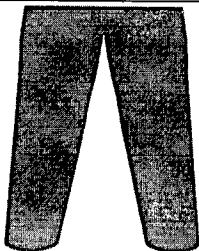
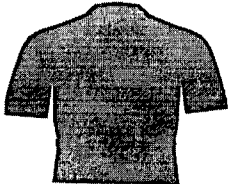

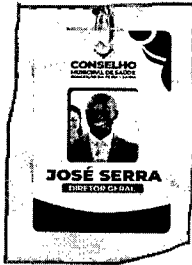
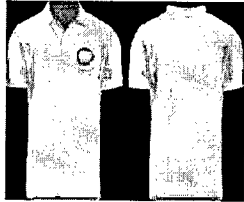
Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M 16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P		UND	92	ALPHATECH	R\$ 79,00	R\$ 7.268,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		UND	92	ALPHATECH	R\$ 79,00	R\$ 7.268,00
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		UND	14	ALPHATECH	R\$ 59,00	R\$ 826,00
5	CRACHÁS		UND	14	ALPHATECH	R\$ 18,00	R\$ 252,00
6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G =35 GG= 27 XG=06		UND	138	ALPHATECH	R\$ 49,00	R\$ 6.762,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com


(75) 98186 - 0213

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AlphaTech

Soluções em Informática

7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		UND	1000	ALPHATECH	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
Valor Lote II R\$:							R\$ 74.316,00

V. TOTAL POR EXTENSO DO LOTE II: SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS.

Declaramos que:

- nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
- cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.
- que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por este município.
- Declaramos expressamente que prestaremos os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I, deste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DO FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO A CADA FABRICANTE.

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA

CPF: 043.969.825-18 RG/ ORGÃO EXP.: 1404976418 SSP/BA

QUALIFICAÇÃO: EMPRESÁRIO NACIONALIDADE: BRASILEIRO VÍNCULO: PROPRIETÁRIO

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

NOME DA EMPRESA: Osman Vasconcelos da Silva Eireli

CNPJ/MF nº. 26.244.710/0001-50 **INSC. ESTADUAL Nº** 135.580.936

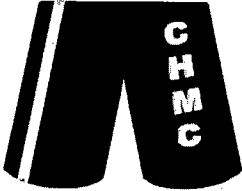
ENDEREÇO: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA **CEP:** 44.700-000 **CIDADE/ESTADO:** Jacobina -Ba

PHONE: 75981940486 **EMAIL:** atendimento.alphatech@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** BANCO DO BRASIL **AG:** 0593-2 **CC:** 4344-3

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Osman Vasconcelos da Silva Eireli, CNPJ nº 26.244.710/0001-50 situada na RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA, Jacobina -Ba, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

PROPOSTA DE PREÇO							
LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR							
Item	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	FARDAMENTO FUNDAMENTAL (POR IDADE): 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80 12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140		UND	1840	ALPHATECH	R\$ 99,00	R\$ 182.160,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS




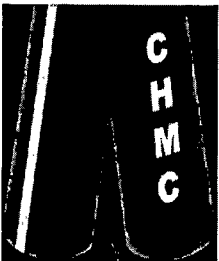
Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

							
2	FARDAMENTO FUNDAMENTAL(POR TAMANHO): PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150	  	UND	1380	ALPHATECH	R\$ 109,00	R\$ 150.420,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

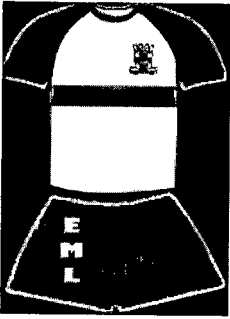

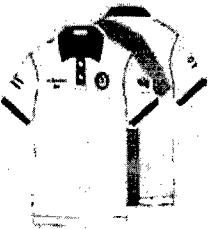

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000
E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com
(75) 98186 - 0213

[Handwritten signatures and initials]

AlphaTech

Soluções em Informática

3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 – 3 ANOS	 	UND		ALPHATECH	R\$ 109,00	R\$ -
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG= 20		UND	830	ALPHATECH	R\$ 59,00	R\$ 48.970,00
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		UND	830	ALPHATECH	R\$ 34,00	R\$ 28.220,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

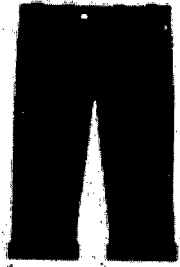

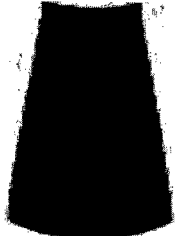
Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000
E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com
(75) 98186 - 0213

2028

AlphaTech

Soluções em Informática

6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		UND	417	ALPHATECH	R\$ 89,00	R\$ 37.113,00
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		UND	421	ALPHATECH	R\$ 89,00	R\$ 37.469,00
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		UND	5	ALPHATECH	R\$ 89,00	R\$ 445,00
Valor Lote III R\$:							R\$ 484.797,00

V.TOTAL POR EXTENSO DO LOTE II: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS.

Declaramos que:

- nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
- cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.
- que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por este município.
- Declaramos expressamente que prestaremos os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I, deste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DO FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000
E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com
(75) 98186 - 0213

229
8

AlphaTech

Soluções em Informática

GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO A CADA FABRICANTE.

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA

CPF: 043.969.825-18 RG/ ORGÃO EXP.: 1404976418 SSP/BA

QUALIFICAÇÃO: EMPRESÁRIO NACIONALIDADE: BRASILEIRO VÍNCULO: PROPRIETÁRIO

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, n°37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

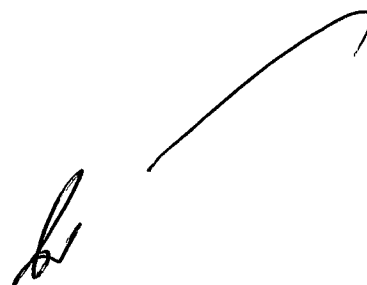
Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.



CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática



CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS



Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

2330
8

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº: 26.244.710/0001-50 INSC. ESTADUAL Nº 135.580.936

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURIDICA: Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA

CEP: 44700-000

FONE: 75981940486 EMAIL: atendimento.alphatech@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA

Nº DE IDENTIDADE: 1404976418 SSP/BA

CPF Nº: 043.969.825-18

ENDEREÇO: FAZ BOCA DE VARZEA, S/N, ZONA RURAL, IRARÁ/BA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA Nº: 0593-2 CONTA CORRENTE Nº: 4344-3

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

221

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021

Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1404976418 SSP/BA e do CPF nº 043.969.825-18, como representante devidamente constituído da Empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.244.710/0001-50, com sede na Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.6 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº 37

Centro - Cep: 44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

2720

NADIA CONFECÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.
ESTADO DA BAHIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309 / 2021.
DATA: 22 / 12 / 2021, ÀS 11:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

PROPOSTA DE PREÇOS

NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro.
Feira de Santana - Bahia.

O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO OBJETO LICITADO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE NO CASO DO NÃO ATENDIMENTO DAS MESMAS, SEREM APLICADAS TODAS AS SANÇÕES CABÍVEIS.

DECLARAMOS QUE ACATAREMOS O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL, AO TEMPO QUE INDICAMOS OS DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:
BANCO BRADESCO; AGÊNCIA 3516-5; CONTA CORRENTE 0057591-7.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.
RG: 04.087.938-05 - SSP-BA.
CPF: 522.330.065-34.

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP.: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

af *SB*
NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Feira de Santana - Bahia.

233

~~NADIA CONFECÇÕES~~


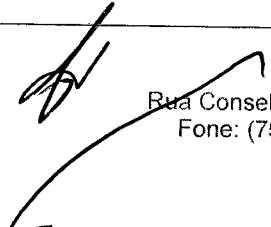
À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
At.: Pregoeira Municipal.
Pregão Presencial Nº 031/2021.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 10.275.216/0001-13, situada na Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro, Feira de Santana - BA, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira - BA, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

* LOTE 01 - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM (tamanhos M, G e GG).	Daré	Und	100	180,00	18.000,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gem (tamanhos M, G e GG).	Daré	Und	100	180,00	18.000,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Masculina Pv Azul Marinho Gem (tamanhos M, G e GG).	Daré	Und	100	30,00	3.000,00
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG).	Daré	Und	100	180,00	18.000,00
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG).	Daré	Und	100	180,00	18.000,00
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos G e GG).	Daré	Und	100	30,00	3.000,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. (M, G e GG).	Daré	Und	100	150,00	15.000,00
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. (M, G e GG).	Daré	Und	100	150,00	15.000,00
Valor Total do Lote 01:						108.000,00
Cento e oito mil reais.						






NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13
Feira de Santana - Bahia
10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP.: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.


234



NADIA CONFECÇÕES

* LOTE 02 - FARDAMENTO GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.	Daré	Und	60	50,00	3.000,00
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M. 16 CALÇAS G. 2 CALÇAS EXG. 12 CALÇAS GG. 8 CALÇAS P.	Daré	Und	92	85,00	7.820,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas. 54 CAMISAS M. 16 CAMISAS G. 2 CAMISA EXG. 12 CAMISAS GG. 8 CAMISAS P.	Daré	Und	92	80,00	7.360,00
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M. 10 CAMISAS G.	Daré	Und	14	22,00	308,00
5	CRACHÁS.	FP	Und	14	15,00	210,00
6	CAMISAS POLO. P = 20. M = 50. G = 35. GG = 27. XG = 06.	Daré	Und	138	36,00	4.968,00
7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P. CAMISAS M. CAMISAS G. CAMISAS GG.	Daré	Und	1.000	36,00	36.000,00
Valor Total do Lote 02:						59.666,00
Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais.						




10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
 Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272
 Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13. CENTRO - CEP: 44.002-272
 Feira de Santana - Bahia.

FEIRA DE SANTANA - BA.

~~NADIA CONFECÇÕES~~

* LOTE 03 - FARDAMENTO ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL (POR IDADE): 4 ANOS = 180. 5 ANOS = 200. 6 ANOS = 210. 7 ANOS = 200. 8 ANOS = 190. 9 ANOS = 240. 10 ANOS = 220. 11 ANOS = 80. 12 ANOS = 80. 13 ANOS = 100. 14 ANOS = 140.	Daré	Und	1.840	28,00	51.520,00
2	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL (POR TAMANHO): PP = 180. P = 350. M = 450. G = 250. GG = 150.	Daré	Und	1.380	30,00	41.400,00
3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS.	Daré	Und	400	23,00	9.200,00
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA. PP = 65. P = 175. M = 280. G = 290. GG = 20.	Daré	Und	830	30,00	24.900,00
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS.	Daré	Und	830	17,00	14.110,00
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201. G = 208. GG = 08.	Daré	Und	417	29,00	12.093,00
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201. G = 200. GG = 20.	Daré	Und	421	29,00	12.209,00
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M = 05.	Daré	Und	05	29,00	145,00
Valor Total do Lote 03:						165.577,00
Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais.						

(Handwritten signatures)

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13
Feira de Santana - Bahia.

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP.: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

(Handwritten signature and number 236)



~~NADIA CONFECÇÕES~~




Valor Total da Proposta de Preços:	333.243,00
Trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais.	

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a licitação em epígrafe, a saber:

*** DECLARAMOS QUE:**

- 1 - Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o fornecimento, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2 - O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação, conforme item 17.7 do edital.
- 3 - O prazo de execução do objeto desta licitação será de até 12 (doze) meses, conforme item 17.8 do edital.
- 4 - O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, conforme item 4.1 Anexo VIII do edital.
- 5 - A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas Ordens de Fornecimentos expedidas pelo Município de Conceição da Feira - BA, conforme item 4.1 Anexo VIII do edital.
- 6 - O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme item 24.1 do edital.
- 7 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme item 28.1 do edital.
- 8 - O prazo de garantia dos produtos é de até 90 (noventa) dias.
- 9 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, e que prestaremos o fornecimento em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I deste edital.



10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CEIRO - CEP.: 44.002-272
FONE: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.
FEIRA DE SANTANA - BA.
Feira de Santana - Bahia.

NADIA CONFECÇÕES

10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e descrições estabelecidas no edital e seus anexos.

Feira de Santana - Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Assinatura: Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05 - SSP-BA.

CPF: 522.330.065-34.

Informações para confecção de Contrato de Fornecimento (dados do Rep. Legal).

NOME COMPLETO: Nadia Correia de Almeida.

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro.

CIDADE / UF: Feira de Santana - Bahia. **CEP:** 44.002-272.

TELEFONE: (75) 3623-0500. **E-MAIL:** nadiacorreiaidealmeida@hotmail.com

RG: 04.087.938-05 - SSP-BA e **CPF:** 522.330.065-34.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 3516-5 - C/C: 0057591-7.

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Feira de Santana - Bahia.

Elis

338

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO

RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1959, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 157.970.315-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.082.100-73, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROCHA POMBO, 374, CONCEICAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44067354, BRASIL titular da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105177690, com sede Rua J. J. Seabra, SN , Centro São Félix, BA, CEP 44360000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.476.930/0001-84, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 14 de junho de 2021.



RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO

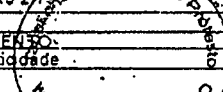
REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO - RUA KUI BARBOSA, N.º 05, SALA 04 - tabellonatocf@gmail.com - Fône:(75)3244-2154

Assinhe por semelhança a(s) firma(s) de: RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEIÇÃO

Testemunho da verdade: Altiere Marcelo Da Silva
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 16/6/2021. Valor do documento: R\$ 5,40
R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

AB050808-5
RECONHECIMENTO
iba.jus.br/autenticidade





Certifico o Registro sob o nº 98087423 em 06/07/2021

Protocolo 218679491 de 06/07/2021

Nome da empresa R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO NIRE 29105177690

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

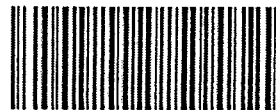
Chancela 305210789890389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



1428



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
PROTOCOLO	218679491 - 06/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105177690
CNPJ 24.476.930/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98087423 DE 06/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 06/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



06/07/2021



1

242
28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.476.930/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2016

NOME EMPRESARIAL
R. I. GONCALVES CONCEICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELZA MODAS CONFECCOES E FARDAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE

NÚMERO
157

COMPLEMENTO

CEP
44.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DA FEIRA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASCARENHASV@BOL.COM.BR

TELEFONE
(75) 8101-0639

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

213
x



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. I. GONCALVES CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.476.930/0001-84
Certidão nº: 57504638/2021
Expedição: 21/12/2021, às 11:43:59
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. I. GONCALVES CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.476.930/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

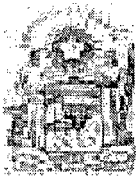
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215277984

RAZÃO SOCIAL	
R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
131.543.427	24.476.930/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000696/2021

Nome/Razão Social: **R.I. GONCALVES CONCEICAO**
Nome Fantasia: **ELZA MODAS CONFECOES E FARDAMENTOS**
Inscrição Municipal: **00000000156** CPF/CNPJ: **24.476.930/0001-84**
Endereço: **RUA 3a TRAVESSA JARDIM DO NORTE S/01 S/02, 157 CENTRO**
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 22/11/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **21/01/2022**

Código de controle da certidão: **9100041160**



Emis**EVERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. I. GONCALVES CONCEICAO
CNPJ: 24.476.930/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:39 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **6FF1.C66D.A9E8.9A01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.476.930/0001-84

Razão Social: RI GONCALVES CONCEICAO ME

Endereço: RUA JJ SEABRA SN / CENTRO / SAO FELIX / BA / 44360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

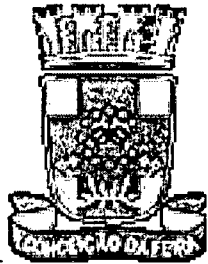
Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122103180738415732

Informação obtida em 21/12/2021 11:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

243
8



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

R.I. GONCALVES CONCEICAO

NOME FANTASIA

ELZA MODAS CONFECÇÕES E FARDAMENTOS

ENDEREÇO

RUA 3a TRAVESSA JARDIM DO NORTE S/01 S/02 157 CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais e de segurança

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4642701

CAD. ECONÔMICO

0000000156

CPF/CNPJ

24.476.930/0001-84

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

21/12/2021

VALIDADE

31/12/2021

Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

5128



21/12/2021

005369403

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005369403**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

R I GONCALVES CONCEICAO, portador do CNPJ: 24.476.930/0001-84, estabelecida na RUA TAVESSA JARDIM NORTE, CENTRO, CEP: 44320-000, Conceição da Feira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: 005369403



Handwritten signature and the number 280.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105177690	24.476.930/0001-84	29/03/2016	29/03/2016
Endereço: RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RÓMPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/07/2021	98087423		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901281985	CNPJ: 24.476.930/0002-65		
Endereço: RUA RUY BARBOSA, 267 SALA:01;SALA:02, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO			
Identidade: 01.082.100-73	CPF: 15797031515		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

217188273



CONTROLE: 48.812.263.569.61 CPF SOLICITANTE: 473.649.805-63 NIRE: 29105177690 Emitida: 21/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2

251
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105177690	24.476.930/0001-84	29/03/2016	29/03/2016
Endereço: RUA 2 TRAVESSA JARDIM DO NORTE, 157, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 21 de Dezembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217188273

página: 2/2



252

CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA

CEI 0408200081/82 - CPF 062.156.025-15

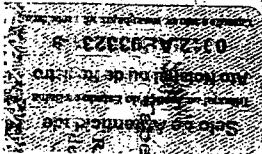
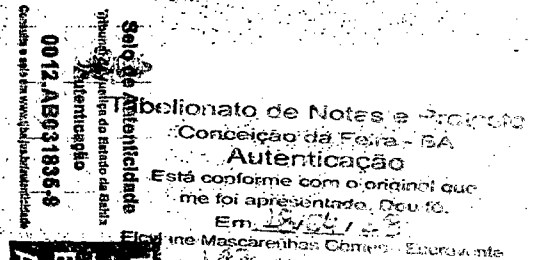
Fone (75) 3244-3000 - Fax (75) 3244-3000

Rua Sóter Cardoso, 147 - Cep: 44320-000 - Conceição Da Feira - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL

A empresa: **CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA** inscrita no CEI: **0408200081/82** com o telefone 75 3244-3000 tendo com seu representante legal a Sr^a **ANA MARGARIDA PORTUGAL DOS SANTOS** inscrita no CPF: **233.097.925-87** atestam para os devidos fins que a empresa: **R. I GONCALVES CONCEICAO ME**, CNPJ: **24.476.930/0001-84**, confeccionou e forneceu fardamentos, seus serviços e seus produtos foram considerados satisfatórios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Conceição da Feira - BA, 18 de Abril de 2018




Tribunal de Notas e Protests
Conceição da Feira - BA
Rua Sóter Cardoso, 147 - CEP: 44320-000
Fone/Fax: 75-3244-3000
E-mail: atendimento@novagranja.com.br

CEI- 04.082.00081/82
CARLOS AUGUSTO PIMENTA DA SILVA

Estrada da Adutora, S/Nº
CEP: 44.320-000
Conceição da Feira - BA.

Atenciosamente,


Ana Margarida P. dos Santos
Coordenadora RH

Endereço: Rua Sóter Cardoso, 147, Centro, CEP. 44.320-000, Conceição da Feira/Ba
Fone/fax: 75-3244-3000 E-mail: atendimento@novagranja.com.br

873



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira inscrita no CNPJ 13.828.371/0001-08 com o telefone 75 32443088 tendo como seu representante legal a Sr^a Elisa Gomes de Andrade da Silva, portadora do CPF 876.538.265-04 atesta para os devidos fins que a empresa R.I GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, CNPJ 24.476.930/0001-84, confeccionou camisas, shorts saia, bermudas, avental e chapéu e forneceu fardamentos para diversas Secretarias desse município e seus serviços e seus produtos foram satisfatórios, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Conceição da Feira, 17 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

165, SALA 04 - tabelionatoof@gmail.com - Fone: (75)3244-2154


Atestado por semelhança a(s) firma(s) de: ELISA GOMES DE ANDRADE DA SILVA

Testemunho da verdade: Laysa Araújo De Oliveira, representante Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA 17/2/2020 Valor do Ato: R\$ 5,20 Emissão: R\$ 2,51 Valor: R\$ 2,69

2.AB045753-7

QR RECONHECIMENTO

www.tiba.jus.br/autenticidade




Elisa Gomes de Andrade da Silva

Elisa Gomes de Andrade da Silva
Diretora Administrativa da Educação
Decreto nº 009/2020

Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tvã

CNPJ: 24.476.930/0001-84

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Reneias Lima, 22, de DEZEMBRO de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado

24.476.930/0001-84
INSC. EST. 131.543.427-ME
R.I GONCALVES COMERCIO-ME
RUA J. J SEABRA, S/N
CENTRO - CEP. 44.360-000
SÃO FELIX-BAHIA.

Elza Modas

FARDAMENTOS

RI Goncalves Conceição

End. Rua Jardim do Norte, 157 2ª Tva

CNPJ: 24.476.930/0001-84

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Elza Modas, 22 de Dezembro de 2021, Local e data
CNPJ: 24.476.930/0001-84
INSC. EST. 131.543.427-ME
R.I GONÇALVES COMÉRCIO-ME
RUA J. J SEABRA, S/N
CENTRO - CEP. 44.360-000
SÃO FELIX-BAHIA.

[Assinatura]
Licitante interessado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

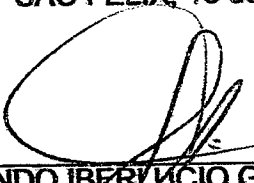
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO estabelecido na(o) RUA J. J. SEABRA, SN , CENTRO, SAO FELIX, BA, CEP 44.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SAO FELIX, 16 de março de 2016.


RAIMUNDO IBERLÍCIO GONCALVES CONCEIÇÃO

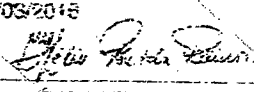
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 29,03,16

Roberta Silveira Moreira
Julgadora
Portaria 162/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 075498/16
JUCESB Protocolo: 18725834-8, DE 29/03/2016

Empresa: 29.1 0517769 0
R. I. GONCALVES CONCEIÇÃO


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

552

R I GONÇALVES CONCEIÇÃO

Livro Diário n° 004



Handwritten signature and date: 2008

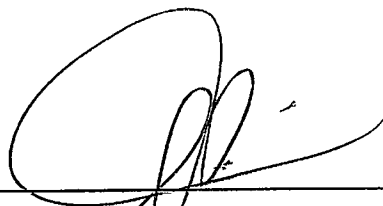
LIVRO-DIARIO No. 004
(ESCRITURAÇÃO CONTABIL SIMPLIFICADA)

TERMO DE ABERTURA

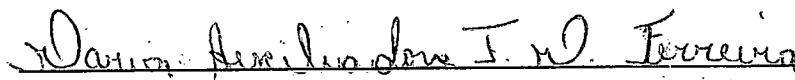
Contém este livro 0012 páginas numeradas e seguidamente do n° 0001 ao n° 0012, para escrituração contábil simplificada (Livro Diário) das operações próprias do contribuinte abaixo discriminado, realizadas de 01/01/2020 a 31/12/2020, em atendimento a Instituição Normativa n° 11 de 05/12/2013.

Empresa : R.I. GONCALVES CONCEICAO
Endereço : RUA J.J. SEABRA
Cidade : Sao Felix
Estado : BA
CNPJ..... : 24476930000184
Inscr. Estadual . : 131543427
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
No. da Inscricao : 29105177690 , em 29 de Marco de 2016.

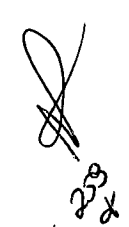
São Felix, 01 de Janeiro de 2020.



R.I. GONCALVES CONCEICAO
RAIMUNDO IBERLUCIO GONÇALVES CONCEICAO
EMPRESARIO
CPF: 157.970.315-15



MARIA AUXILIADORA F. M. FERREIRA
CPF: 473.649.805-63
CRC: n° BA/22958/O
RUA RAMIRO COSTA 12A
Muritiba-Ba



238
2

Empresa: R. I. GONCALVES CONCEICAO
 C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
 Número livro: 0004

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Anterior			180.454,59
04/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 926563		2.568,12	177.886,47
05/01/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	176.919,85
05/01/2020	PAGAMENTO EMBASA		66,78	176.853,07
08/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 34800		789,54	176.063,53
13/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 927045		28,03	176.035,50
26/01/2020	PAGAMENTO CARTÃO		2.321,70	173.713,80
27/01/2020	PAGAMENTO COELBA		275,94	173.437,86
28/01/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 249	788,00		174.225,86
28/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 929936		688,76	173.537,10
29/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 928041		630,09	172.907,01
29/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 930002		2.753,89	170.153,12
30/01/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.000,00	169.153,12
30/01/2020	PAGAMENTO EMBASA		61,32	169.091,80
31/01/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 928221		30,10	169.061,70
03/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 928355		1.107,78	167.953,92
05/02/2020	PAGAMENTO EMBASA		68,99	167.884,93
06/02/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 250	84.274,00		252.158,93
07/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 928702		3.191,41	248.967,52
09/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 926800		552,22	248.415,30
10/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 928826		1.020,16	247.395,14
11/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 35139		653,24	246.741,90
14/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 929229		862,23	245.879,67
15/02/2020	PAGAMENTO CARTÃO		67,70	245.811,97
18/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 929457		1.289,64	244.522,33
19/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 929500		576,84	243.945,49
19/02/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 929501		697,21	243.248,28
20/02/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		669,35	242.578,93
26/02/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.038,00	241.540,93
27/02/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.038,00	240.502,93
28/02/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.000,00	239.502,93
28/02/2020	PAGAMENTO EMBASA		34,62	239.468,31
03/03/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 930165		196,29	239.272,02
05/03/2020	PAGAMENTO EMBASA		73,54	239.198,48
11/03/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 930793		247,35	238.951,13
20/03/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		265,61	238.685,52
20/03/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 931391		2.685,28	236.000,24
23/03/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		601,66	235.398,58
30/03/2020	PAGAMENTO EMBASA		32,67	235.365,91
31/03/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 264	6.134,40		241.500,31
31/03/2020	PAGAMENTO ALUGUEL	1.000,00		242.500,31
31/03/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 35900		39,63	242.460,68
31/03/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 35901		795,75	241.664,93
03/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	240.619,93
03/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	239.574,93
03/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		546,87	239.028,06
05/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	238.061,44
12/04/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		650,00	237.411,44
13/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		696,60	236.714,84
13/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	235.669,84
13/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 93192		1.632,29	234.037,55
15/04/2020	PAGAMENTO CARTÃO		509,82	233.527,73
15/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 931644		10,73	233.517,00
18/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 931238		659,21	232.857,79
19/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 932700		693,33	232.164,46
19/04/2020	PAGAMENTO EMBASA		37,10	232.127,36
20/04/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		445,30	231.682,06
21/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 932810		737,78	230.944,28
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 266	1.978,00		232.922,28
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 267	400,00		233.322,28
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 268	849,60		234.171,88
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 269	6.193,00		240.364,88
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 270	8.748,00		249.112,88
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 271	954,00		250.066,88
22/04/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 272	104,00		250.170,88
22/04/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	249.125,88
23/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 931830		656,97	248.468,91
	Saldo a Transportar			248.468,91

Handwritten signature and date: 26/04/20

Empresa: **R. I. GONCALVES CONCEICAO**
 C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0003
 Número livro: 0004

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			248.468,91
23/04/2020	PAGAMENTO COELBA		255,57	248.213,34
27/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 931891		1.112,24	247.101,10
27/04/2020	PAGAMENTO COELBA		350,41	246.750,69
29/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 931980		1.025,49	245.725,20
30/04/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 36146		434,29	245.290,91
05/05/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	244.324,29
05/05/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	243.357,67
05/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 932127		713,95	242.643,72
05/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 932128		964,69	241.679,03
05/05/2020	PAGAMENTO EMBASA		66,78	241.612,25
12/05/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	240.567,25
13/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 932457		1.253,74	239.313,51
13/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 932458		660,40	238.653,11
14/05/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 277	1.400,00		240.053,11
14/05/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	239.008,11
17/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 731717		101,22	238.906,89
18/05/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 278	605,00		239.511,89
18/05/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 279	1.170,00		240.681,89
18/05/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 287	2.200,00		242.881,89
19/05/2020	PAGAMENTO EMBASA		38,28	242.843,61
20/05/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		1.069,27	241.774,34
20/05/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	240.729,34
22/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 36364		232,56	240.496,78
25/05/2020	PAGAMENTO CARTÃO		375,50	240.121,28
25/05/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	239.076,28
29/05/2020	PAGAMENTO COELBA		1.181,00	237.895,28
30/05/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 36444		435,45	237.459,83
30/05/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.078,00	236.381,83
30/05/2020	PAGAMENTO EMBASA		29,90	236.351,93
31/05/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		356,72	235.995,21
02/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 933101		893,23	235.101,98
04/06/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	234.056,98
05/06/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	233.090,36
05/06/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	232.123,74
05/06/2020	PAGAMENTO EMBASA		66,78	232.056,96
06/06/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	231.011,96
06/06/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	229.966,96
06/06/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	228.921,96
06/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 933285		340,16	228.581,80
08/06/2020	PAGAMENTO CARTÃO		427,70	228.154,10
10/06/2020	PAGAMENTO PLANO DA TIM		49,99	228.104,11
12/06/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 284	35.991,00		264.095,11
15/06/2020	PAGAMENTO CARTÃO		21,31	264.073,80
16/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 933629		1.393,42	262.680,38
17/06/2020	PAGAMENTO CARTÃO		1.785,29	260.895,09
17/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936084		571,62	260.323,47
17/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 2485		519,01	259.804,46
17/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 36588		349,07	259.455,39
19/06/2020	PAGAMENTO CARTÃO		3.031,27	256.424,12
19/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 933798		302,76	256.121,36
19/06/2020	PAGAMENTO EMBASA		39,46	256.081,90
20/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936242		56,36	256.025,54
22/06/2020	PAGAMENTO COELBA		224,10	255.801,44
24/06/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936378		369,96	255.431,48
30/06/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SINPLES NACIONAL		356,72	255.074,76
30/06/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.000,00	254.074,76
30/06/2020	PAGAMENTO EMBASA		34,22	254.040,54
05/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		451,09	253.589,45
06/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	252.544,45
06/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	251.499,45
06/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	250.454,45
06/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		112,50	250.041,95
06/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 934382		2.395,47	247.646,48
08/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	246.601,48
08/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		522,50	246.078,98
08/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 36812		630,47	245.448,51
	Saldo a Transportar			245.448,51

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: R. I. GONCALVES CONCEICAO
 C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0004
 Número livro: 0004

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
				245.448,51
	Saldo Transportado	8.583,00		254.031,51
09/07/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 290		966,62	253.064,89
16/07/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.173,57	251.891,32
16/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 934810		1.050,95	250.840,37
16/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 934811		636,19	250.204,18
17/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 36983		156,00	250.048,18
19/07/2020	PAGAMENTO EMBASA		1.246,81	248.801,37
20/07/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL	2.688,00		251.489,37
21/07/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 291		216,12	251.273,25
21/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 934953		37,04	251.236,21
22/07/2020	PAGAMENTO COELBA		817,87	250.418,34
29/07/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 37116		356,72	250.061,62
30/07/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		1.075,00	248.986,62
30/07/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.045,00	247.941,62
03/08/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		405,03	247.536,59
04/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 075		936,23	246.600,36
04/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 935535		1.045,00	245.555,36
05/08/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		2.878,82	242.676,54
07/08/2020	PAGAMENTO CARTÃO		28,72	242.647,82
07/08/2020	PAGAMENTO CARTÃO		274,65	242.373,17
10/08/2020	PAGAMENTO CARTÃO		521,00	241.852,17
11/08/2020	PAGAMENTO APOLICE		1.045,00	240.807,17
12/08/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	239.762,17
13/08/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		314,81	239.447,36
13/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 935984		1.075,42	238.371,94
13/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 935985	519,01		238.890,95
17/08/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 295	2.999,00		241.889,95
17/08/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 296		72,67	241.817,28
19/08/2020	PAGAMENTO CARTÃO		1.026,00	240.791,28
20/08/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		480,84	240.310,44
21/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 37385		288,56	240.021,88
25/08/2020	PAGAMENTO CARTÃO		966,62	239.055,26
25/08/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		261,46	238.793,80
25/08/2020	PAGAMENTO COELBA		1.148,17	237.645,63
26/08/2020	PAGAMENTO CARTÃO	1.671,00		239.316,63
27/08/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 300		854,47	238.462,16
27/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 37499		1.075,00	237.387,16
30/08/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		30,77	237.356,39
30/08/2020	PAGAMENTO EMBASA		47,40	237.308,99
31/08/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936730		356,72	236.952,27
31/08/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	451,50		237.403,77
02/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 301	11.616,00		249.019,77
02/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 302		1.110,02	247.909,75
02/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936840		1.045,00	246.864,75
03/09/2020	PAGAMENTO DIVERSOS	3.150,00		250.014,75
04/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 303		2.075,92	247.938,83
04/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936963		711,04	247.227,79
04/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936964		1.154,47	246.073,32
04/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 936965		2.491,84	243.581,48
06/09/2020	PAGAMENTO CARTÃO		1.045,00	242.536,48
06/09/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		570,19	241.966,29
08/09/2020	PAGAMENTO CARTÃO		160,00	241.806,29
09/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 304		401,61	241.404,68
10/09/2020	PAGAMENTO CARTÃO		4.800,00	236.604,68
11/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 305		79,54	236.525,14
12/09/2020	PAGAMENTO PLANO CLARO		4.490,05	232.035,09
12/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 937238		64,80	231.970,29
15/09/2020	PAGAMENTO CARTÃO		1.725,00	230.245,29
16/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12739		1.432,92	228.812,37
16/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 937398		236,22	228.576,15
16/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 531		584,51	227.991,64
16/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38120		42,99	227.948,65
19/09/2020	PAGAMENTO EMBASA		2.096,78	225.851,87
20/09/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		39,99	225.811,88
20/09/2020	PAGAMENTO PLANO TIM		550,42	225.261,46
21/09/2020	PAGAMENTO DUPLICATA	12.000,00		237.261,46
22/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 306			237.261,46

Saldo a Transportar

[Handwritten signature]
 262

Empresa: R. I. GONCALVES CONCEICAO
 C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0005
 Número livro: 0004

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			237.261,46
22/09/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 307	2.911,00		240.172,46
22/09/2020	PAGAMENTO APOLICE DE SEGURO		71,80	240.100,66
22/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 937644		205,76	239.894,90
24/09/2020	PAGAMENTO COELBA		289,30	239.605,60
25/09/2020	PAGAMENTO CARTÃO		383,86	239.221,74
26/09/2020	PAGAMENTO CARTÃO		1.987,77	237.233,97
29/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 937912		565,39	236.668,58
29/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 937913		216,60	236.451,98
30/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 937972		125,27	236.326,71
30/09/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 885		157,66	236.169,05
30/09/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		356,72	235.812,33
30/09/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.078,00	234.734,33
30/09/2020	PAGAMENTO EMBASA		31,48	234.702,85
03/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938150		70,89	234.631,96
05/10/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 308	19.995,00		254.626,96
05/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	253.581,96
06/10/2020	PAGAMENTO CARTÃO		3.254,17	250.327,79
06/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	249.282,79
06/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	248.237,79
08/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	247.192,79
08/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38034		626,30	246.566,49
09/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12963		919,95	245.646,54
09/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938374		375,59	245.270,95
10/10/2020	PAGAMENTO CARTÃO		270,00	245.000,95
10/10/2020	PAGAMENTO PLANO TIM		50,80	244.950,15
12/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	243.905,15
12/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 37684		430,58	243.474,57
13/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS	1.045,00		244.519,57
13/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	243.474,57
13/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938475		518,94	242.955,63
13/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938477		567,16	242.388,47
13/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 1249		1.074,91	241.313,56
14/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	240.268,56
14/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 12002		1.176,60	239.091,96
14/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938512		174,08	238.917,88
15/10/2020	PAGAMENTO CARTÃO		58,54	238.859,34
16/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938633		180,54	238.678,80
16/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938634		17,70	238.661,10
16/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938635		1.914,66	236.746,44
16/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 159363		5.629,38	231.117,06
16/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 159420		2.514,80	228.602,26
19/10/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	227.557,26
19/10/2020	PAGAMENTO EMBASA		43,14	227.514,12
20/10/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		1.857,38	225.656,74
20/10/2020	PAGAMENTO PLANO TIM		39,99	225.616,75
22/10/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 314	7.900,00		233.516,75
22/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938817		821,57	232.695,18
22/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 1538		371,15	232.324,03
26/10/2020	PAGAMENTO CARTÃO		2.281,18	230.042,85
26/10/2020	PAGAMENTO COELBA		331,91	229.710,94
27/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938946		157,96	229.552,98
27/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 1687		265,20	229.287,78
27/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 938949		32,79	229.254,99
28/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 160709		523,74	228.731,25
30/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38309		535,17	228.196,08
30/10/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38310		23,49	228.172,59
30/10/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.078,00	227.094,59
31/10/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		356,72	226.737,87
03/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 1891		1.264,20	225.473,67
03/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 939163		121,91	225.351,76
04/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 1956		244,87	225.106,89
05/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	224.140,27
06/11/2020	PAGAMENTO CARTÃO		3.575,82	220.564,45
07/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13321		894,34	219.670,11
11/11/2020	PAGAMENTO COELBA		239,21	219.430,90
12/11/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 317	500,00		219.930,90
	Saldo a Transportar			219.930,90

Empresa: R. I. GONCALVES CONCEICAO
 C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0006
 Número livro: 0004

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			219.930,90
16/11/2020	PAGAMENTO DUPLICATAS		535,63	219.395,27
17/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 2417		405,08	218.990,19
19/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	217.945,19
19/11/2020	PAGAMENTO EMBASA		34,62	217.910,57
20/11/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		2.798,29	215.112,28
20/11/2020	PAGAMENTO PLANO TIM		40,72	215.071,56
23/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 2626		3.086,52	211.985,04
23/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 2631		233,70	211.751,34
23/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 939605		93,80	211.657,54
24/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 939645		64,68	211.592,86
24/11/2020	PAGAMENTO COELBA		326,50	211.266,36
25/11/2020	PAGAMENTO APOLICE		72,64	211.193,72
25/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 2743		464,40	210.729,32
25/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 939684.		35,40	210.693,92
26/11/2020	PAGAMENTO CARTÃO		2.119,14	208.574,78
27/11/2020	PAGAMENTO DUPLICATAS		549,99	208.024,79
27/11/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38597		398,78	207.626,01
30/11/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 318	1.323,00		208.949,01
30/11/2020	PAGAMENTO CARTÃO		389,70	208.559,31
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		300,00	208.259,31
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		335,00	207.924,31
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		150,00	207.774,31
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		522,50	207.251,81
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	206.285,19
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	205.318,57
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		522,50	204.796,07
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	203.829,45
30/11/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		522,50	203.306,95
30/11/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		356,72	202.950,23
30/11/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.075,00	201.875,23
02/12/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 319	5.872,00		207.747,23
02/12/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 320	3.244,10		210.991,33
02/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13639		1.648,30	209.343,03
04/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	208.298,03
05/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	207.331,41
05/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	206.364,79
06/12/2020	PAGAMENTO CARTÃO		2.261,60	204.103,19
06/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	203.058,19
10/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3318		524,47	202.533,72
10/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3319		594,38	201.939,34
10/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 939953		409,81	201.529,53
10/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38749.		403,33	201.126,20
10/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13745		648,00	200.478,20
11/12/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 321	61.900,00		262.378,20
11/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3399		301,06	262.077,14
12/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	261.032,14
12/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38454		316,86	260.715,28
13/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 2316		783,48	259.931,80
13/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 939454		2.389,83	257.541,97
14/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3460		73,01	257.468,96
15/12/2020	PAGAMENTO CARTÃO		73,06	257.395,90
18/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38866		306,27	257.089,63
19/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		1.045,00	256.044,63
19/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 940063		113,80	255.930,83
19/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3704		207,54	255.723,29
20/12/2020	PAGAMENTO DAS MENSAL		202,53	255.520,76
20/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		444,12	255.076,64
20/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		444,12	254.632,52
20/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		660,88	253.971,64
20/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		966,62	253.005,02
20/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		412,50	252.592,52
20/12/2020	PAGAMENTO DIVERSOS		150,00	252.442,52
23/12/2020	VENDAS DE MERCADORIAS NF-E 324	3.823,70		256.266,22
23/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3821		87,10	256.179,12
23/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3822		1.279,21	254.899,91
24/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 940093		91,48	254.808,43
	Saldo a Transportar			254.808,43

[Handwritten signature and date]
 2020

Empresa: R. I. GONCALVES CONCEICAO
C.N.P.J.: 24.476.930/0001-84
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0007
Número livro: 0004

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			254.808,43
25/12/2020	PAGAMENTO CARTÃO		777,50	254.030,93
26/12/2020	PAGAMENTO CARTÃO		2.056,22	251.974,71
28/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 38976		361,50	251.613,21
29/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 3910		285,05	251.328,16
29/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 940107		202,42	251.125,74
30/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 1275		680,00	250.445,74
30/12/2020	COMPRAS DE MERCADORIAS NF-E 13935		556,50	249.889,24
30/12/2020	PAGAMENTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		356,72	249.532,52
30/12/2020	PAGAMENTO ALUGUEL		1.075,00	248.457,52
	Total do Período:	304.980,31	236.977,38	
	Saldo atual:		248.457,52	

Handwritten marks and numbers at the bottom right corner.

R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO
RUA J.J SEABRA , S/N - CENTRO
SÃO FÉLIX – BAHIA
CNPJ (MF) Nº 24.476.930/0001-84
NIRE 29105177690 DE 29/03/2016

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA.....	R\$ 15.369,85
CLIENTE A RECEBER.....	R\$ 104.217,83
TOTAL.....	<u>R\$ 119.587,68</u>

REALIZAVEL

ESTOQUE.....	R\$ 162.800,00
TOTAL.....	<u>R\$ 162.800,00</u>
TOTAL DO ATIVO.....	R\$ 282.387,68



R. I. GONCALVES CONCEICAO
 RUA J. J. SEABRA, S/N - CENTRO
 SÃO FÉLIX – BAHIA
 CNPJ (MF) Nº 24.476.930/0001-84
 NIRE 29105177690 DE 29/03/2016

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGIVEL

SIMPLES NACIONAL.....	R\$	3.430,16
HONORARIO A PAGAR.....	R\$	600,00
TOTAL.....	R\$	3.930,16

PATRIMONIO LIQUIDO


CAPITAL SOCIAL.....	R\$	30.000,00
LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR.....	R\$	180.454,59
		R\$ 210.454,59


RESULTADO DO
EXERCICIO

LUCRO DO EXERCICIO.....	R\$	68.002,93
TOTAL.....	R\$	68.002,93

TOTAL DO PASSIVO.....	R\$	282.387,68
------------------------------	------------	-------------------

SÃO FELIX/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


 RAIMUNDO IBERLUCIO G. CONCEICAO
 EMPRESÁRIO
 CPF 157.970315-15


 MARIA AUXILIADORA F. M. FERREIRA
 CONTADORA
 CRC nº BA/22958/O

R. I. GONCALVES CONCEICAO
RUA J. J. SEABRA , S/N - CENTRO
SÃO FÉLIX – BAHIA
CNPJ (MF) Nº 24.476.90/0001-84
NIRE 29105177690 DE 29/03/2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO
RECEITA

RECEITA DE VENDAS.....	R\$ 315.506,51
TOTAL.....	R\$ 315.506,51

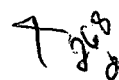
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS/TRIBUTARIA

DUPLICATAS.....	R\$ 102.620,24
IMPOSTO SIMPLES (DAS).....	R\$ 15.429,90
HONORÁRIOS.....	R\$ 7.800,00
IMPOSTOS DE PARCELAMENTO.....	R\$ 4.280,64
SALARIO.....	R\$ 6.270,00
FGTS.....	R\$ 1.086,80
ALUGUEL.....	R\$ 8.110,00
PAGAMENTOS DIVERSOS.....	R\$ 58.532,81
PAGAMENTOS DE CARTÃO.....	R\$ 39.730,08
TOTAL.....	R\$ 243.860,47

(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS

ENERGIA/AGUA.....	R\$ 3.643,11
TOTAL.....	R\$ 3.643,11

CONTINUA...





CONTINUAÇÃO...

(=) LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO

LUCRO.....	R\$ 68.002,93
TOTAL.....	R\$ 68.002,93

SÃO FELIX/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


RAIMUNDO IBERLÚCIO G CONCEICAO
EMPRESARIO
CPF 157.970315-15


MARIA AUXILIADORA F M FERREIRA
CONTADORA
CRC nº BA/22958/O





26/12/20

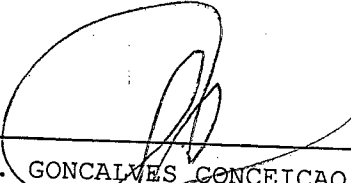
LIVRO-CAIXA No. 004
(ESCRITURAÇÃO CONTABIL SIMPLIFICADA)

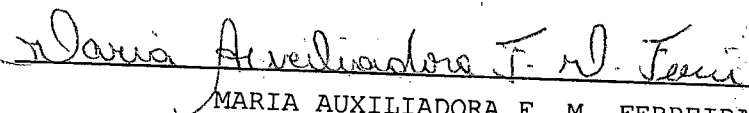
TERMO DE ENCERRAMENTO




Conteve este livro 0012 páginas numeradas e seguidamente do n° 0001 ao n° 0012, para escrituração contábil simplificada (Livro-Caixa) das operações próprias do contribuinte abaixo discriminado, realizadas de 01/01/20 a 31/12/20, em atendimento a Instrução Normativa n° 11 de 05/12 /2013.

Empresa : R.I. GONCALVES CONCEICAO
Endereço : RUA J.J. SEABRA
Cidade : Sao Felix
Estado : BA
CNPJ..... : 24476930000184
Inscr. Estadual . : 131543427
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
No. da Inscricao : 29105177690 , em 29 de Março de 2016

São Felix, 31 de Dezembro de 2020


R.I. GONCALVES CONCEICAO
RAIMUNDO IBERLUCIO GONCALVES CONCEICAO
EMPRESARIO
CPF: 157.970.315-15


MARIA AUXILIADORA F. M. FERREIRA
CPF: 473.649.805-63
CRC: n° BA/22958/0
RUA RAMIRO COSTA 12A
Muritiba-Ba



01/12/2021

005324509

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005324509**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, portador do CNPJ: 26.244.710/0001-50, estabelecida na RUA CORONEL TEIXEIRA, Nº 37, LOJA, Centro, CEP: 44700-000, Jacobina - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005324509



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]
14/12



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos

RECONHECIMENTO NO VERSO

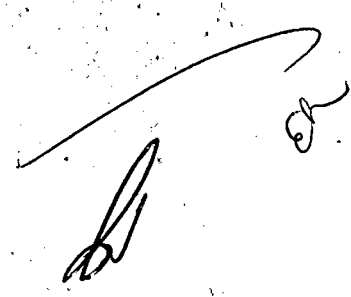

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI (ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS)**, com sede na Rua Cel. Texeira, nº 37, Centro, CEP: 44.700-000, Jacobina/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.244.710/0001-50, com vistas a contratação de empresa para prestar serviço de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS** com o fim de atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, CNPJ/MF sob o nº. 14.060.602/0001-49**, conforme especificações constantes na solicitação da contratante (materiais citados abaixo), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	Chapéu legionário, cor verde bandeira, unissex, que garanta totalcobertura da cabeça, orelhas, pescoço e rosto, com a aba traseira.	UND	xxxx	60	xxxx
2	Camisa de malha fria, 100% poliéster, Cor verde bandeira, unissex, manga longa com punho, faixas refletivas.	UND	xxxx	60	xxxx
3	Calça de brim leve, com elástico e cordão para ajuste na cintura, com dois bolsos frontais modelo faca e umbolço traseiro, cor verde bandeira e faixa refletiva de 5cm.	UND	xxxx	60	xxxx
4	Camisa promocional com manga, 100% poliéster, unissex, estampa sublimática frente, verso e mangas Com tratamento anti-pilling.	UND	xxxx	150	xxxx
5	Boné operacional, cor preta, liso, tecido rip stop.	UND	xxxx	30	xxxx
6	Calça para agente de trânsito, cor preta, tecido brim pesado, 100% algodão, com faixa refletiva.	UND	xxxx	30	xxxx
7	Camisa para agente de trânsito, cor verde fluorescente, manga curta, modelo social, abertura frontal com botões embutidos, tecido brim leve, 100% algodão, com faixa refletiva de 5 Centímetros na cor cinza.	UND	xxxx	30	xxxx

São Gonçalo dos Campos - Ba, 16 de Julho de 2021.


Tarcísio Torres Pedreira
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: R CORONEL TEIXEIRA, 37

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Município: JACOBINA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 26.244.710/0001-50

Inscrição Estadual.....: 135580936

Registro na junta.....: 29600487941 Data registro: 27/09/2016

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 44700000

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

JACOBINA, 01/01/2020

Osman Vasconcelos da Silva
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 043.969.825-18

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-015738/O-0
CPF: 552.207.625-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/009049-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

04.06.21

FRACHEL DE CARVALHO SILVA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Empresa: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
 C.N.P.J.: 26.244.710/0001-50
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 SEM MOVIMENTO					
26/02/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,89	
26/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,89
26/02/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	881,77	
26/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		881,77
			TOTAL DO DIA	1.087,66	1.087,66
28/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA REGISTRADO NA JUCEB	104.500,00	
28/02/2020	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR REF CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA REGISTRADO NA JUCEB		104.500,00
			TOTAL DO DIA	104.500,00	104.500,00
			TOTAL DO MÊS	105.587,66	105.587,66
26/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.198,00	
26/03/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.198,00
26/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.243,00	
26/03/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.243,00
26/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.086,00	
26/03/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.086,00
26/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.220,00	
26/03/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.220,00
26/03/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.220,00
			TOTAL DO DIA	7.747,00	7.747,00
30/03/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	8.347,00	8.347,00
23/04/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,77	
23/04/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,77
			TOTAL DO DIA	1.800,77	1.800,77
30/04/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/04/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	2.400,77	2.400,77
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 SEM MOVIMENTO					
15/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.020,00	
15/06/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.020,00
15/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
15/06/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
15/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
15/06/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
30/06/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	3.100,00	3.100,00
10/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.668,00	
10/07/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.668,00
10/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	606,00	
10/07/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		606,00
10/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	272,00	
			TOTAL DO DIA	2.546,00	2.546,00
			TOTAL DO MÊS	2.546,00	2.546,00

(Handwritten signatures and initials)

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.546,00	2.274,00
10/07/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		272,00
10/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00	
10/07/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		550,00
			TOTAL DO DIA	3.096,00	3.096,00
24/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.800,77	
24/07/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.800,77
			TOTAL DO DIA	1.800,77	1.800,77
30/07/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONFORME RECIBO	600,00	
30/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONFORME RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	5.496,77	5.496,77
28/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	360,00	
28/08/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		360,00
28/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
28/08/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
			TOTAL DO DIA	710,00	710,00
30/08/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	1.310,00	1.310,00
11/09/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	969,00	
11/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		969,00
11/09/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	891,38	
11/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		891,38
			TOTAL DO DIA	1.860,38	1.860,38
25/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	180,00	
25/09/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		180,00
25/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
25/09/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
30/09/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	2.850,38	2.850,38
08/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.188,00	
08/10/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.188,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	731,00	
08/10/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		731,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	589,00	
08/10/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		589,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.372,00	
08/10/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.372,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
08/10/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.040,00	
08/10/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.040,00
			TOTAL DO DIA	6.420,00	6.420,00
15/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
			TRANSPORTE	350,00	

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.: 26.244.710/0001-50
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	350,00	
15/10/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
30/10/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	7.370,00	7.370,00
25/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	180,00	
25/11/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		180,00
25/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
25/11/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
30/11/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	990,00	990,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	355,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		355,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	878,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		878,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	827,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		827,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.678,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.678,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	140,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		140,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2,00
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	240,00	
08/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		240,00
			TOTAL DO DIA	4.120,00	4.120,00
09/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.043,60	
09/12/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.043,60
09/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.269,90	
09/12/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.269,90
			TOTAL DO DIA	23.313,50	23.313,50
17/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	375,00	
17/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		375,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	176,00	
17/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		176,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
17/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	851,00	851,00
24/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	270,00	
24/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
30/12/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO	600,00	
30/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALUGUEL CONF RECIBO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
31/12/2020	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR REF APURACAO RESULTADO EXERCICIO	2.948,04	
31/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REF APURACAO RESULTADO EXERCICIO		2.948,04
			TRANSPORTE	2.948,04	2.948,04

Empresa: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.: 26.244.710/0001-50
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.948,04	2.948,04
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO	5.400,00	
31/12/2020	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO		5.400,00
31/12/2020	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO	24.433,50	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO		24.433,50
31/12/2020	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO	25.724,00	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO		25.724,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO	2.948,04	
31/12/2020	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO		2.948,04
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO	41.809,46	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	POR ENCERRAMENTO EXERCÍCIO		41.809,46
			TOTAL DO DIA	103.263,04	103.263,04
			TOTAL DO MÊS	132.417,54	132.417,54



[Handwritten signature]

62

[Handwritten signature]
238
01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS		24.433,50	
SERVIÇOS PRESTADOS		25.724,00	50.157,50
RECEITA LÍQUIDA			50.157,50
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.948,04)	(2.948,04)
LUCRO BRUTO			47.209,46
DESPESAS OPERACIONAIS			(5.400,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		(5.400,00)	(5.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL			41.809,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			41.809,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			41.809,46

JACOBINA-BA, 31 de Dezembro de 2022

Osman Vasconcelos da Silva
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 043.969.825-18

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-015738/O-0
CPF: 552.207.625-91

1.-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	=	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE		
<u>146.309,46</u>	=	3,499434339
41.809,46		

2.-INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

<u>ATIVO TOTAL</u>	=	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO		
<u>146.309,46</u>	=	3,499434339
41.809,46		

3.-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	=	RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
<u>146.309,46</u>	=	3,499434339
41.809,46		

4.-INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	=	RESULTADO
ATIVO TOTAL		
<u>41.809,46</u>	=	0,28576047
<u>146.309,46</u>		

DECLARAÇÃO

ATESTAMOS PARA DOS DEVIDOS FINS QUE OS DADOS REFERENTE A APRESERTNCAO DOS CALCULOS CORRESPONDENTES AOS INDICES APRESTNADOS ACIMA FORAM EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL RELATIVO AO EXERCICIO DE 2020

JACOBINA-BA, 31 de Dezembro de 2020

Osman Vasconcelos da Silva
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 043.969.825-18

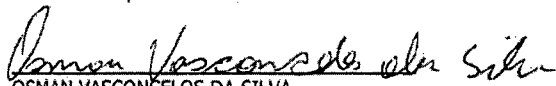
Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-015738/O-0
CPF: 552.207.625-91

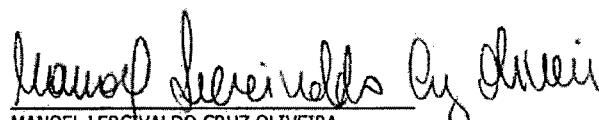
Handwritten signatures and initials

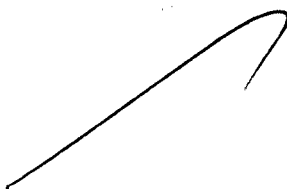
Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as Normas Contábeis.
2. A empresa estabelecida na cidade de JACOBINA - BA, dedica-se a COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, porém ela está autorizada a exercer outras atividades conforme seu objeto social.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído ao titular: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 27 de setembro de 2016 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEB.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. Por se tratar de uma microempresa optante pelo simples Nacional, os impostos são pagos através do simples nacional.
8. A empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, é optante do Regime Tributário Diferenciado (Simples Nacional) desde 27/09/2016
9. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JACOBINA-BA, 31 de Dezembro de 2020


OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 043.969.825-18


MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-015738/O-0
CPF: 552.207.625-91



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00003943
Nome: MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA CPF: 552.207.625-91
CRC/UF n.º BA-015738/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.06.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 1 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 552.207.625-91 Controle : 6539.6853.7167.7795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: R CORONEL TEIXEIRA, 37

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Município: JACOBINA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 26.244.710/0001-50

Inscrição Estadual.....: 135580936

Registro na junta.....: 29600487941 Data registro: 27/09/2016

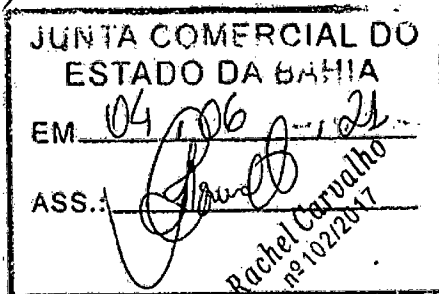
Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 44700000

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, JACOBINA, 31/12/2020

Osman Vasconcelos da Silva
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 043.969.825-18

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Reg: no CRC - BA sob o No. BA-015738/O-0
CPF: 552.207.625-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
RUA SENADOR PEDRO LAGO, 40 - CENTRO
JACOBINA - BA - CEP: 44700-000
FONE(S): (74) 3621-2590 CNPJ/MF: 14.197.586/0001-30

Alvará

DE LICENÇA 00125/ 2021

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

ENDEREÇO

RUA CORONEL TEIXEIRA 37 LOJA: CENTRO - JACOBINA - BA

ATIVIDADE

Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria
4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Das: 00:00 às 00:00

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

4751201

CAD. ECONÔMICO

01035343699

CPF/CNPJ

26.244.710/0001-50

RESTRICÕES

DATA EMISSÃO

12/01/2021

VALIDADE

31/12/2021

CRISTINA

Christon V. Silva
Christon V. Silva

Diretor de Tributos

Mat. 1182

Dec. Mun. nº 031/21

28/08

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

26.244.710/0001-50
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Rua Coronel Teixeira, nº37
Centro - Cep:44.700-000
JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021

Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Rua Coronel Teixeira, nº37
Centro - Cep:44.700-000
JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.



CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213



AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa Osman Vasconcelos da Silva Eireli, CNPJ n º 26.244.710/0001-50, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal.

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.



CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213



205

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021 Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, nº37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 12:44:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **26.244.710/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

Nome: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA

CPF / CNPJ: 04396982518

UF do sancionado: BAHIA

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2021 10:09:53

Data da última atualização: 30/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and several scribbles.

FILTROS APLICADOS:

Nome: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CPF / CNPJ: 26244710000150
UF do sancionado: BAHIA

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2021 10:09:53
Data da última atualização: 30/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and marks]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2021 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.244.710/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A7.84E1.4562.6481 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature on the right, and initials 'Eh' and 'J' below.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2021 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.969.825-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A7.856B.2F99.3619 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, OSMAN VASCONCELOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, nascido em 07/05/1988, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.969.825-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1404976418 SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO DE LIMA, 154, CASA, CENTRO, IRARA, BAHIA, CEP: 44255-000, na qualidade de empresário, com sede no(a) RUA PEDRO DE LIMA, 154, LOJA, CENTRO, IRARA, BAHIA, CEP 44255-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29804964569 em 27/09/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.244.710/0001-50, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980ª da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI e terá sede na RUA CORONEL TELXEIRA, 37, LOJA, CENTRO, JACOBINA, BAHIA, CEP 44.700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social será:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;
- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
- 6190699 - ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 8219901 - FOTOCÓPIAS;
- 8299703 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;



Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020

Protocolo 204778603 de 28/02/2020

Nome da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260939597909705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

384
9



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50**

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades na data 27/09/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular OSMAN VASCONCELOS DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a



Certifico o Registro sob o nº 29600487941 em 28/02/2020

Protocolo 204778603 de 28/02/2020

Nome da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI NIRE 29600487941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 260939597909705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

305
0



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	204778603 - 28/02/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600487941
CNPJ 26.244.710/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600487941 DE 28/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/02/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Handwritten signature

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 26.244.710/0001-50**Inscrição Estadual:** 135.580.936 ME**Razão Social:** OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI**Nome Fantasia:** ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** RUA CORONEL TEIXEIRA**Número:** 37**Complemento:** LOJA**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44700-000**Município:** JACOBINA**UF:** BA**Telefone:** (75) 81162772**E-mail:** ROMARIO-VS@HOTMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 27/09/2016**Atividade Econômica Principal:**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8219901 - Fotocópias

8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA

Complemento: LOJA

Referência:

Número: 37

Bairro: CENTRO

CEP: 44700000

Município: JACOBINA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 010.3531436-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOBRE OU RAZÃO SOCIAL OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	GNPJ/CPF 26.244.710/0001-50	
NOME FANTASIA ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NAT		
LOGRADOURO RUA CORONEL TEIXEIRA	NUMERO 37	COMPLEMENTO LOJA:
CEP 44700000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JACOBINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2021
UF BA		

Cláuston V. Silva
Cláuston V. Silva
Diretor de Tributos
Mat. 1182
Dec. Mun. nº 031/21

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.244.710/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CORONEL TEIXEIRA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------------	----------------------------

CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIO-VS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8116-2772
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 11:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.244.710/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL TEIXEIRA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO LOJA
CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACOBINA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIO-VS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8116-2772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 11:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA 37 LOJA / CENTRO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120403054885946929

Informação obtida em 13/12/2021 16:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000

CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001512/2021.E

Nome/Razão Social: **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI**
Nome Fantasia: **ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS**
Inscrição Municipal: **010.353/436-99** CPF/CNPJ: **26.244.710/0001-50**
Endereço: **RUA CORONEL TEIXEIRA, 37 LOJA:**
CENTRO JACOBINA - BA CEP: 44700-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/10/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 24/01/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 0600006378450000839104090001512202110260



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/12/2021 às 10:17:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.244.710/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:01 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **C47F.ABAD.1425.760D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

376
04



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/12/2021 09:04

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214950580

RAZÃO SOCIAL	
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
135.580.936	26.244.710/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.244.710/0001-50
Certidão n°: 55433890/2021
Expedição: 01/12/2021, às 10:13:45
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.244.710/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600487941	26.244.710/0001-50	27/09/2016	27/09/2016
Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37 LOJA., CENTRO, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS Capital integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA 043.969.825-18	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/02/2020	29600487941		
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

217559301



CONTROLE: 103.624.932.529.55 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600487941 Emitida: 03/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

3/9
20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600487941	26.244.710/0001-50	27/09/2016	27/09/2016
Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37 LOJA., CENTRO, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			

SALVADOR - BA, 3 de Novembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217559301



página: 2/2

CONTROLE: 103.624.932.529.55 CPF SOLICITANTE: 899.265.795-15 NIRE: 29600487941 Emitida: 03/11/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



01/12/2021

005324500

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005324500**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, portador do CNPJ: 26.244.710/0001-50, estabelecida na RUA CORONEL TEIXEIRA , Nº 37, LOJA, Centro, CEP: 44700-000, Jacobina - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005324500



NADIA CONFECÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO:

PÁGINAS:

01	Relação dos Documentos de Habilitação.	01.
02	Cédula de Identidade da Proprietária.	02 e 03.
03	Certidão da Junta Comercial.	04 e 05.
04	Requerimento Empresarial N° 01.	06 e 07.
05	Requerimento Empresarial N° 02.	08 a 12.
06	Requerimento Empresarial N° 03.	13 a 17.
07	Requerimento Empresarial N° 04.	18 a 22.
08	Requerimento Empresarial N° 05.	23 a 26.
09	Cartão CNPJ.	27 e 28.
10	Prova Inscrição Estadual.	29 e 30.
11	CND Receita Federal.	31.
12	CND Estadual.	32.
13	CND Município de Feira de Santana.	33.
14	Comprovante de Inscrição Municipal.	34.
15	CND FGTS.	35.
16	Certidão de Concordata e Falência.	36.
17	CND Débitos Trabalhistas.	37.
18	Alvará de Funcionamento Municipal.	38 e 39.
19	Balanço Patrimonial 2020.	40 a 46.
20	Atestados de Capacidade Técnica.	47 a 56.
21	Consulta TCU.	57 e 58.
22	Declarações (diversas).	59 a 63.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

N
NADIA CORREIA DE ALMEIDA.

Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana - Bahia.

efr
af
10.275.216/0001-13

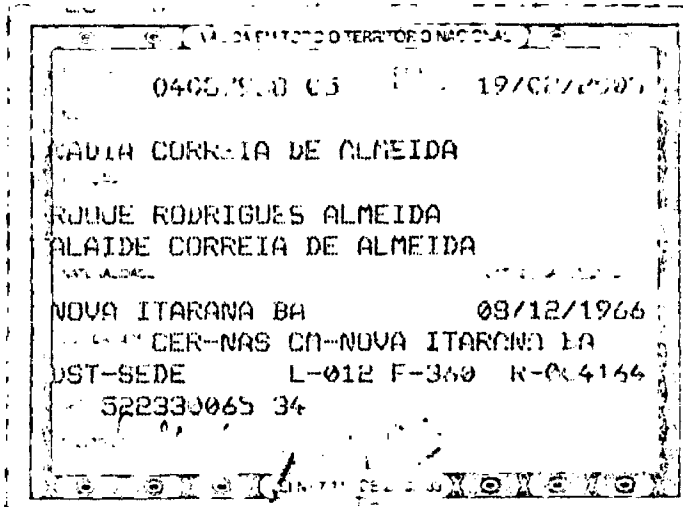
NADIA CORREIA DE ALMEIDA

RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419

CENTRO - CEP.: 44.002-272

FEIRA DE SANTANA-BA.

332
00



[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

[Handwritten initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312201300676617-1
Data: 23/12/2020 10:09:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59513-R22Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documentação Digitalmente Autenticada de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º e 7º da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 6º inciso II da Lei Estadual 8.724/2008 autentica, presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O documento é válido e autenticado eletronicamente apenas pelo sistema aqui apresentado. Emissor de cópias eletrônicas não autenticadas: 15912312201300676617-1

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:34:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312201300676617-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318243c9c49f0823e9eb74410adffd8f8d2ebb0329c3bf03d8a1fc401f71ebde8fa5129a50dc1d0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104004554	10.275.216/0001-13	20/06/2008	20/06/2008
Endereço: R CONSELHEIRO FRANCO, 419 ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002272			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA DE CONFECOES MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS INTIMAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, UNIFORMES ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE CONFECOES MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS INTIMAS, ACESSORIOS DO VESTUARIO, UNIFORMES ESPORTIVOS REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, ARTIGOS E ACESSORIOS PARA ACADEMIA E GINASTICA, MATERIAIS E ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES, MAQUINAS FOTOGRAFICAS, MATERIAIS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS, FILMADORAS, PROJETOES DE SLIDES E TELAS PARA PROJECAO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM INDUSTRIA DE BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, SACOLAS E MOCHILAS COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMESTICOS, AMPLIFICADORES, APARELHOS DE SOM E VIDEO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CD, DVD E FITAS DE AUDIO E VIDEO, JOGOS E BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, INDUSTRIA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E COLCHONETES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E COLCHONETES, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS, ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLASTICO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, OCULOS E ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E VESTUARIOS PARA EPI S, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR REVELACAO, IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FILMES FOTOGRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO VISUAL SERVICIO DE FABRICACAO DE ROUPAS, VESTUARIOS E UNIFORMES E O COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
16/04/2021	98062472	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

217244718



página: 1/2

CONTROLE: 100.830.483.762.80 CPF SOLICITANTE: 522.330.065-34 NIRE: 29104004554 Emitida: 13/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

[Handwritten signature]
325
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104004554	10.275.216/0001-13	20/06/2008	20/06/2008
Endereço: R CONSELHEIRO FRANCO, 419 ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002272			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
Identidade: 0408793805	CPF: 52233006534		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Dezembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217244718



página: 2/2

CONTROLE: 100.830.483.762.80 CPF SOLICITANTE: 522.330.065-34 NIRE: 29104004554 Emitida: 13/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher com XXXXXXXXXXXXXX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (R. OGRADO - rua, av., etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			NÚMERO 663
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.052-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTO EXPEDITO			NÚMERO 383
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MÔNICA	CEP 44.050-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4763602	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
Atividade secundária 1412601	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS;		
4789008	COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS;		
4782201	COMERCIO DE CALÇADOS;		
4782202	COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM;		
4761003	COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4759899	COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/evento) <i>Nadia Correia de Almeida</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4im <input checked="" type="checkbox"/> 3-ndo
DATA DA ASSINATURA 13/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>M.ª Aparecida Cedraz</i> Pon. n.º 025/07 <i>19/06/08</i>	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2008 SOB Nº 29104004554 Protocolo: 08/137412-7, DE 18/06/2008 <i>Francisco José G. Suedes Chagas</i> NADIA CORREIA DE ALMEIDA FRANCISCO JOSÉ G. SUEDES CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL 14591		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
FEIRA DE SANTANA



08/137412-7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312200630796294-1
Data: 23/12/2020 10:09:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59516-BR8F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 9º, da Lei nº 52/02 de 19/04/98 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 8.224/99. O certificado é válido e autenticado pelo sistema de autenticação digital do Estado da Bahia. Para mais informações, consulte o site: www.azevedobastos.net.br ou acesse o endereço eletrônico: www.azevedobastos.net.br. Documento emitido em 23/12/2020 às 10:09:58.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312200630796294-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318e90e70c0a0ff9af18d42a377552ce42d73166da02377549baad12e4e5e68b79e5129a5dcdcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104004554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.076-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTO EXPEDITO		NÚMERO 383	
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.077-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nadia.correia@globomail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763602 Atividade secundária 4789008 4782201 4782202 4756300 4753900 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, APARELHOS E ARTIGOS PARA GINASTICA, MATERIAL E ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES DE MAQUINAS, MATERIAIS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS, FILMADORAS, PROJETORES DE SLIDES E TELAS DE PROJECAO DE CALCADOS DE ARTIGOS DE VIAGEM DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS DE ELETRODOMESTICOS, AMPLIFICADORES, APARELHOS DE SOM E VIDEO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Nadia Correia de Almeida ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		BA1201102332840	

Autenticado Digitalmente em 23/12/2020 às 10:10:19. V. 88, 41, 0, 52 da Lei Estadual 8.295/04 e Lei Estadual 8.721/2008. URL: http://www.ba.gov.br/secretaria/comercio. Reprodução, alteração ou distribuição sem autorização é proibida. Contato: 0800-0000000. E-mail: contato@ba.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15912312204840199220-1
Data: 23/12/2020 10:10:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59551-5OFM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



339



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104004554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(mãe) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE (número) 0408793805	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.065-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			NUMERO 663
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44.076-060	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NO: 1E EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO EXPEDITO			NUMERO 383
COMPLEMENTO LATERAL	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	CEP 44.077-700	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) nadia.correia@globomail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4763602 4763601 4763604 4781400 4751201 4754701 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE CDS, DVDS E FITAS DE AUDIO E VIDEO DE BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS DE MATERIAIS E ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING DE CONFECCAO MASCULINA, FEMININA, INFANTIL, ROUPAS INTIMAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS DE ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLASTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE DE TECIDOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Nadia Correia de Almeida ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /			
		BA1201102332840	



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312204840199220-2
Data: 23/12/2020 10:10:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59552-IAYL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente em 23/12/2020 10:10:20. Documento assinado digitalmente em 23/12/2020 10:10:20. Documento autenticado e confiado neste ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 10:57:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 15912312204840199220-1 a 15912312204840199220-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b93188d2448f3983a5e845a527fbfee1d8183c4f81051dc7fc75b537d8ee8729bc71f5129a5dc
d0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and date]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente à sede)	
29104004554		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> FX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
08/12/1966	0408793805	SSP	BA
CPF (Número)		522.330.065-34	
DECLARADO POR (suma de emendação - somente no caso de novo)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc.)		NÚMERO	
RUA: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		663	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
CASA 01	CAPUCHINHOS	44076-060	663
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
FEIRA DE SANTANA		BA	BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA: CONSELHEIRO FRANCO		419	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	44002-272	663
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
FEIRA DE SANTANA		BA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por empresa)		
120.000,00	CENTRO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4763602		
Atividades secundárias	4789008		
	4763601		
	4782201		
	4762800		
	4754701		
	4759899		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preencher)
20/06/2008		10275216000113	XXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)			
<i>Nadia Correia de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/07/2014	<i>Nadia Correia de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p><i>Márcia Cecília Cedraz</i></p> <p>20/12/2020</p>		

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, Art. 11º, o 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º. O conteúdo é verdadeiro, não foi alterado e não foi adulterado.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312201602636547-2
 Data: 23/12/2020 10:10:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX59518-6W0T;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reconhecimento e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104004554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre em letras maiúsculas) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> FX <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (PA) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(MÃE) ALAIDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIM. EM (data de nascimento) 08/12/1966	IDENTIDADE número 0408793805	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 522.330.365-34			
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICÍLIO Nº (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO CASA 01	BARRIO / DISTRITO CAPUCHINHOS	CEP 44076-060	CODIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial) 643-9000
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA: CONSELHEIRO FRANCO		NÚMERO 419	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 44002-272	CODIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial) 643-9000
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTRO E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
Atividades secundárias 4755501 4753900 4756300 4751201 1412601 7420003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10275216000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL SE PRECISAR DE AUTENTICAÇÃO EM GOVERNOS (MUNICÍPIO, ESTADO, FEDERAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante gerente) Nadia Correia de Almeida			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nadia Correia de Almeida		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Miriam Cecília Cedraz CPF nº 025107 29/07/14			

Documento Autenticado: Digitalmente, de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.504/97 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual nº 21/2008, autenticado e validado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Documento emitido em 16/07/2014 às 15:12:23 pelo sistema de Registro Empresarial e Integração. Cartório Azevedo Bastos. URL: https://www.azevedobastos.net.br/portal/azevedobastos.net.br

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312201602636547-3
Data: 23/12/2020 10:10:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59519-7XNC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

336

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notarial e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 13:31:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312201602636547-1 a 15912312201602636547-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b93183109ad4ad94448215e778a0bad5e798b6f200c12cc1c1d237e2738b02d2e35ad5129e5ddcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

333
[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

JUCEB

15

F.Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE 29104004554		NOME DA FOLHA (preencher somente se for posterior a final) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome) NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		NÚMERO DE REGISTRO (quando) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (sem) ROQUE RODRIGUES ALMEIDA		(nome) ALAÍDE CORREIA DE ALMEIDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/12/1966		IDENTIDADE (número) 0408793805	
		ORGÃO EMISSOR SSP	
		UF BA	
		CEP 522.330.065-34	
MUNICÍPIO POR (nome de concessão - somente no caso de nome) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		NÚMERO 663	
COMPLEMENTO CASA 01		BARRIO DISTRITO CAPUCHINHOS	
		CEP 44.076-060	
		UF BA	
MERCADO FEIRA DE SANTANA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro do empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO EMPRESARIAL)	
		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CONSELHEIRO FRANCO		NÚMERO 419	
COMPLEMENTO 1º ANDAR		BARRIO DISTRITO CENTRO	
		CEP 44.002.272	
		UF BA	
MERCADO FEIRA DE SANTANA		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412601		DESCRIÇÃO DO OBJETO TA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMÉSTICOS, AMPLIFICADORES, APARELHOS DE SOM E VÍDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CD, DVD E FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO, JOGOS E BRINQUEDOS, JOGOS ELETRÔNICOS OU NÃO, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; INDÚSTRIA ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHÕES E COLCHONETES, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAIS, ARTIGOS DE LOUÇA, VIDRO, PLÁSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS E RÓMPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL E DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS	
Atividade Secundária 4647801 4646001 4651601 4649401 4645101 4649404			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2008		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CADU 10275216000113	
		TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome e o endereço) XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FOLHA POR O EMPRESÁRIO (preencher com o nome e o endereço) Nadia Correia de Almeida - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nadia Correia de Almeida	
DATA DA ASSINATURA 05/09/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		BA1201405027138	
		BA1201405027138	

Documento Autenticado - Digite o código de verificação em qualquer navegador para verificar a autenticidade do documento. O código de verificação é BA1201405027138. O código de verificação é BA1201405027138. O código de verificação é BA1201405027138.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312205922541762-2
Data: 23/12/2020 10:10:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59543-5N0E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

540

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notário e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 11:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312205922541762-1 a 15912312205922541762-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318f0c6f461e224363e0eeab775cbfde6ff5e5e25e329c6c71872e2adacf1f328bc5129a5dc0d0cd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

343
x

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR REVELACAO, IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FILMES FOTOGRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO VISUAL SERVICIO DE FABRICACAO DE ROUPAS, VESTUARIOS E UNIFORMES E O COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1411-8/01 - confecção de roupas íntimas.

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

3104-7/00 - fabricação de colchões.

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.

7420-0/03 - laboratórios fotográficos.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000497647

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98062472 em 16/04/2021

Protocolo 219202770 de 14/04/2021

Nome da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA NIRE 29104004554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125874947874842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/04/2021




Handwritten signature and initials, including the number 345.

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
PROTOCOLO	219202770 - 14/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104004554
CNPJ 10.275.216/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062472 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021



ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52233006534 - NADIA CORRÊIA DE-ALMEIDA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062472 em 16/04/2021

Protocolo 219202770 de 14/04/2021

Nome da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA NIRE 29104004554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125874947874842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.275.216/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2008

NOME EMPRESARIAL
NADIA CORREIA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NADIA CONFECCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CONSELHEIRO FRANCO

NÚMERO
419

COMPLEMENTO
ANDAR PRIMEIRO

CEP
44.002-272

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NADIA.CORREIA@GLOBOMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3623-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 08:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

318
x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.275.216/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CONSELHEIRO FRANCO	NÚMERO 419	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO
------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 44.002-272	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIA.CORREIA@GLOBOMAIL.COM	TELEFONE (75) 3623-0500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 08:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 10.275.216/0001-13

Inscrição Estadual: 078.560.322 PP

Razão Social: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

Nome Fantasia: NADIA CONFECÇOES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA CONSELHEIRO FRANCO

Número: 419

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: FEIRA DE SANTANA

Telefone: (75) 36230500

Referência: EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL AG. CENTRO.

Complemento: SALA 01 ANDAR PRIMEIRO

CEP: 44002-272

UF: BA

E-mail: NADIA.CORREIA@GLOBOMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/10/2008

Atividade Econômica Principal:

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade Econômica Secundária

1411801 - Confeção de roupas íntimas

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

3104700 - Fabricação de colchões

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

7420003 - Laboratórios fotográficos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

TELEVENDAS

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 21/07/2014

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CONSELHEIRO FRANCO

Referência: EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL AG. CENTRO.

Bairro: CENTRO

Município: FEIRA DE SANTANA

Complemento: SALA 01 ANDAR PRIMEIRO

Número: 419

CEP: 44002272

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 21577 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA BARAO DE COTEGIPE SALA 101,102

Número: 76

Bairro: SERRARIA
BRASIL

Município: FEIRA DE
SANTANA

UF: BA

Referencia:

CEP: 44003168

Telefone: (75)
32254766

Celular: ()

Fax: ()

E-

mail: ROBSON@MAANAIMCONTABILIDADE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/12/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**
CNPJ: **10.275.216/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:41 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **CE2D.C6AA.DC94.0142**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215053615

RAZÃO SOCIAL NADIA CORREIA DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078.560.322	CNPJ 10.275.216/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

357
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 192425

CONTRIBUINTE:	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.275.216/0001-13
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	41.844-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	7.444-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/12/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/02/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

6f8bcfaf9ca91dacc7646dbea6bbe04f

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2021 / 13582

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
41.844-7

DATA DE ABERTURA 25/01/10

CNPJ:
10.275.216/0001-13

NOME EMPRESARIAL:
NADIA CORREIA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
NADIA CONFECÇOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 31.04-7-00 - Fabricação de colchões
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

LOGRADOURO:
RUA CONSELHEIRO FRANCO

NÚMERO:
419

COMPLEMENTO:

CEP:
44.002-272

BAIRRO/DISTRITO:
CENTRO

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

723ce227e547f08313a8d1cbb5943628

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **30/07/2022.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.275.216/0001-13
Razão Social: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME
Endereço: R CONSELHEIRO FRANCO 419 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2021 a 01/01/2022

Certificação Número: 2021120300524494772981

Informação obtida em 06/12/2021 08:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

356
2



06/12/2021

005333403

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005333403

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NADIA CORREIA DE ALMEIDA, portador do CNPJ: 10.275.216/0001-13, estabelecida na RUA - CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, Centro, CEP: 44002-272, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021. /

PEDIDO Nº:

005333403





06/12/2021

005333407

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 005333407**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NADIA CORREIA DE ALMEIDA, portador do CNPJ: 10.275.216/0001-13, estabelecida na RUA - CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, Centro, CEP: 44002-272, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005333407





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA CORREIA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.275.216/0001-13
Certidão n°: 55957253/2021/
Expedição: 06/12/2021, às 08:28:59
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NADIA CORREIA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.275.216/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CNPJ:	10.275.216/0001-13
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO FRANCO - Nº 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA.
PROCESSO:	25538/16 Ano da abertura do processo: 2016
REPRESENTANTE LEGAL:	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CPF:	522.330.065-34
Descrição da Atividade Econômica	Principal 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
	Secundária 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos; 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; 31.04-7-00 - Fabricação de colchões; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Obs. LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	Responsável pelo Parecer: 04/01/2021 <i>José Adão de Oliveira</i> Encarregado Chefe do Setor: 04/01/2021
	<i>Lutz Wilson S. Paolilo</i> Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo Diretor (em 04/01/2021) <i>Lutz Wilson S. Paolilo</i> Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo SEDUR Secretaria): 04/01/2021 <i>Sérgio Barradas Carneiro</i> Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15912201210554975219>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912201210554975219-1
Data: 22/01/2021 15:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35195-CJQV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prosdonto Eplácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:15:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTEIRO CIVIL DAS FE 05538/16. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:15:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTEIRO CIVIL DAS FE 05538/16. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15912201210554975219>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a NADIA CORREIA DE ALMEIDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 16:42:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 15912201210554975219-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db97165d4dd8152ddcb0fd317fe52f9d1ad02ff33c6796cca4d70e4ea63fad55b2b7c5129adddcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO ALBERTO COELHO DA ROCHA
REGISTRO.....	: BA-017844/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 592.657.795-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/11/2021 às 16:14:33.

Válido até: 07/02/2022.

Código de Controle: 553473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

362
28

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419, 1º ANDAR, CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ - 10.275.216/0001-13

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



ATIVO

CIRCULANTE		
CAIXA	295.817,36	
BANCOS C/MOVIMENTO	180.594,78	
CLIENTES	5.648.209,19	
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	541.320,00	
TRIBUTOS A COMPENSAR	3.335,89	
ESTOQUES	1.407.123,15	
TOTAL DO CIRCULANTE		8.076.400,37
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	109.183,85	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(11.737,00)	
TOTAL DO IMOBILIZADO		97.446,85
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		97.446,85
TOTAL DO ATIVO		8.173.847,22

PASSIVO

CIRCULANTE		
FORNECEDORES	389.339,47	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	40.978,83	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	991.619,12	
TOTAL DO CIRCULANTE		1.421.937,42
NÃO CIRCULANTE		
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	
RESERVA ESPECIAL	3.004.624,52	
LUCROS ACUMULADOS	3.627.285,28	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.751.909,80
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		6.751.909,80
TOTAL DO PASSIVO		8.173.847,22

Feira de Santana-Ba, 31 de Dezembro de 2020.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
Nadia Correia De Almeida
EMPRESÁRIA
CPF -522.330.065-34

Antonio Alberto Coelho da Rocha
Contador
CPF-592.657.795-00 CRC-017844/BA

1988



NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419, 1º ANDAR, CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ - 10.275.216/0001-13
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

<u>OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE</u>		
(=)	RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	3.162.600,19
(-)	C.P.V	2.035.624,01
(-)	C.M.V.	502.203,01
(=)	LUCRO BRUTO	624.773,17
(-)	DESPESAS OPERACIONAIS:	308.553,73
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 194.022,50	
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS 114.531,23	
(=)	RESULTADO ANTES DAS REC. E DESP. FINANCEIRAS	316.219,44
+/-)	RESULTADO FINANCEIRO	
	RECEITAS FINANCEIRAS 115,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS (61.698,34)	(61.583,34)
(=)	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	254.636,10
(=)	RESULTADO DAS OPRAÇÕES EM CONTINUIDADE	254.636,10
(=)	RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	254.636,10
+/-)	RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES EM DESCONTINUIDADE	-
(=)	RESULTADO LÍQUIDO NO PERÍODO	254.636,10

Feira de Santana-Ba, 31 de Dezembro de 2020.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
Nadia Correia De Almeida
EMPRESÁRIA
CPF -522.330.065-34

Antonio Alberto Coelho da Rocha
Contador
CPF-592.657.795-00 CRC-017844/BA



NADIA CORREIA DE ALMEIDA			
CNPJ - 10.275.216/0001-13			
ÍNDICES 2020			
Índices	Fórmula	Cálculos	Resultados
Liquidez Corrente	LC = AC / PC	8.076.400,37	5,68
		1.421.937,42	
Solvência Geral	SG = AT / (PC+PNC)	8.173.847,22	5,75
		1.421.937,42	
Endividamento Geral	EG=(PC+PNC)/AT	1.421.937,42	0,17
		8.173.847,22	
Liquidez Geral	LG = (AC + R.L.P) / (PC + P.N.C)	8.076.400,37	5,68
		1.421.937,42	

Nomenclatura

AT = Total do Ativo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

RLP= Realizavel a Longo Prazo

Riachão do Jacuípe - Ba, 31 de Dezembro de 2020.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
 Nadia Correia De Almeida
 EMPRESÁRIA
 CPF -522.330.065-34

Antonio Alberto Coelho da Rocha
 Contador
 CPF-592.657.795-00 CRC-017844/BA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52233006534 NADIA CORREIA DE ALMEIDA CPF: 52233006534 ANEXO: ANEXO ALBERTO COELHO DA ROCHA CPF: 59265779500

Secretaria Municipal de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.358.190/0001-77, situada na Avenida Guararapes, Nº 2.114, Bairro Centro, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.302-000, através da Secretaria Municipal de Educação, **DECLARA** que manteve com a empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME**, portadora do CNPJ Nº 10.275.216/0001-13, situada na Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP: 44.002-272, contrato para fornecimento de uniformes, oriundo do Pregão Presencial Nº 006/2015, Processo Licitatório Nº 010/2015, no qual esta empresa forneceu os produtos abaixo através da Ordem de Fornecimento Nº 056/2015, cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

***OBJETO:**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na **Confecção de Fardamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

***ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisa PV	2.000 peças
2	Calça Brim	4.000 peças
3	Aventais	2.000 peças
4	Toucas	2.000 peças
5	Camisas Grafil	2.000 peças

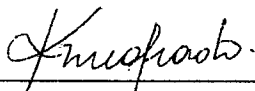
***VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO:**

R\$ 221.400,00 - (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

***PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO:**

09/07/2015 a 06/04/2016, conforme NF's Nº 2519, 2543, 2546, 2561, 2597, 2620, 2705, 2708 e 2716.

Petrolina – PE, 07 de novembro de 2016.



Kelly Martins Medrado
Secretária Executiva de Adm. e Finanças
Prefeitura Municipal de Petrolina.

Kelly Martins Medrado
Secretária Executiva de
Administração de Finanças
Port.: 01439/2014
Secretaria Municipal de Educação
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.300-000 – Fones: (87) 3861 8766/ (87) 3863 9050
CNPJ: 10.358.190/0001-77
seducpetrolina@hotmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15912312207658498937-1
Data: 23/12/2020 10:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59585-Y2PT;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Autenticação Digital: https://www.cartorio.com.br/autenticacao.aspx?Codigo=15912312207658498937-1
Data: 23/12/2020 10:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX59585-Y2PT;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 10:29:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312207658498937-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318e279dce7c50e1e13dfd9a81f57eb3a95c7c27e691815a677e97cd639b80380065122a52dcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



370
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/12/2020 10:38:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312201229495578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Ó referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b93184ab4d6e7924e7afc0d3cc58dbe8a2dab294d17c078d43c7fbf5e9fc536e412be5129a5ddcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 10:49:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912312203292898733-1 a 15912312203292898733-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318643200420922b409b9f7a7613444fd187726b5b59ffc690f6b5eefbcb25da1c45129a5ddcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



335
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NADIA CORREIA DE ALMEIDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 10:47:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15912304211524297597-1 a 15912304211524297597-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465ca310740b541ff5a06ca8bd583b76506ba204429259e4a1ef5e4a7d0e01445fc5
129a5ddcd0dcd755232baa04c231698



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



378



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2021 17:19:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**
CNPJ: **10.275.216/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

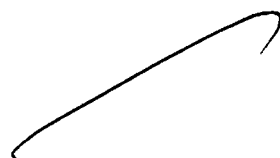
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

320

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NADIA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

A empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, portadora do CNPJ N° 10.275.216/0001-13, localizada na Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pela Srª Nadia Correia de Almeida, portadora do RG N° 04.087.938-05 e CPF N° 522.330.065-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do artigo 27 da Lei N° 8.666/93, corroborado o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

10.275.216/0001-13

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419

CENTRO - CEP: 44.002-272

FEIRA DE SANTANA-BA.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.

Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana - Bahia.

321
4

~~NADIA CONFECÇÕES~~

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

A empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, portadora do CNPJ N° 10.275.216/0001-13, localizada na Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pela Srª Nadia Correia de Almeida, portadora do RG N° 04.087.938-05 e CPF N° 522.330.065-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente em face do quanto, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei N° 8.666/93, acrescido pela Lei N° 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Feira de Santana - Bahia.

982
585

~~NADIA CONFECÇÕES~~

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

A empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, portadora do CNPJ N° 10.275.216/0001-13, localizada na Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pela Srª Nadia Correia de Almeida, portadora do RG N° 04.087.938-05 e CPF N° 522.330.065-34, DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Conceição da Feira - BA, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o artigo 9º, inciso III, da Lei N° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

10.275.216/0001-13
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419
CENTRO - CEP.: 44.002-272
FEIRA DE SANTANA-BA.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Feira de Santana - Bahia.

303

~~NADIA CONFECÇÕES~~

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

A empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, portadora do CNPJ N° 10.275.216/0001-13, localizada na Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pela Srª Nadia Correia de Almeida, portadora do RG N° 04.087.938-05 e CPF N° 522.330.065-34, DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Conceição da Feira - BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

10.275.216/0001-13

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419

CENTRO - CEP.: 44.002-272

FEIRA DE SANTANA-BA.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA.
Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.
Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Feira de Santana - Bahia.

384
8

NADIA CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
Pregão Presencial N° 031 / 2021.

A empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, portadora do CNPJ N° 10.275.216/0001-13, localizada na Rua Conselheiro Franco, N° 419, Centro, Feira de Santana – Bahia, representada pela Srª Nadia Correia de Almeida, portadora do RG N° 04.087.938-05 e CPF N° 522.330.065-34, DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Conceição da Feira - BA, que não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Nadia Correia de Almeida

Nadia Correia de Almeida.

RG: 04.087.938-05.

CPF: 522.330.065-34.

10.275.216/0001-13

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419

CENTRO - CEP: 44.002-272

FEIRA DE SANTANA - BAHIA

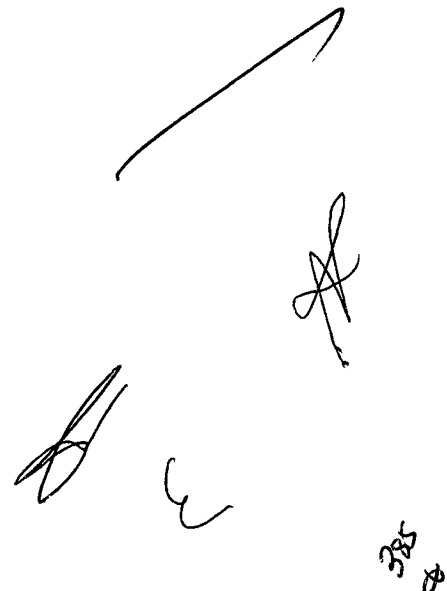
CONSELHEIRO FRANCO, 419

NADIA CORREIA DE ALMEIDA

Rua Conselheiro Franco, 419, Centro, CEP: 44.002-272.

Fone: (75) 3623-0500. CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Feira de Santana - Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 110h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **031/2021**, cujo objeto é a Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **031/2021**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	26.244.710/0001-50	Thiago de Santana Xavier	060.883.145-08	1510513302	x	
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	24.476.930/0001-84	Elza Medeiros de Souza	167.730.635-15	162782594	x	
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	10.275.216/0001-13	Raymundo Silva dos Santis	770.801.575-87	07.558.902-80	x	

326
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	R\$ 47.100,00
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	R\$ 63.200,00
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	R\$108.000,00

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04		
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	Sem lance					
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	Sem lance					
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	Negociação					

As empresas NADIA CORRERIA DE ALMEIDA e OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, **declinou**, e a Empresa RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 41.666,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa Empresa RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, ganhadora do LOTE I, constatando-se que a Empresa acima registrada em desconformidade com o Item 18.2.2 Qualificação Econômica Financeira letra b), apresentou balanço patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

não registrado pela JUCEB, e deixou de apresentar RG dos sócios, sendo assim considerada inabilitada.

Ato continuo a Pregoeira convoca a segunda colocada a Empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

A Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, ganhadora do certame, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	R\$ 23.346,00
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	R\$ 59.666,00
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	R\$74.316,00

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria. A empresa RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, está fora da disputa.

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	59.600,00	59.500,00	59.400,00	negociou	
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	59.550,00	59.490,00	Sem lance		

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Na terceira rodada a empresa NADIA CORRERIA DE ALMEIDA, **declinou**, e a Empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	R\$ 165.577,00
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	R\$ 315.029,00
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	R\$ 484.797,00

Ato contínuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contrária. A empresa RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, está fora da disputa.

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES					
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04		
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	Sem LANCE					
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	negociou					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, **não ofertou lance**, e a Empresa NADIA CORRERIA DE ALMEIDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa NADIA CORRERIA DE ALMEIDA, ganhadora do LOTE III, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa NADIA CORRERIA DE ALMEIDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 22 de dezembro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Assinatura do Licitante que se fez presente:

RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME
CNPJ Nº. 24.476.930/0001-84

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº. 26.244.710/0001-50

NADIA CORRERIA DE ALMEIDA
CNPJ Nº. 10.275.216/0001-13

AlphaTech

Soluções em Informática

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021

Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

NOME DA EMPRESA: Osman Vasconcelos da Silva Eireli

CNPJ/MF nº. 26.244.710/0001-50 **INSC. ESTADUAL Nº** 135.580.936



ENDEREÇO: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA **CEP:** 44.700-000 **CIDADE/ESTADO:** Jacobina -Ba

FONE: 75981940486 **EMAIL:** atendimento.alphatech@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** BANCO DO BRASIL **AG:** 0593-2 **CC:** 4344-3

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Osman Vasconcelos da Silva Eireli, CNPJ nº 26.244.710/0001-50 situada na RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA, Jacobina -Ba, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

PROPOSTA DE PREÇO							
LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL							
Item	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM (tamanhos M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm (tamanhos M, G e GG).		UND	100	ALPHATECH	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000







E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

338

AlphaTech

Soluções em Informática

3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta MasculinaPv Azul Marinho Gcm (tamanhos M, G e GG).		UND	100	ALPHATECH	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta FemininaPv Azul GCM (tamanhos G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. (M, G e GG)		UND	100	ALPHATECH	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. (M, G e GG)			100	ALPHATECH	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
Valor Lote I R\$:							R\$ 43.000,00

V.TOTAL POR EXTENSO DO LOTE I: QUARENTA E TRÊS MIL REAIS.

Declaramos que:

- nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
- cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.
- que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por este município.
- Declaramos expressamente que prestaremos os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I, deste edital.

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

393
d

AlphaTech

Soluções em Informática

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DO FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO A CADA FABRICANTE.

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA

CPF: 043.969.825-18 **RG/ ORGÃO EXP.:** 1404976418 SSP/BA

QUALIFICAÇÃO: EMPRESÁRIO **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO **VÍNCULO:** PROPRIETÁRIO

26.244.710/0001-50

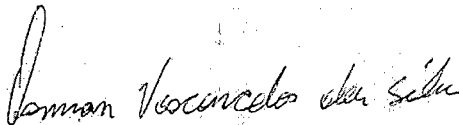
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Rua Coronel Teixeira, n°37

Centro - Cep:44.700-000

JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.



CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

394
x

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Ba

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Processo Licitatório: 309/2021

Local e Data do Recebimento das Propostas:

LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba

Data: 22/12/2021

Horário Local: 11h00min

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 031/2021.

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

NOME DA EMPRESA: Osman Vasconcelos da Silva Eireli

CNPJ/MF nº. 26.244.710/0001-50 **INSC. ESTADUAL Nº** 135.580.936

ENDEREÇO: RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA **CEP:** 44.700-000 **CIDADE/ESTADO:** Jacobina -Ba

FONE: 75981940486 **EMAIL:** atendimento.alphatech@outlook.com


DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** BANCO DO BRASIL **AG:** 0593-2 **CC:** 4344-3

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa Osman Vasconcelos da Silva Eireli, CNPJ nº 26.244.710/0001-50 situada na RUA CORONEL TEIXEIRA, 37, LOJA, Jacobina -Ba, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

Item	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		UND	60	MAICOL DO BRASIL	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

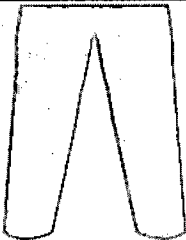
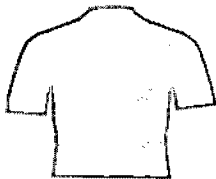

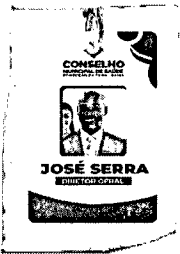
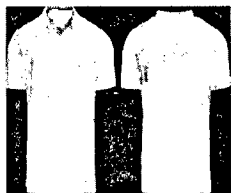
E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

395
8

AlphaTech

Soluções em Informática

2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M 16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P		UND	92	ALPHATECH	R\$ 65,00	R\$ 5.980,00
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		UND	92	ALPHATECH	R\$ 65,00	R\$ 5.980,00
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		UND	14	ALPHATECH	R\$ 39,00	R\$ 546,00
5	CRACHÁS		UND	14	ALPHATECH	R\$ 17,35	R\$ 242,90
6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG= 27 XG=06		UND	138	ALPHATECH	R\$ 39,50	R\$ 5.451,00

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS


Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000

E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com

(75) 98186 - 0213

AlphaTech

Soluções em Informática

7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		UND	1000	ALPHATECH	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
Valor Lote II R\$:							R\$ 59.199,90

V.TOTAL POR EXTENSO DO LOTE II: CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Declaramos que:

- nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.
- cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.
- que temos pleno conhecimento do local e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por este município.
- Declaramos expressamente que prestaremos os serviços em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I, deste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DO FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO A CADA FABRICANTE.

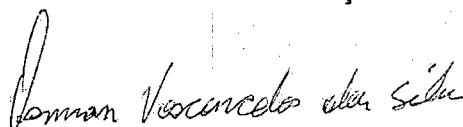
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
CPF: 043.969.825-18 RG/ ORGÃO EXP.: 1404976418 SSP/BA
QUALIFICAÇÃO: EMPRESÁRIO NACIONALIDADE: BRASILEIRO VÍNCULO: PROPRIETÁRIO

26.244.710/0001-50

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Rua Coronel Teixeira, n°37
Centro - Cep:44.700-000
JACOBINA-BA

Conceição da Feira - Ba, 22 de Dezembro de 2021.



CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: AlphaTech Soluções em Informática

CNPJ: 26.244.710/0001-50

Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: ALPHATECH SERVICOS TECNOLOGICOS

Rua Coronel Teixeira, 37, loja, Centro Jacobina - BA CEP: 44700-000
E-mail: atendimento.alphatech@outlook.com – osman_vp@hotmail.com
(75) 98186 - 0213

399

NADIA CONFECÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.
ESTADO DA BAHIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309 / 2021.
DATA: 22 / 12 / 2021, ÀS 11:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

PROPOSTA DE PREÇOS

NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ: 10.275.216/0001-13.
Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro.
Feira de Santana - Bahia.

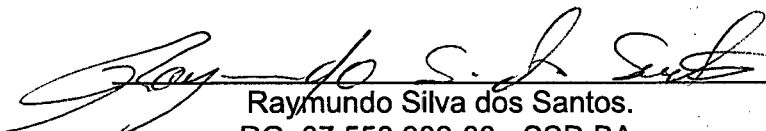
O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO OBJETO LICITADO, CONFORME PLANILHA E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE NO CASO DO NÃO ATENDIMENTO DAS MESMAS, SEREM APLICADAS TODAS AS SANÇÕES CABÍVEIS.

DECLARAMOS QUE ACATAREMOS O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL, AO TEMPO QUE INDICAMOS OS DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:
BANCO BRADESCO; AGÊNCIA 3516-5; CONTA CORRENTE 0057591-7.

Atenciosamente,

Feira de Santana – Bahia, 22 de dezembro de 2021.



Raymundo Silva dos Santos.
RG: 07.558.902-80 - SSP-BA.
CPF: 770.801.902-80.

NADIA CONFECÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.
At.: Pregoeira Municipal.
Pregão Presencial Nº 031/2021.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 10.275.216/0001-13, situada na Rua Conselheiro Franco, Nº 419, Centro, Feira de Santana - BA, vem apresentar a sua proposta licitação Registro de Preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira - BA, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, e detalhamento nos quadros a seguir:

* LOTE 03 – FARDAMENTO ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL (POR IDADE): 4 ANOS = 180. 5 ANOS = 200. 6 ANOS = 210. 7 ANOS = 200. 8 ANOS = 190. 9 ANOS = 240. 10 ANOS = 220. 11 ANOS = 80. 12 ANOS = 80. 13 ANOS = 100. 14 ANOS = 140.	Daré	Und	1.840	28,00	51.520,00
2	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL (POR TAMANHO): PP = 180. P = 350. M = 450. G = 250. GG = 150.	Daré	Und	1.380	30,00	41.400,00
3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 – 3 ANOS.	Daré	Und	400	23,00	9.200,00
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA. PP = 65. P = 175.	Daré	Und	830	29,78	24.717,40

399
8

NADIA CONFECÇÕES

	M = 280. G = 290. GG = 20.					
5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS.	Daré	Und	830	17,00	14.110,00
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201. G = 208. GG = 08.	Daré	Und	417	29,00	12.093,00
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201. G = 200. GG = 20.	Daré	Und	421	29,00	12.209,00
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M = 05.	Daré	Und	05	29,00	145,00
Valor Total do Lote 03:						165.394,40
Cento e sessenta e cinco mil trezentos noventa quatro reais quarenta centavos.						

Valor Total da Proposta de Preços:	165.394,40
Cento e sessenta e cinco mil trezentos noventa quatro reais quarenta centavos.	

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a licitação em epígrafe, a saber:

*** DECLARAMOS QUE:**

- 1 - Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o fornecimento, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2 - O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação, conforme item 17.7 do edital.
- 3 - O prazo de execução do objeto desta licitação será de até 12 (doze) meses, conforme item 17.8 do edital.
- 4 - O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, conforme item 4.1 Anexo VIII do edital.
- 5 - A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados

NADIA CORREIA DE
RUA F. M. S. 110 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP. 11.000-070
FONE: (13) 3333-0000 - FAX: (13) 3333-0001
E-MAIL: nadia@nadiaconfeccoes.com.br

400
28

NADIA CONFECÇÕES

nas Ordens de Fornecimentos expedidas pelo Município de Conceição da Feira - BA,
conforme item 4.1 Anexo VIII do edital.

6 - O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da
apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme item 24.1 do edital.

7 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de
sua assinatura, conforme item 28.1 do edital.

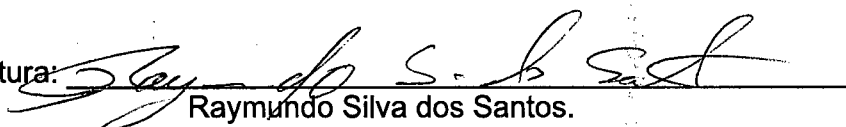
8 - O prazo de garantia dos produtos é de até 90 (noventa) dias.

9 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, e que prestaremos o
fornecimento em perfeita consonância com as descrições indicadas no anexo I deste
edital.

10 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e
descrições estabelecidas no edital e seus anexos.

Feira de Santana - Bahia, 22 de dezembro de 2021.

Assinatura:



Raymundo Silva dos Santos.
RG: 07.558.902-80 - SSP-BA.
CPF: 770.801.902-80.

Informações para confecção de Contrato de Fornecimento (dados do Rep. Legal).

NOME COMPLETO: Nadia Correia de Almeida.

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Francô, Nº 419, Centro.

CIDADE / UF: Feira de Santana - Bahia. **CEP:** 44.002-272.

TELEFONE: (75) 3623-0500. **E-MAIL:** nadiacorreiaidealmeida@hotmail.com

RG: 04.087.938-05 - SSP-BA e **CPF:** 522.330.065-34.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco - AG: 3516-5 - C/C: 0057591-7.

NADIA CORREIA DE
RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP: 44.002-272

400
e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 031/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 309/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 26.244.710/0001-50**, com proposta apresentada:

LOTE I: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

LOTE II: R\$ 59.199,90,00 (CINQUENTA E NOVE mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.275.216/00001-13**, com proposta apresentada:

Lote III: R\$ 165.394,40 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 03 de janeiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

402
08



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 031/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 309/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 26.244.710/0001-50**, com proposta apresentada:

LOTE I: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

LOTE II: R\$ 59.199,90,00 (CINQUENTA E NOVE mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.275.216/00001-13**, com proposta apresentada:

Lote III: R\$ 165.394,40 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 03 de janeiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

407
28

Parecer n. ____/2021
Processo Administrativo n. 309/2021
Pregão Presencial n. 031/2021

Ementa: Pregão Presencial n. 031/2021.
Registro de Preço para, aquisição de
fardamentos para atender as necessidades
das Secretarias do Município de Conceição da
Feira/Ba. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n: 031/2021, decorrente do processo administrativo n. 309/2021, cujo objeto é o registro de preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregão Presencial, menor preço por global, no qual se repisa: Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 22 de dezembro de 2021, compareceram as empresas OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 26.444.710/0001-50, e R I GONÇALVES CONCEIÇÃO ME, inscrita sob o CNPJ n. 24.476.930/0001-13, e NADIA CORRERIA DE ALMEIDA, inscrito sob o CNPJ n. 10.275.216/0001-13, devidamente credenciadas.

Passando para a fase de preço, as licitantes ofertaram para o lote 01 os seguintes valores:

PROPOSTAS APRESENTADAS LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	R\$ 47.100,00
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	R\$ 63.200,00
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	R\$108.000,00

Na fase de lances não houve sucesso, logo a Pregoeira convocou as empresas para negociação, quando o licitante apresentou seu menor preço no valor de R\$ 41.666,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), dentro do valor referencial, logo aceito. No entanto, na fase de habilitação a Pregoeira pontuou que o licitante não atendia as exigências editalícias, pois não havia RG dos sócios e o balanço patrimonial estava desonforme, pois não estava registrado na JUCEB, por isso inabilitado. Esse último entendimento compartilhamos da Pregoeira.

Assim, sequencialmente, a licitante convocou a segunda colocada, qual seja, OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, e conferindo o documento de habilitação declarou vencedora do lote.

Ultrapassada tal fase, foi analisado o lote 02:

PROPOSTAS APRESENTADAS LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	R\$ 23.346,00
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	R\$ 59.666,00
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	R\$74.316,00

As licitantes possuíam o valor dentro do referencial. No entanto, pelas razões já expostas, a empresa RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME estava de logo inabilitada.

Assim, na fase de lances, observou-se que a empresa OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI

obteve o menor preço, qual seja, R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), e após a negociação auferiu o valor final de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Na fase de habilitação demonstrou que a mesma estava regular com as exigências editalicias, sendo declarada vencedora.

No lote 03, temos as seguintes propostas:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
NADIA CORRERIA DE ALMEIDA	R\$ 165.577,00
RI GONÇALVES CONCEIÇÃO ME	R\$ 315.029,00
OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI	R\$ 484.797,00

Não houve lance entre as concorrentes participantes, logo foi convocada para negociação o menor preço, qual seja, NADIA CORRERIA ALMEIDA, que apresentou inicialmente R\$ 165.577,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), que ao negociar abaixou sua proposta de preço para R\$ 165.400,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatro centos reais).

Aberto o invólucro de documentação, observou que a mesma estava regular, portanto, habilitada, sendo declarada vencedora do lote.

Dada a palavra as licitantes, não houve interesse em interporem recursos, decaindo o direito. De mais a mais, foi concedido a cada licitante vencedora a apresentarem as propostas reformuladas em 48 horas, o que foi respeitado.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está em consonância com mandamentos legais, nos termos da Carta Magna, Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 309/2021, Pregão Presencial n.: 031/2021, opinamos pelo prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 30 de dezembro de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.244.710/0001-50
Razão Social: OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
Endereço: RUA CORONEL TEIXEIRA 37 LOJA / CENTRO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122303210144612465

Informação obtida em 23/12/2021 13:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.275.216/0001-13
Razão Social: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME
Endereço: R CONSELHEIRO FRANCO 419 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122200561039856140

Informação obtida em 26/12/2021 10:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº. 309/2021, Tipo: Menor Preço Por Lote, referente ao seguinte objeto Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 26.244.710/0001-50, com proposta apresentada:

LOTE I: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

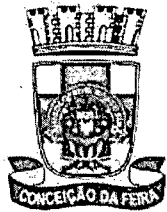
LOTE II: R\$ 59.199,90,00 (CINQUENTA E NOVE mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 10.275.216/00001-13, com proposta apresentada:

Lote III: R\$ 165.394,40 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 03 de janeiro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 031/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 309/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 26.244.710/0001-50**, com proposta apresentada:

LOTE I: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

LOTE II: R\$ 59.199,90 (CINQUENTA E NOVE mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.275.216/00001-13**, com proposta apresentada:

Lote III: R\$ 165.394,40 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 03 de janeiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 031/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 309/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 26.244.710/0001-50, com proposta apresentada:

LOTE I: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

LOTE II: R\$ 59.199,90,00 (CINQUENTA E NOVE mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 10.275.216/00001-13, com proposta apresentada:

Lote III: R\$ 165.394,40 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 03 de janeiro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 031/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 309/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para **aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 26.244.710/0001-50**, com proposta apresentada:

LOTE I: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

LOTE II: R\$ 59.199,90,00 (CINQUENTA E NOVE mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.275.216/00001-13**, com proposta apresentada:

Lote III: R\$ 165.394,40 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 03 de janeiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAN

VASCONCELOS DA

SILVA:2624471000

0150

Assinado de forma digital
por OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA:26244710000150
Dados: 2022.01.12 10:57:17
-03'00'



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através daportador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SRP, conforme Ata homologada em 03/01/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI (ALPHATECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA)** inscrita no CNPJ sob o nº 26.244.710/0001-50, com sede na Rua Coronel Teixeira n 37, Centro, Jacobina/Ba, neste ato representada pelo Sr. Osman Vasconcelos da Silva , portador da Cédula de Identidade nº 1404976418 SSP/BA e CPF nº 043.969.825-18, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo: .

1.2 LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100	60,00	6.000,00	ALPHATECH
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	70,00	7.000,00	ALPHATECH

44
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA:2624471000
0150

Assinado de forma digital por
OSMAN VASCONCELOS DA
SILVA:26244710000150
Dados: 2022.01.12 10:57:50 -03'00'

3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Masculina Pv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	30,00	3.000,00	ALPHATECH
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100	55,00	5.500,00	ALPHATECH
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100	70,00	7.000,00	ALPHATECH
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100	25,00	2.250,00	ALPHATECH
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00	ALPHATECH
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00	ALPHATECH
Valor Lote I R\$					43.000,00	

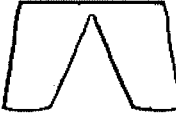
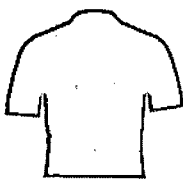


LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja tráfego de veículos.		60	25,00	1.500,00	ALPHATECH



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Assinado de forma digital
por OSMAN VASCONCELOS DA
SILVA:26244710000150
DA SILVA:26244710000150
Dados: 2022.01.12 10:58:03
-03'00'

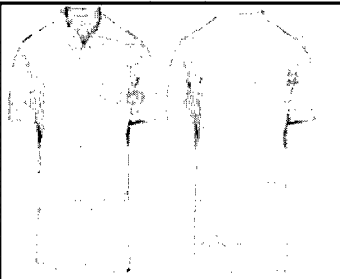

2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54 CALÇAS M 16 CALÇAS G 2 CALÇAS EXG 12 CALÇAS GG 8 CALÇAS P		92 UND.	65,00	5.980,00	ALPHATECH
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16 CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		92 UND.	65,00	5.980,00	ALPHATECH
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND.	39,00		ALPHATECH 546,00
5	CRACHÁS		14 UND.	17,35		ALPHATECH 242,90

4/6
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA:2624471000
0150

6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG= 27 XG=06		138UND	39,50	5.451,00
7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		1000	39,50	39.500,00
VALOR LOTE II R\$					59.199,90

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA:2624471000
0150

Assinado de forma digital
por OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA:26244710000150
Dados: 2022.01.12
10:58:50 -03'00'

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo Índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.



6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações

421
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAN

VASCONCELOS DA
SILVA:2624471000
0150

Assinado de forma digital
por OSMAN VASCONCELOS
DA SILVA:26244710000150
Dados: 2022.01.12 11:02:56
-03'00'

conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

482
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços rege-se conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 031 - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031-PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

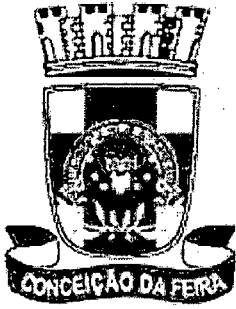
Conceição da Feira/Ba, 03 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

OSMAN VASCONCELOS Assinado de forma digital por
DA OSMAN VASCONCELOS DA
SILVA:26244710000150 Dados: 2022.01.12 11:03:18 -03'00'

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
(ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA)
CNPJ Nº26.244.710/00001-50
CONTRATADO

423
2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
c=BR, o=Feira do Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB, o=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-01-12 11:59:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

424
a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através do portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SRP**, conforme Ata homologada em 03/01/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI (ALPHATECH SOLUÇÕES E INFORMÁTICA)** inscrita no CNPJ sob o nº 26.244.710/0001-50, com sede na Rua Coronel Teixeira n 37, Centro, Jacobina/Ba, neste ato representada pelo Sr. Osman Vasconcelos da Silva , portador da Cédula de Identidade nº 1404976418 SSP/BA e CPF nº 043.969.825-18, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:







1.2 LOTE I FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM INLUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	CALÇA: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA GCM. (tamanhos M, G e GG)		100	60,00	6.000,00	ALPHATECH
2	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Masculina Manga Longa Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	70,00	7.000,00	ALPHATECH




DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

3	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Masculina Pv Azul Marinho Gcm. (tamanhos M, G e GG).		100	30,00	3.000,00	ALPHATECH
4	CALÇA: Calça Operacional Feminina Guarda Municipal (tamanhos, P, M, G e GG)		100	55,00	5.5000,00	ALPHATECH
5	CAMISA MANGA LONGA: Gandola Operacional Feminina Manga Longa Guarda Municipal (tamanhos P, M, G e GG)		100	70,00	7.000,00	ALPHATECH
6	CAMISA MANGA CURTA: Camiseta Feminina Pv Azul GCM (tamanhos P, M, G e GG)		100	25,00	2.2500,00	ALPHATECH
7	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional masculina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00	ALPHATECH
8	CAMISA MANGA CURTA: Gandola operacional feminina CGM. ((tamanhos P, M, G e GG)		100	60,00	6.000,00	ALPHATECH
Valor Lote I R\$					43.000,00	





LOTE II FARDAMENTO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	COLETE TIPO "X": Colete de sinalização tipo x - colete confeccionado em PVC laminado em dupla face com trama em poliéster na cor laranja com aplicação de tiras refletivas. Indicado para visualização de trabalhadores em locais onde haja trafego de veículos.		60	25,00	1.500,00	ALPHATECH



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

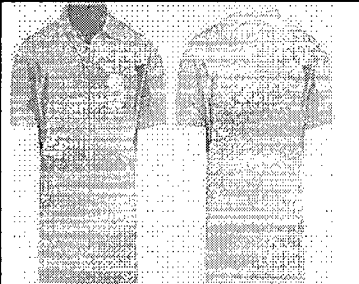
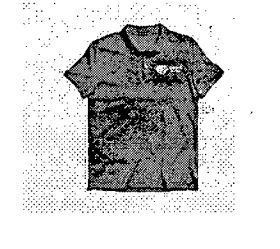
2	CALÇA: Calça em BRIM pesado na cor laranja, com bolsos e elástico na cintura e faixas refletivas na altura dos joelhos. 54CALÇAS M 16CALÇAS G 2CALÇAS EXG 12CALÇAS GG 8CALÇAS P		92 UND.	65,00	5.980,00	ALPHATECH
3	CAMISA MANGA CURTA: Camisa manga curta em BRIM pesado na cor laranja, gola tipo "V", com logomarca do Município na altura do peito também nas costas, com faixas refletivas nas mangas, frente e costas na altura da cava das mangas 54 CAMISAS M 16CAMISAS G 2 CAMISA EXG 12 CAMISAS GG 8 CAMISAS P		92 UND	65,00	5.980,00	ALPHATECH
4	CAMISAS MANGA CURTA: 4 CAMISAS M 10 CAMISAS G		14 UND	39,00		ALPHATECH 546,00
5	CRACHÁS		14 UND	17,35		ALPHATECH 242,90

423
8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

6	CAMISAS POLO P = 20 M = 50 G = 35 GG = 27 XG = 06		138UND	39,50	5.451,00
7	CAMISAS MANGA CURTA: CAMISAS P CAMISAS M CAMISAS G CAMISAS GG		1000	39,50	39.500,00
VALOR LOTE II R\$					59.199,90

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

428
a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

429
a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo Índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoradora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedoradora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 031 - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031– PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI
(ALPHATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA)
CNPJ Nº26.244.710/00001-50
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES


Aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através do portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SRP, conforme Ata homologada em 03/01/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NADIA CORRERIA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, com sede na Rua Conselheiro Franco nº 419, Centro, Feira de Santana/Ba, neste ato representada pela Sra. Nadia Correia de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº 0408793805 e CPF nº 522.330.065-34, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2

LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR IDADE): 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS =220 11 ANOS = 80		1840 UND	28,00	51.520,00	DARÉ

NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:40:14
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140				
					41.400,00
2	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR TAMANHO): PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150		1380 UND	30,00	DARÉ

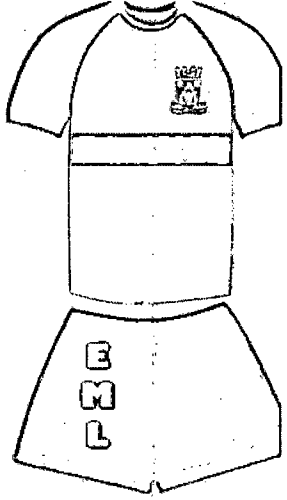

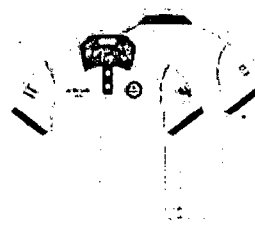
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:40:50
-03'00'

488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

					9.200,00	DARÉ
3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 – 3 ANOS		400 UND	23,00		
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG = 20		830 UND	29,78		24.717,40
				17,00	DARÉ	


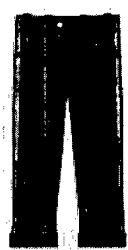
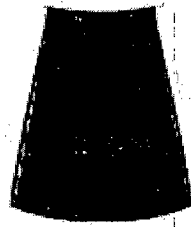

NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:41:03 -03'00'

439



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND	29,00	12.093,00 DARÉ
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421 UND	29,00	12.209,00 DARÉ
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05 UND	29,00	145,00 DARÉ
VALOR LOTE III R\$					165.394,40

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:41:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no

NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:41:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará

NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:41:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por

**NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534**

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:42:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534**

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:42:14 -03'00'

442
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:42:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 031 - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031-PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

**NADIA CORREIA DE
ALMEIDA
BULOS:52233006534**

Assinado de forma digital por
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
BULOS:52233006534
Dados: 2022.01.12 09:43:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

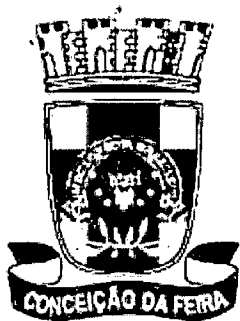
15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Fe

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

NADIA CORREIA DE ALMEIDA Assinado de forma digital por NADIA
CORREIA DE ALMEIDA BULÔS:52233006534
BULÔS:52233006534 Dados: 2022.01.12 09:43:55 -03'00'

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME
CNPJ 10.275.216/0001-13
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI -- EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182,
o=BR l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB o=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-01-12 11:57-03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

24/6
2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

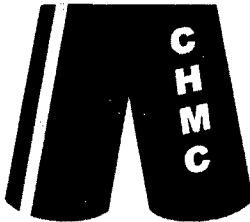
Aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através do portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SRP, conforme Ata homologada em 03/01/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NADIA CORRERIA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, com sede na Rua Conselheiro Franco nº 419, Centro, Feira de Santana/Ba, neste ato representada pela Sra. Nadia Correia de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº 0408793805 e CPF nº 522.330.065-34, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para licitação Registro de Preço para, aquisição de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2




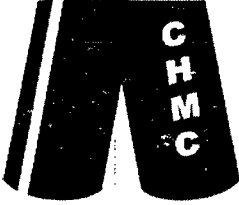
LOTE III – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR IDADE): 4 ANOS = 180 5 ANOS = 200 6 ANOS = 210 7 ANOS = 200 8 ANOS = 190 9 ANOS = 240 10 ANOS = 220 11 ANOS = 80		1840 UND	28,00	51.520,00	DARÉ



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

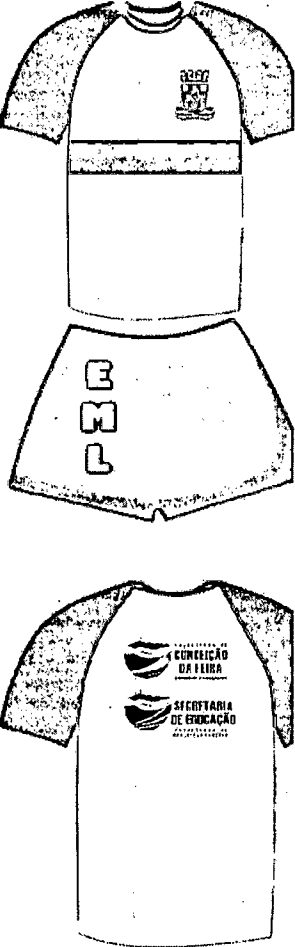

	<p>12 ANOS = 80 13 ANOS = 100 14 ANOS = 140</p>					
2	<p>FARDAMENTOS FUNDAMENTAL(POR TAMANHO): PP = 180 P= 350 M= 450 G= 250 GG= 150</p>	  	1380 UND	30,00	41.400,00	DARÉ

448
8



DIÁRIO OFICIAL



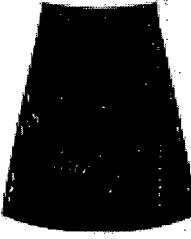

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

3	FARDAMENTO CRECHE (POR IDADE) 2 - 3 ANOS		400 UND	23,00	9.200,00	DARÉ
4	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CAMISA: PP = 65 P = 175 M = 280 G = 290 GG = 20		830 UND	29,78		24.717,40
				17,00	DARÉ	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

5	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, BONÉS:		830 UND		
6	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, CALÇA MASCULINA: M = 201 G = 208 GG= 08		417 UND	29,00	12.093,00 DARÉ
7	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA: M = 201 G = 200 GG= 20		421 UND	29,00	12.209,00 DARÉ
8	FARDAMENTO ESPECIAL COLÉGIO MILITAR, SAIA FEMININA ADVENTISTA: M =05		05 UND	29,00	145,00 DARÉ
VALOR LOTE III R\$					165.394,40

1.2 – Os serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando adquiridas, serão executadas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida

58
8



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à execução, exclusivamente por seu intermédio, referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada execução dos serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no

461
28



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A execução dos serviços será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.1 – Além do local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2, deverá a licitante vencedora também descarregar e montar os serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer serviço de fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará

407
d



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

455
A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 031 - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031-PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME
CNPJ 10.275.216/0001-13
CONTRATADO

459
88



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.</u>	
Processo Administrativo nº: 309/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 031/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 001 e 002/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública e Secretária Municipal de Educação.	

Objeto: Seleção de propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de Fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município.

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM				X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. Anexadas ao Edital.	ADM	X			
f. A minuta de Contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de Contrato , prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM		X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta de Contrato , indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram pensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? Anexado aos autos	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? Anexado aos autos	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? Anexado aos autos	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 309/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 031/2021 - Tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é: **Seleção de propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de Fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município.**

Participou do Certame a empresa:

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI e NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido consideradas vencedoras, por ter apresentado **MENOR PREÇO Por Lote**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 30/12/2021.


Enock Dias Santos
Auditor